



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº274 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.338, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: André Fernandes)

INSTITUI A SEMANA DE PRESERVAÇÃO ÀS MATAS CILIARES LOCALIZADAS NO ESTADO DO CEARÁ, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Preservação às matas ciliares, a ser comemorada no âmbito do Estado do Ceará, anualmente na terceira semana do mês de março.

Art. 2.º Escolas estaduais públicas poderão desenvolver programações com a realização de palestra, plantio e atividades práticas de incentivos à preservação das matas ciliares do ecossistema do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.339, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: Guilherme Landim)

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual de Esterilização de Animais Domésticos, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2.º O Dia Estadual de Esterilização de Animais Domésticos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3.º O Poder Público poderá realizar atividades voltadas à conscientização quanto à importância da esterilização de animais domésticos como mecanismo de controle populacional.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.340, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA GLEYDSON CARDOSO DE CARVALHO A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Gleydson Cardoso de Carvalho a Areninha localizada no Município de Martinópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.341, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA JOÃO SOTERO VERAS A ORLA PRAIANA DO DISTRITO DE BITUPITÁ, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada João Sotero Veras a orla praiana do Distrito de Bitupitá, no Município de Barroquinha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.342, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA FRANCISCO LAIRTON RODRIGUES DOS SANTOS A ARENINHA NO MUNICÍPIO URUOCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Lairton Rodrigues dos Santos a Areninha no Município de Uruoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.343, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA VICENTE BENÍCIO DE VASCONCELOS A ARENINHA NO MUNICÍPIO MORAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Vicente Benício de Vasconcelos a Areninha no Município de Moraújo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.344, 07 de dezembro de 2020.
(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA LEMIR XAVIER CRUZ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Lemir Xavier Cruz o Centro de Educação Infantil, construído pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº303/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, conforme Decreto nº 33.625, de 11 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2020, RESOLVE CONCEDER ao servidor FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Públicas, matrícula nº 3000001-3, no período de 18 a 19 de novembro do ano em curso, **hospedagem na rede hotelaria** da cidade de Juazeiro do Norte – CE, no valor total de R\$ 350,75 (trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

PORTARIA CC Nº304/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, conforme Decreto nº 33.625, de 11 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2020, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), matrícula de nº 5371-6, a **viajar** para Brasília – DF, no período de 03 a 04 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de participar da 9ª reunião Ordinária da Abema, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho FORTALEZA — CE / BRASÍLIA – DF / FORTALEZA — CE, no valor de R\$ 3.721,40 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPON-
DENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Mutamba, 175 - Letra A - Jangurussu, CEP:60.865-210, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento nas normas do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, 65, inciso II alínea "d" e §5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repação salarial** para as categorias da área de processamento de dados, serviços de informática e similares, albergadas no Contrato nº. 143/2017, em decorrência do reajuste do salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Dissídio Coletivo 0080578-03.2018.5.07.0000. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato após a repaçoção passa de R\$ 881.740,34 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 882.079,62 (oitocentos e oitenta e dois mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, ficando resguardado o direito da empresa de solicitar a repaçoção salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de

Trabalho, das demais categorias albergadas no bojo contratual e que não foram contempladas por este termo aditivo. Em caso de posterior alteração do entendimento jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Estado quanto aos valores pagos a título de plano de saúde, fica resguardado o direito à contratada de pleitear o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.; XII - DATA: Fortaleza - CE, 08 de dezembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sra. Suzana Flor Ferreira, SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 104/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante CONTRATADA: **INSTITUTO CTEM+**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 34.206.898/0001-70, com sede na Rua Canuto de Aguiar n. 1183, B-Altos, bairro Meireles, CEP 60.160-120, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro, nos termos do inciso I, do art. 33, do Estatuto Social do Instituto CTEM+, Paulo Roberto de Lima Carvalho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de consultoria técnico-científica** voltada para as soluções na área de segurança de comunicações em ambiente de reuniões estratégicas promovidas pelo Governo do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo VIPROC n. 07952844/2020, o inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, da Lei Federal n. 8666/93 e demais legislações pertinentes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.972,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais) pagos em parcela única ao final da prestação do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Paulo Roberto de Lima Carvalho - Representante do Instituto CTEM+.

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº064/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 272. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 09827573/2019, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis localizado na Rua Pe. Mororó, 874 - Centro - Fortaleza-Ce, quanto a Autorização para ofertar Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de dezembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04718865/2019, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis localizado na Rua Pe. Mororó, 874 - Centro - Fortaleza-Ce, quanto a Autorização para ofertar Especialização Técnica em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de dezembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04719578/2019, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis localizado na Rua Pe. Mororó, 874 - Centro - Fortaleza-Ce, quanto a Autorização para ofertar Especialização Técnica em Terapia Intensiva - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de dezembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10082543/2019, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em

Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis localizado na Rua Pe. Mororó, 874 - Centro - Fortaleza-Ce, quanto a Autorização para ofertar Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de dezembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 03847297/2019, RESOLVE **designar FRANCISCO FÁBIO CASTELO BRANCO**, Graduação: Farmacêutico/Bioquímico, Especialista em Bioquímica e Mestre em Saúde, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia Instituto Educacional Integrado - ISEI, localizado na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 661 - Centro, Cep. 63.800-000, Quixeramobim-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de dezembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00260122/2020, RESOLVE **designar FRANCISCO FÁBIO CASTELO BRANCO**, Graduação: Farmacêutico/Bioquímico, Especialista em Bioquímica e Mestre em Saúde, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, localizado na Av. Washington Soares, 3939 - Bairro Sapiranga, Cep. 60833-005, Fortaleza-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de dezembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **ANDRÉ LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula 405.046.1.3 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular João Renato Banhos Cordeiro, em virtude de férias, durante o período de 19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200638
IG Nº1061143000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico no 20200638, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamentos de Monitorização**, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS



PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 6382020, até o dia 28/12/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021668
IG Nº1078158000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 2021668 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de reagentes para o Laboratório de Imunofenotipagem** do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer da Criança e do Adolescente Dr. Murilo Martins – HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16682020, até o dia 30/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021688**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 2021688 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Leite em Pó)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16882020, até o dia 30/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do grupo 01 e item 44, da Licitação nº 11012020 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO DE BOVINOS/SUÍNOS/OVINOS/CAPRINOS DE MASSAPÉ – CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020640**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 15, que foi em FRACASSADO, da Licitação nº 06402020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude do cancelamento da homologação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03092020 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Capacetes para motociclistas** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1218/2020 - Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **Serviço de Dedetização Geral, incluindo desinsetização (baratas, moscas, formigas, etc.)**, desratização e descupinização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de

Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11602020 Comprasnet, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, cujo OBJETO é **Serviço de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte e destinação final de lixo comum**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020095**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 9952020 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (eletrodo de agulha concêntrica descartável e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº2020042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o **Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 2020042**, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DE CRATEÚS, E NAS LOCALIDADES DENOMINADAS DE ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, TUCUNS E VILA GRAÇA, TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 08/12/2020, o seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS – ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA, KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EMPRESAS/CONSÓRCIOS HABILITADOS – APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CDG ENGENHARIA LTDA, CONFHAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CONPATE ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ALICERCE – JMV (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), CONSÓRCIO CONSTRUSERVICE e R CONSTRUÇÕES (CONSTRUSERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, LOMAÇON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES e TERPA CONSTRUÇÕES S/A. Registre-se que os licitantes CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, assim como as empresas que integram o CONSÓRCIO ALICERCE – JMV (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), embora se enquadrem como microempresa/empresas de pequeno porte, conforme comprovado nos Balanços Patrimoniais apresentados, deverão concorrer em igualdade de condições com os demais participantes, pois não apresentaram a Declaração exigida no subitem 5.3 do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br ou www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.**

Maria Betânia Soboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2020**

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE
CONTRATADA: **LR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 02 (duas) Cafeteira Elétrica**, tipo industrial, capacidade 20 litros, 2 recipientes de 10 litros cada, aço inox, 220 volts da marca MARCHESONI, a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, com troca de peças defeituosas ou até mesmo troca do equipamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2020/0289, do Pregão Eletrônico nº 20190037/SEPLAG, e seus anexos, o Processo Administrativo nº 07334202/2020 - PGE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.687,80 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.211.10010.03.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Lúcia Vânia Braga de Almeida, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Subsídio Tarifário; PARTICIPES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ - COOTAC**; OBJETO: O presente Termo de Subsídio Tarifário tem como objeto o **desembolso dos recursos**, por parte da ARCE, na importância de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), à parte signatária do presente Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º, § 6º, Lei Complementar Estadual nº 219, de 20 de julho de 2020; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020; SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Maciel Barros de Moura (Representante Legal). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Marcelo Capistrano Cavalcante

PROCURADOR-CHEFE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº106/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	RS15,00	20dias	RS300,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-2	RS15,00	20dias	RS300,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	RS15,00	20dias	RS300,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo Alencar	Orientador de Célula	3000891-X	RS15,00	20dias	RS300,00
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	RS15,00	20dias	RS300,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	RS15,00	20dias	RS300,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	RS15,00	20dias	RS300,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	RS15,00	20dias	RS300,00
Felipe Rios Rodrigues	Articulador	3001277-1	RS15,00	20dias	RS300,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	RS15,00	20dias	RS300,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	RS15,00	20dias	RS300,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	RS15,00	20dias	RS300,00
Monica Ximenes Sobreira	Orientador de Célula	3001247-7	RS15,00	20dias	RS300,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	RS15,00	20dias	RS300,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador Técnico	3001241-0	RS15,00	20dias	RS300,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	RS15,00	20dias	RS300,00
Sergio Brigido de Moura	Assessor Técnico	3001061-2	RS15,00	20dias	RS300,00
Sinara Costa Barbosa	Coordenador	3001272-0	RS15,00	20dias	RS300,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	RS15,00	20dias	RS300,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº119/2020 O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório**, constituída pelos **SERVIDORES** ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ, matrícula nº 300183.1-1, DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 300006.1.7, ANA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA XAVIER, matrícula nº 300004.1.2 e ADRIANA XAVIER DE SANTIAGO, matrícula nº 300003.1-5, para sob a presidência do primeiro, procederem à aferição do cumprimento do estágio probatório dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano, que compõem a carreira Gestão Territorial Urbana da Secretaria das Cidades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA INCO ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, nº 756, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 09005621/2020 e com fundamento no artigo 57, inciso I, §1º, incisos II c/c §2º da Lei 8.666/93, RESOLVEM celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 004/CIDADES/2016; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO **Devolvam-se 160 (cento e sessenta) ao prazo de execução**, sobrestado devido a ordem paralisação, a partir de 15/07/2020 até 22/12/2020; O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 22/12/2020 até 22 de junho de 2021. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir de 29 de novembro de 2020 até 29 de julho de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 29 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas

e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 18 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e JOSÉ VALDENER SARAIVA CRUZ, INCO ENGENHARIA LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/CIDADES/2018 - 9912451965

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912451965, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - 1º ANDAR, ED. SEPLAN CAMBEBA, Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO, Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 32, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N2 9912451965, Processo Administrativo nº 09304777/2020; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 11/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 01 de dezembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS EDILSON ARAUJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2 e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/ CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA MARITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 472 S/N, bairro Oriente; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08654243/2020, com fundamento no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Oitava do Contrato em supracitado, resolvem celebrar o presente termo aditivo; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de novembro de 2020, finalizando em 07 de dezembro de 2020. O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de novembro de 2020, finalizando em 07 de dezembro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2020 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Augusto Tiede, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº078/ CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº078/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS Pelo presente Termo Aditivo, **procede-se ao decréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global do Convênio de R\$ 573.361,63 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 559.287,05 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). O valor do Estado (fonte tesouro) passará de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 487.726,26 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) e o valor do Município de Viçosa do Ceará, a título de contrapartida, passará de R\$ 73.361,63 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 71.560,79 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Alteram-se as condições do Plano de Trabalho do Convênio nº 078/CIDADES/2018, cujas metas e cronograma físico-financeiro passam a vigor conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, independente

de transcrição. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 573.361,63 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de maio de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Firmino de Arruda, PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ. .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 16ª MEDIÇÃO (PERÍODO 01/09/2018 A 30/09/2018) DO CONTRATO Nº 018/CIDADES/2017. A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Carlos Edilson Araujo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO que o Termo de Reconhecimento de Dívida, a título de indenização, apresenta inconformidade com a Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973; RESOLVE: **ANULAR, o Termo de Reconhecimento de Dívida**, a título de indenização, referente ao pagamento do reajuste da 16ª Medição (período: 01/09/2018 a 30/09/2018) do Contrato nº 018/CIDADES/2017, celebrado com a empresa S.A Paulista de Construções e Comércio, no valor de R\$ 2.236,49 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XII nº 213, de 25 de setembro de 2020, página 11. Fortaleza, 03 de dezembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0964/2020.

INSTITUI AS MEDIDAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO, o Decreto Estadual Nº33.510, de 16 de março de 2020 e alterações, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Poder Executivo de que os órgãos deverão adotar providências para retorno gradual e seguro à normalidade do serviço presencial, conforme disposto no art. 11 do Decreto Nº 33.709, de 9 de agosto de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços presenciais na Superintendência de Obras Públicas - SOP, a partir do dia 17 de agosto de 2020.

§ 1º As atividades presenciais na Sede da SOP, com início a partir de 01 de julho de 2020, manter-se-ão, nesta fase, inalteradas, resguardadas as alterações de escala necessárias ao eficaz funcionamento da Unidade Institucional, quando se fizer necessário.

§ 2º Esta Portaria se aplica, indistintamente, aos servidores, terceirizados e estagiários da SOP, os quais aqui serão identificados como colaboradores.

Art. 2º Poderá ser mantida, de forma parcial a execução de atividades à distância, sob a modalidade de regime de trabalho remoto, conforme estabelece o art. 3º da Portaria nº 0310/2020/SOP, publicada no diário oficial do Estado de 15/04/2020, com a efetiva mensuração de metas e resultados, observados as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º Estão autorizadas a voltar ao trabalho os colaboradores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 2º São portadores de fatores de riscos da COVID-19 os colaboradores que possuírem cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplásicas malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º do Art. 1º do Decreto Nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 3º Os colaboradores enquadrados no §2º deste artigo devem providenciar atestado médico, a ser encaminhado à chefia imediata, para envio à Gerência de Gestão de Pessoas- GESPE, comprovando o fator de risco da COVID-19, o que impossibilita o trabalho presencial, e devendo ser enquadrado no regime de trabalho remoto.

§ 4º Os colaboradores, quando em regime de trabalho remoto, deverão manter canais de comunicação disponíveis, a fim de permitir a interação com a instituição e demais colaboradores. A não observância deste dispositivo



implicará em registro de falta.

§5º Os colaboradores, quando em regime de trabalho presencial que apresentarem sintomas de síndrome gripal, febre, tosse, dor de garganta, perda do olfato ou paladar e insuficiência respiratória deverão realizar o teste para COVID-19 permanecendo em teletrabalho até a disponibilização do resultado.

§6º Os colaboradores sintomáticos ou assintomáticos que testarem positivo para COVID-19 devem seguir as orientações de isolamento por 14 dias permanecendo em trabalho remoto. Certificando-se o desaparecimento dos sintomas ao fim do isolamento garantindo assim a segurança e saúde dos demais colaboradores.

§7º Os colaboradores que mantiveram contato com casos sintomáticos mas que em seu próprio teste apresentou resultado negativo, o isolamento social pode ser suspenso, mantendo o automonitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de até 14 dias do último contato.

§8º Os colaboradores enquadrados no §5º e §6º deste artigo devem providenciar atestado médico, a ser encaminhado à chefia imediata, para envio à Gerência de Gestão de Pessoas- GESPE para fins de acompanhamento dos casos e notificação aos sistemas oficiais de Saúde do Estado.

Art. 3º Para a retomada dos trabalhos presenciais, os colaboradores submeter-se-ão, no que couber, ao Protocolo Geral disposto no Anexo III do Decreto No 33.709, de 09/08/2020.

§ 1º A SOP adotará as ações previstas no Plano de Retomada às Atividades Presenciais, elaborado pelo Serviço Social e Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE, que trata das medidas para a redução do potencial de contágio da Covid-19, e para a preservação da saúde das autoridades, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências da SOP atendendo aos requisitos recomendados pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme estabelecido:

I- Implementar medidas de distanciamento para evitar aglomerações;

II- Disseminar no âmbito da SOP as Campanhas de Prevenção ao COVID-19;

III- Fornecer itens de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos para fins de garantia da proteção e segurança dos seus servidores, estagiários e colaboradores, buscando manter o estoque necessário para atender, prioritariamente, aqueles que prestem atendimento direto ao público, em respeito ao esculpido na Lei estadual nº 17.210/2020;

IV- Estabelecer infraestrutura para a logística e distribuição de espaços de áreas comuns;

V- Promover a testagem junto aos servidores efetivos, terceirizados e estagiários no sentido de detectar à exposição ao COVID-19 ou que tenha a comprovação de imunidade;

VI- Desinfecção de áreas comuns, acompanhamento de casos suspeitos e confirmados, reforço a prevenção individual, entre outras;

VII- Proporcionar aos colaboradores em serviço presencial, o registro de ponto eletrônico por meio do aplicativo SOP disponível para IOS e Android, onde o servidor terá acesso ao referido registro em seu aparelho telefônico móvel de uso pessoal, de forma individualizada.

§ 2º Os colaboradores poderão utilizar equipamentos de proteção próprios, desde que observem o uso constante de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, no âmbito da SOP.

§ 3º A retomada presencial ocorrerá, quando necessário, de forma escalonada, estabelecendo como horário específico para prática das atividades presenciais o horário de 8h às 17h.

§ 4º Em cumprimento à Resolução do COGERF nº 007/2020 e a Medida Provisória nº 936/2020, editada pelo Governo Federal, os colaboradores terceirizados passarão a ter sua jornada de trabalho reduzida pelo período de até 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de julho de 2020, executando as suas atividades em regime de escala de 20 ou 30 horas/semanais.

§ 5º Aos terceirizados que tenham tido redução da jornada de trabalho, esta Portaria se aplica nos exatos limites da carga horária mantida.

§ 6º A complementação da Jornada presencial dos terceirizados, dar-se-á em regime de teletrabalho, permanecendo o colaborador à disposição do Órgão, através do e-mail institucional, telefone ou qualquer outro meio tecnológico, no período das 8h às 17h.

§ 7º Os servidores que exercem cargos em comissão da Estrutura Organizacional da SOP, cumprirão jornada presencial de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 8º As demais fases, na medida de sua evolução, serão devidamente comunicadas nos sítios oficiais da SOP, seguindo condições e procedimentos próprios.

Art 4º As reuniões, treinamentos e capacitações serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência. No caso de reuniões, treinamentos e capacitações presenciais deverá ser observado distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomenda-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas.

Art. 5º Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em teletrabalho equiparam-se àquelas decorrentes do cumprimento da jornada integral de trabalho nas dependências da SOP para todos os fins, sem prejuízo de quaisquer vencimentos ou vantagens.

Art. 6º A SOP poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revista a qualquer tempo, permanecendo todas as medidas válidas até ulterior deliberação.

Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0965/2020 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês janeiro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em FORTALEZA - CEARÁ, 07 de dezembro de 2020

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº2389108, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09654/2020, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSONADO EXCLUSIVO	300009 4 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALJA MARIA CAVACANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIA SOUZA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013276 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CALIXTO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016633 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	011150 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930- 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010057 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQS. E VEÍCULOS	007886 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	010201 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
CLÓVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
FÁBIO ANTONIO FARIA	CARGO COMISSIONADO	700272 8 3	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQS. E VEÍCULOS	009993 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013254 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO INÁCIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016560 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013052 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016519 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016628 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOÃO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	009884 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO BOSCO MACARIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOÃO GONCALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO LEITE DE ARAUJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013253 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	013141 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
JULIANA ALMEIDA RIBEIRO	CARGO COMISSIONADO EXCLUSIVO	700274 9 6	RS 15,00	20	RS 300,00
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	RS 15,00	20	RS 300,00
LARISA FÁTIMA MARTINS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0132971 5	RS 15,00	20	RS 300,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
LUIZ VERÍSSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	010058 1 2	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	011245 1 X	RS 15,00	20	RS 300,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	010072 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	RS 15,00	20	RS 300,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	RS 15,00	20	RS 300,00
NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	700194 1 8	RS 15,00	20	RS 300,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO ABÍLIO TIMBÓ BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014274 1 5	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTINUO	013304 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013312 1 3	RS 15,00	20	RS 300,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007221 1 1	RS 15,00	20	RS 300,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013106 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013134 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RENATO PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013238 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS PESADAS	009983 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
TEREZINHA SOMBRINA BRAGA	DATILOGRAFO	016659 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ULISSES MALVEIRA GOIES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009948 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.299.154/0001-87; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55 - Sala 1602 - Torre Norte, bairro Cocó, CEP 60.192-102, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº 08812175/2020, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado, tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, do Contrato nº 025/2018, passando ambos seus termos previstos para o dia 30/03/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 38.980.578,65 (Trinta e oito milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 09 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953 de 01 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.041/0001-47; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Cônego Braveza, 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60822-815; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Acórdão 1827/2008 – TCU e Parecer JT-02, de 26/02/2009, da AGU, art. 5º do Decreto Federal nº 2.271/97, IN nº 05/08 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018, bem como no processo nº. 09017750/2019, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado, tem por objeto o **equilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 006/2019, em decorrência do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para a categoria de motoristas, passando o custo mensal do contrato para R\$ 76.262,48 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais, quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 915.149,76 (novecentos e quinze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme análise de Termo Aditivo Contratual elaborado pela SEPLAG/CE, às fls. 49/51 dos autos; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.383,16 (Nove mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste aditivo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 27 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP) e RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 084/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Dezoito de Novembro, 273, 7º andar, bairro: Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP nº 90240-040. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de gerenciamento** incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.220.00,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária com a seguinte Classificação Funcional: 43200007.26.782.342.10039 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Rodoviária - SOP; Elemento de Despesa: 339039 –Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 44 – Indenização pela Extração de Petróleo Xisto e Gás – Royalties. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LUCIANO RODRIGO WEIAND (Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A) e DIEGO DA SILVA GONÇALVES (Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 092/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Firmino Rocha Aguiar, 801, Sala 05, CEP: 60.810-165, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.021/0001-62, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-diretor Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho, CPF: 009.048.323-50, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Firmino



Rocha Aguiar, 1033, Apt 1403N, Guararapes. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CPMGEF NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20200018 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.353.806,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10090.03.449051. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho (CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 094/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, CEP 29.161-419, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 174 (cento e setenta e quatro) microcomputadores** (marca/modelo: HP Elitedesk 800 G5 DM), com garantia do fabricante de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição - 1 Microcomputador – Elitedesk 800 G5 DM 174 - valor unitário: R\$ 5.555,00 - Valor Total: R\$ 966.570,00 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2019, por Ata de Registro de Preços nº 443 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 02 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 966.570,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.04.122.211.10058 – Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elementos de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, 70 – Recursos Diretamente Arrecadados e 44 – Indenização pela Extração de Petróleo Xisto e Gás – Royalties. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP - CONTRATANTE) e RODRIGO DO AMARAL RISSIO (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2016-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0124.000343/2020-21-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.936.043,35 (dezesesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, quarenta e três reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 16 de dezembro de 2020, para terminar em 15 de dezembro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Marta Pinho Martins, Representante da Contratada.

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº90/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Nº	NOME
001	MARCOS MARTENIER SANTOS OLIVEIRA

*** **

PORTARIA Nº98/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº	NOME
01	BRUNO COELHO DOS SANTOS

*** **

PORTARIA Nº99/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº	NOME
01	CARLOS EDUARDO JOSUÉ DA SILVA
02	VITOR MANUEL DE ARAÚJO SOUSA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. (ITEM: 01 - NOBREAK - 10KVA - PARA RACK 19”) E (ITEM: 04 - NOBREAK 3.0KVA - TORRE/PISO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 03/12/2020 A 03/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.700,00 cinquenta e dois mil e setecentos reais pagos em CONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8925 – 31200001.12.364.451.10761.03.449052.0000 - PF 310101022/2020I - MAPP 15 na IG 1062782000.. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020 SIGNATÁRIOS: Sra. Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco - Presidente Pró-Tempore da FUNECE e Sra. Kamar Kayal - Representante da empresa KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP.
Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. ITEM: 02 - NOBREAK - 6KVA - PARA RACK 19”) E (ITEM: 03 - NOBREAK 6.0KVA - TORRE/PISO).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 03/12/2020 A 03/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 37.606,00 Trinta e sete mil seiscientos e seis reais pagos em CONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8925 – 31200001.12.364.451.10761.03.449052.00000 - PF 310101022/2020I - MAPP 15 na IG 1062782000. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020 SIGNATÁRIOS: Sra. Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco - Presidente Pró-Tempore da FUNECE e Sra. Vivian Massignani Mendes Pezzin - Representante da empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **E A FRIO REFRIGERAÇÃO IND. COM. LTDA**. OBJETO: **Aquisição com instalação de câmaras frigoríficas** para atender as necessidades da FACEDI/FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 03/12/2020 A 03/06/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 102.130,00 cento e dois mil, cento e trinta reais pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8923 – 31200001.12.364.071.18370.03.449052.10000.0 PF 31010105020161 – MAPP 176 8923 – 31200001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 PF 31010105020161 – MAPP 176 na IG 1043163000. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020 SIGNATÁRIOS: Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales / Presidente Pró-Tempore da FUNECE e Sr. Pedro Cosmo Paulo da Silva / Representante Legal da E A FRIO REFRIGERAÇÃO IND. COM. LTDA.
Clarice Barreto de Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2020

PROCESSO Nº05933664 / 2020 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO BIORREMEDIAÇÃO DE EFLUENTE DE CARCINICULTURA – TDCO/FUNECE. JUSTIFICATIVA: De acordo com a justificativa exarada pelo LABORATÓRIO DE ECOLOGIA - LABOECO (fls. 03) a aquisição do material é necessária para pesquisa, visa a realização da secagem de plantas halófitas obtidas no sistema aquopônico do cultivo de camarão com efluentes da carcinicultura “Biorremediação de efluente de carcinicultura”. VALOR GLOBAL: R\$ 2.295,00 (Dois mil duzentos noventa e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15200002.03.422.515.11070.15.44905200.2.70.00.1.20-2080 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **CEQUÍMICA LTDA - EPP** DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 07/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO BIORREMEDIAÇÃO DE EFLUENTE DE CARCINICULTURA – TDCO/FUNECE. No valor total de R\$ 2.295,00, fundamentado no inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales Presidente Pró-Tempore da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA Nº 07/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (ESTUFA DE SECAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO BIORREMEDIAÇÃO DE EFLUENTE DE CARCINICULTURA – TDCO/FUNECE, No valor de R\$ 2.295,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 032/2020

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, de acordo com as especificações previstas no termo de referência, justificativa técnica, solicitação de aquisição e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53171.009232/2020-80, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as cláusulas e condições FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a partir data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100006.19.122.211.20786.03.33903900.1.0000.0.20 e 3120000006.19.122.211.20786.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Magalhães - CONTRATANTE e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº352/2018

ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FÁBIO LIMA NOBRE** PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 352/2018, referente ao Projeto “AS DESPEITADAS”, aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 que passará a ter vigência até o dia 22 de fevereiro de 2021, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de novembro de 2020. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Fábio Lima Nobre - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRIATIVO DO CEARÁ - 2020
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS ENVIADAS - DIVULGADO EM 02/12/2020

LISTA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E CLASSIFICÁVEIS						
Nº	NºINSCRIÇÃO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	
1	on-539062835	INSTITUTO BR ARTE	FORTALEZA	59,2	CLASSIFICADO	
2	on-36400371	PROARTE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTE DO CEARÁ	FORTALEZA	55,0	CLASSIFICÁVEL	
3	on-1473846748	INSTITUTO UNIÃO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURAS POPULARES - IUAACP	FORTALEZA	52,6	CLASSIFICÁVEL	
4	on-1789027171	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE	SOBRAL	40,6	CLASSIFICÁVEL	

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **CIBELE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no RG nº 22940541-1 SSP-SP, e CPF nº 172.728.798-31, residente e domiciliado(a) na Raul de Souza, 35 - Lado Esquerdo - Vila São João - CEP 13084-577 - Campinas - SP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão** de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - DANÇA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Inexigibilidade de Licitação nº 48/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, II, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903 600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 04 de dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e CIBELE RIBEIRO DA SILVA - Contratado(a).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº195/2020
PROCESSO Nº09381593/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09381593/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “QUASE 15: MEMÓRIAS DA CHEIRO DA TERRA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.07.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº196/2020
PROCESSO Nº09351007/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO EUDES BERNARDO VIEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09351007/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Capoeira Cultura e Dança na Comunidade” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do



Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº197/2020

PROCESSO Nº09348120/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO NETO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09348120/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “A Cultura do Vaqueiro em Cantigas, Toadas e Poesias Matutas” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº198/2020

PROCESSO Nº09351813/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCA AMANDA PENHA DE ARAUJO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09351813/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Paixão de Cristo da Comunidade Frei Humberto” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº199/2020

PROCESSO Nº09376298/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09376298/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “VI WORKSHOP JUNINO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº200/2020

PROCESSO Nº09355614/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CLAYRTON LOPES FAUSTINO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09355614/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA ZÉ MORINGA ADULTA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária:



Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº201/2020

PROCESSO Nº 09374805/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSE NAZIEL NEVES DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09374805/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Via Dolorosa” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.09.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº202/2020

PROCESSO Nº09383707/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **RAIMUNDO FERREIRA EVANGELISTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383707/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “QUADRILHA ROCHEDO DOS MATUTINOS” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº205/2020

PROCESSO Nº09346712/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **REUBER TADEU LOPES CHAVES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09346712/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Terreiros da Princesa” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº211/2020

PROCESSO Nº09385076/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO EVANDIR DO CARMO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385076/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “REGISTROS DA TRADIÇÃO” devidamente



aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº212/2020

PROCESSO Nº09346372/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ROGÉRIO RIBEIRO NASCIMENTO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09346372/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Diálogos Ancestrais e Raiz Calon: Histórias do Passado que Contam o Amanhã.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº213/2020

PROCESSO Nº09374546/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA EURILENE PEREIRA DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09374546/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta

ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Natal da reforma Agrária no sertão de Crateús em tempos de pandemia.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.12.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº214/2020

PROCESSO Nº09385947/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **NEUYLHO DE SOUSA CÂMARA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385947/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Quadrilha Junina Explosão, 25 anos de arte, cultura e tradição” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº215/2020

PROCESSO Nº09383758/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LAZARO DIEGO DA SILVA BRAGA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383758/2020. Objeto: Constitui objeto do



presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “ANACETABA, MINHA TERRA, MINHA GENTE, MEU LUGAR” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.3904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº216/2020

PROCESSO Nº 09372209/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO CAMILO NETO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09372209/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Fé, tradição e devoção – A história do Homem que encantou o Sertão” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.3904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº217/2020

PROCESSO Nº09350019/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO CÉSAR DA SILVA SOARES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO

DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09350019/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “O Santo casamento” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.3904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº218/2020

PROCESSO Nº09385548/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ERICO ROCHA FRANCO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385548/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “A PAIXÃO DE CRISTO DE MONTE-MOR” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.07.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº219/2020

PROCESSO Nº09384517/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e



nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09384517/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PAIXÃO DE CRISTO: VIDA E FÉ (FORMAÇÃO)” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.06.33904.800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº220/2020

PROCESSO Nº09383863/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA JAQUELINE RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383863/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “DA JANELA DO POETA IMORTAL, PARA O MUNDO VIRTUAL” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº221/2020

PROCESSO Nº09383480/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual

nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383480/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “QUADRILHA MATUTINO JUNIOR- Juazeiro do Padre Cícero - Histórias de Fé, Guerra e Vitória.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº222/2020

PROCESSO Nº09379769/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA GUIOMAR MARTINS SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09379769/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “TRADIÇÕES NATALINAS” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº223/2020

PROCESSO Nº09347298/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTONIO JÁDER PEREIRA DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual



nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09347298/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Site Dim Brinquedim” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº224/2020

PROCESSO Nº09372985/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTÔNIO VAGNER ALEXANDRE MAGALHÃES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09372985/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PRESÉPIO E LAPINHA BOM JESUS” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.06.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº225/2020

PROCESSO Nº09372683/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **IURI GOMES RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de

2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09372683/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BAÚ DO NENO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.13.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº226/2020

PROCESSO Nº09383022/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LUZIANA MATOS DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383022/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “VOZES DO SABER” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº227/2020

PROCESSO Nº09354618/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **RAIANE KETLEN MOURA VIEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de



2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09354618/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Auto de Natal Jesus Nordestino de Todas as Raças” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº228/2020

PROCESSO Nº09385912/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **RONDINELLE GOMES MESQUITA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385912/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “História e Cultura Afro” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº229/2020 Processo nº09367264/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LORENA LYSE LIMA RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de

2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09367264/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PAPO DE TAMBOR - Vivenciando a Nossa História” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº230/2020

PROCESSO Nº09354928/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOCASTRA HOLANDA BEZERRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09354928/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Formação em Gestão para a Cultura Tradicional e Popular - Edição Patrimônio” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº231/2020

PROCESSO Nº09385831/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **VALDIR VIEIRA DE LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública



ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385831/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Reisado Arcaño Gabriel” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº232/2020

PROCESSO Nº09380074/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **EDICLECIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09380074/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “O REISADO BOI MINA FLOR FESTEJA SEUS 23 ANOS DE TRADIÇÃO COM MUITO AMOR E EMOÇÃO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº233/2020

PROCESSO Nº09343586/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual

nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09343586/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Super Live Baú da Paixão Nordestina 3ª Edição” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº234/2020

PROCESSO Nº09367736/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09367736/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “A Senzala em Busca do Grito de Liberdade 2” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.3904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº235/2020

PROCESSO Nº09381364/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ EVERLAN ABREU SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo



Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09381364/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Paixão de Cristo de Redenção – Uma tradição cultural” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.07.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº236/2020
PROCESSO Nº09379483/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALISSON GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09379483/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Cadê O Aluá?” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.02.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº237/2020
PROCESSO Nº09369801/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ BONFIM BRÁS MONTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural

a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09369801/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Live Cultural - Peixe de Açude” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.02.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº238/2020

PROCESSO Nº09385408/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385408/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “De mala e cuia: canções do Nordeste que embalam a história e identidade do São João do Ceará” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.07.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº239/2020

PROCESSO Nº09373825/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO ALEXANDRE SIMPLICIO DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR



BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09373825/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "CUMADE ZU: MEUS 30 ANOS É UM REPENTE DE SÃO JOÃO" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº240/2020

PROCESSO Nº09385289/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E MATHEUS LIMA BANDEIRA RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385289/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "MARACATU FILHOS DO AFRO RUSSAS" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.3904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº241/2020

PROCESSO Nº09382670/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ADAILDO CAETANO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho

de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09382670/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "3º EDIÇÃO NATAL DE LUZ QUILOMBOLA" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.06.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº242/2020

PROCESSO Nº09372713/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09372713/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "DE REPENTE, PUXA O FOLE, SANFONEIRO!" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº243/2020

PROCESSO Nº09347603/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ALINE SILVA LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural



a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09347603/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BOI CORAÇÃO – A HISTÓRIA DO REISADO DE CARETAS DO MESTRE VICENTE CHAGAS” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.07.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº244/2020

PROCESSO Nº09371113/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E YSLAN PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09371113/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Baião: A dança popular que encantou o Sertão” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº245/2020

PROCESSO Nº09348480/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado

datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09348480/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Patrimônio dos Sertões: Cultura, Arte e Religiosidade.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº246/2020

PROCESSO Nº09372225/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANA SOARES DE SÁ OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09372225/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Sons da Rabeca” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.02.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº247/2020

PROCESSO Nº09385343/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E DORIVAN CUNHA PEREIRA FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO



CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385343/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "A maior Paixão do Mundo: Cristo – Edição 2020" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.08.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº248/2020

PROCESSO Nº09381070/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FRANCISCO MATIAS VIEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09381070/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "CANDEIEIRO - MEMÓRIAS DE UM POVO" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.12.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº249/2020

PROCESSO Nº09348669/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E GILBERLAN DA SILVA MENESES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural

a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09348669/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "PÁTRIA GRANDE EM TERRITÓRIO VIRTUAL" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº250/2020

PROCESSO Nº09384770/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E EDSON CARLOS PORTELA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09384770/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "Mostra cultural: ENVERGA, MAS NÃO QUEBRA! PADRE MORORÓ HERÓI CEARENSE." devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº251/2020

PROCESSO Nº09381380/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E CICERO FABIO DE ARAUJO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado



datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09381380/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “AFOXÉ FILHOS DE MÃE TÊTA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº252/2020

PROCESSO Nº09366985/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09366985/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CULTURA E IDENTIDADE” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº253/2020

PROCESSO Nº09373949/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOABY LIMA DUARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado

datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09373949/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Reisado e espaço de cultura do Mestre Sebastião Chicute.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.07.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº254/2020

PROCESSO Nº09349266/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E LAYS ANTUNES GIRÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentava; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentava; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09349266/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Cozinha de Avó” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº255/2020

PROCESSO Nº09371741/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E IDSON MIRANDA MONTEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO



CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09371741/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Memória da Memória” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.09.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº256/2020

PROCESSO Nº09350477/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09350477/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Nossos Medos Viemos Cantar - Maracatu Solar em Cortejo no Carnaval 2020.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº257/2020

PROCESSO Nº09382743/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **EDMILSON FERREIRA DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09382743/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Carnaval: cultura e tradições populares do meu Ceará” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº258/2020

PROCESSO Nº09385017/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **COSMO DO NASCIMENTO LIMA FILHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385017/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “ARMORIANDO NO SÃO JOÃO: 50 ANOS DO MOVIMENTO ARMORIAL” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº259/2020

PROCESSO Nº09375054/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **EVANILDE SOUZA BATISTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio



ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09375054/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “NO TERREIRO DO MESTRE ZÉ AUGUSTO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.12.33904.800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº260/2020

PROCESSO Nº09351937/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **GUILHERME DE ALMEIDA NOBRE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09351937/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “SHOW/MOSTRA CORDEL, COCO E CANTORIA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904.800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº261/2020

PROCESSO Nº09348596/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **GEORJÂNIA LIMA FERREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de

17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09348596/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “DIALOGOS LITERÁRIOS: Interatividade entre acervo bibliográfico e a cultura popular no Cariri.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº262/2020

PROCESSO Nº09384908/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALISSON DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09384908/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BARBASAMBA EM SEUS AZUIS” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº263/2020

PROCESSO Nº09370435/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor



cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09370435/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Quadrilha Brilho do Ceará” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº264/2020
PROCESSO Nº09384991/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARCOS JUNGLAS MIRANDA TEÓFILO SOBRINHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09384991/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “A CULTURARTE TRAZ O NATAL ATÉ VOCE!” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº265/2020
PROCESSO Nº09353883/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LUCIANO HEBERT DE LIMA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29

de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09353883/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Do Ceará para o mundo!” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº266/2020

PROCESSO Nº09368066/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ MESSIAS DE MACEDO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09368066/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Junina Nossa Terra - A festa continua.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº267/2020

PROCESSO Nº09384061/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JAILSON ROBERTO DE SOUZA FILHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial



do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09384061/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “São João Virtuá” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº268/2020

PROCESSO Nº09352941/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FRANCISCO HERBERT ROLIM DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09352941/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “AÇÕES PERFORMATIVAS PARA PENSAR ARTE PÚBLICA COMO PATRIMÔNIO SOCIAL” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº269/2020

PROCESSO Nº09376336/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOSSIANO FELINTO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09376336/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Nas Noites do Sertão, Simpatias, Lendas e São João.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.02.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº270/2020

PROCESSO Nº09377073/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOAO BOSCO FERREIRA PAZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09377073/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “TRADIÇÃO E FESTA DE SAO LAZARO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº271/2020

PROCESSO Nº09385610/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FRANCISCO JOENIS FERNANDES LIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.



Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385610/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Procição do Fogaréu de Reritaba” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº272/2020

PROCESSO Nº09351856/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E JOSÉ CUPERTINO DE FREITAS JÚNIOR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09351856/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Ceará de milho e mandioca” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº273/2020

PROCESSO Nº09380600/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020,

na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09380600/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Maneiro Pau do Mestre Raimundo - Dona (o) da casa nos dê licença!” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº274/2020

PROCESSO Nº09383111/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FRANCISCA IVANILA GOMES DA COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentar; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentar; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383111/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PASTORIL RESISTÊNCIA, RUPTURAS E CONTINUIDADES” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº275/2020

PROCESSO Nº09345295/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL



se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09345295/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "MEMÓRIAS DO DRAMA" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**** * * * * *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº276/2020

PROCESSO Nº09378754/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FRANCISCO LUCAS PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09378754/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "REISADO BOI ESTRELA DO GIQUIT" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.04.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**** * * * * *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº277/2020

PROCESSO Nº09354391/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ARLENE DE HOLANDA NUNES MAIA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor

cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09354391/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "CORDEIS DE ALPENDRE" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**** * * * * *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº278/2020

PROCESSO Nº09381194/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E PERTROUSSON FIDELIS LOURENÇO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09381194/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "JUNINA PÉ NO CHÃO" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**** * * * * *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº279/2020

PROCESSO Nº09350787/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E GEORGE LOUIS PAIVA DE SÓSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº



220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09350787/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Malhando a Violência Contra a Mulher e o Coronavírus” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904.800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº280/2020**

PROCESSO Nº09344132/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E PAULO WILLAME ARAÚJO DE LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09344132/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Um rolé pela arte popular: da Grécia ao Gueto” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904.800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº281/2020**

PROCESSO Nº09385807/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOSÉ VICENTE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385807/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “APRESENTAÇÃO EM LIVE DE CANTORIA E REPENTE COM ZÉ VICENTE” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº282/2020**

PROCESSO Nº09382077/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E DENILSON ALVES VALENTIM, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09382077/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS - “DO TRADICIONAL AO VIRTUAL”” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº283/2020**

PROCESSO Nº09380970/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho



de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09380970/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BRINCANDO CARETAS NO SOL DO SERTÃO - DO TEATRO POPULAR ÀS MÁSCARAS DA TRADIÇÃO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.02.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº284/2020

PROCESSO Nº09385165/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **PEDRO ITALO DAS NEVES OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385165/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “SÃO JOÃO DE TODAS AS CORES” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº285/2020

PROCESSO Nº09385858/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09385858/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PAZ NO MUNDO – CINCO GERAÇÕES DE TRADIÇÃO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº286/2020

PROCESSO Nº09348871/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **WANDERSON LÚCIO FREITAS BRASIL**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09348871/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “O CIRCO SEM LONA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº287/2020

PROCESSO Nº09378282/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MAYANE MARTINS DOS ANJOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação



Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09378282/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “As aparências enganam” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº288/2020
PROCESSO Nº09347719/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E RENATTA SILVA LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09347719/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “TRADIÇÕES EM REDE - A PLATAFORMA DOS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE GUARAMIRANGA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº289/2020
PROCESSO Nº09379823/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E KLEVIA CARDOSO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado

datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09379823/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Vídeo-Memória do Coco de Praia do Mestre Chico Casqueira” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº290/2020

PROCESSO Nº09383545/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO MOREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383545/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Oficina de artesanato indígena Pitiaguary com exibição no Instagram” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº291/2020

PROCESSO Nº09350132/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E LIDIANE SPINOSA ALMEIDA PEREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor



cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09350132/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “TXAI MINHAS VERDADES - DOCUMENTÁRIO DE MÉDIA METRAGEM” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº292/2020

PROCESSO Nº09384312/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E GERMANA CAVALCANTE TAVARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09384312/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Reisado do Garajal - Guerreiros de Jorge” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº293/2020

PROCESSO Nº09381879/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E SAMUEL TOMAZ DE JESUS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado

datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09381879/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Excelsior Dei” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.02.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº294/2020

PROCESSO Nº09380740/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANTÔNIO FERREIRA EVANGELISTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09380740/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “REISADO DISCIPULOS DO MESTRE PEDRO - CADA CASA UM PALCO SAGRADO!” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº295/2020

PROCESSO Nº09371903/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E HUGO LÍVIO LIMA FONTENELE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO



CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09371903/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "O Circo da Poesia "Matuta"" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº296/2020

PROCESSO Nº09370206/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **ELISIANA MARIA DE SOUSA FREITAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09370206/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "BARBALHA JUNINA: REVISITANDO O SÃO JOÃO" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº297/2020

PROCESSO Nº09350230/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **WILMA FARIAS GOIS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09350230/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "LINHAS DO TEMPO" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº298/2020

PROCESSO Nº09346984/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **VANESKA DA SILVA REBOUÇAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09346984/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "Festa dos Caretas do Henrique Jorge - Tradições e Costumes da Cultura Popular" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
Nº299/2020

PROCESSO Nº09383626/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **LEONARDO LEMOS DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública



ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383626/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "LIVE PAIXÃO JUNINA 20 ANOS! UMA HISTÓRIA DE TRADIÇÃO!" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº300/2020

PROCESSO Nº09368791/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ERILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09368791/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "Quadrilha Meu Sertão Doar é um gesto do coração." devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº301/2020

PROCESSO Nº09375798/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANA PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES TELES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema

Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09375798/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "A FE DE NAZARE" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.11.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº302/2020

PROCESSO Nº09354197/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CIRIO DOS SANTOS BRASIL**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09354197/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "TODOS PELA ARTE" devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº303/2020

PROCESSO Nº09383790/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **GERALDO FRANCISCO ARAÚJO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura



(PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09383790/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “SÃO JOÃO DA DEVOÇÃO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº304/2020

PROCESSO Nº09354340/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARCOS WASHINGTON RABELO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09354340/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Gólgota - Auto da Paixão” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº305/2020

PROCESSO Nº09378401/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura

(PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09378401/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Narrativas, ritmos e danças - Terreiro Cultural Arte e Tradição” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.01.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº306/2020

PROCESSO Nº09369852/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANA PAULA BONIFÁCIO FERREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09369852/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “HOJE TEM ESPETÁCULO, HOJE TEM MARMELADA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.03.33904800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

Nº307/2020

PROCESSO Nº09378002/2020

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual



nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09378002/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BOI PAI DO CAMPO - A opera do sertão.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.423.15450.14.33904 800.2.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura . SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 263, de 26 de novembro de 2020, no qual se publicou o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2020: **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19017 – 27200004.13.392.421.15483.03.33903600.2.70.00.1.40 19019 – 27200 004.13.392.421.15483.03.33904700.2.70.00.1.40 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19009 – 27200004.13.392.421.15446.03.33903600.2.70.00.1.40 19008 – 27200004.13.392.421.15446.03.33904700.2.70.00.1.40 Fortaleza, 04 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº128/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa matrícula nº 139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 169. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de março de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa matrícula nº 139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 170. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de março de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº236/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 30.820, de 30 de janeiro de 2012, D.O.E de 01 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (UGP PROJETO SÃO JOSÉ III), no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº346/2012**, de 10 de abril de 2012, **MARIA IMEUDA SABINO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº091474-1-1, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, lotada na Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável

(UGP PROJETO SÃO JOSÉ III), da função de Gerente Administrativo-financeiro, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 10 de novembro de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº237/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, D.O.E de 27 de dezembro de 2018, que instituiu o modelo de Gestão do Poder Executivo; considerando o disposto da Lei nº32.953, de 13 de fevereiro de 2019; considerando o disposto no Decreto nº30.820, de 30 de janeiro de 2012, D.O.E de 1 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (UGP PROJETO SÃO JOSÉ III), no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. RESOLVE, **DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, Agente de Administração, matrícula nº082959-1-3, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a função de Gerente Administrativo-financeiro, da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (UGP PROJETO SÃO JOSÉ III), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 10 de novembro de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº255/2020.

DISPÕE SOBRE O PORTAL DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDIMENTOS REPRESENTATIVOS – SECAF, DENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria tem por finalidade estabelecer os preceitos gerais para as atividades do Portal dos Produtos da Agricultura Familiar e do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF.

Art. 2º. O Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF, tem por objetivo prestar apoio à comercialização dos produtos da Agricultura Familiar, estabelecendo regras e procedimentos para garantir a origem dos produtos provenientes dos fornecedores e/ou organizações fornecedoras da agricultura familiar por parte de programas e projetos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º. Define-se por Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, aquele que, pela natureza da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, se enquadra nos termos do art. 3º, da Lei Federal nº 11.326/2006.

Art. 4º. O Portal dos Produtos da Agricultura Familiar constitui-se em um cadastro dos produtores da agricultura familiar e tem o objetivo de divulgar, dinamizar e integrar o consumidor do varejo e atacado ao que é produzido no campo.

Art. 5º. A natureza do Portal dos Produtos da Agricultura Familiar é tão somente um mecanismo de informação, que possibilita aos produtores da agricultura dispor os produtos da agricultura familiar, por tipo de produto, por quantidade, por período, por município, por agricultor(a) familiar, por Cooperativas e Associações e por municípios, a fim de fortalecer a economia regional.

Art. 6º. O Portal dos Produtos da Agricultura Familiar não possui o caráter de praça de comercialização de produtos, mas tão somente como instrumento de divulgação das práticas envolvendo a agricultura familiar.

Art. 7º. O Portal dos Produtos da Agricultura Familiar está sediada na página institucional da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, dos Produtos Agrícolas e Não Agrícolas dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar do Estado do Ceará.

Art. 8º. A utilização do Portal dos Produtos da Agricultura Familiar se dará da seguinte forma:

I. Aos Agricultores e Agricultores Familiares, Associações e Cooperativas compete formalizar o registro verídico das informações cadastrais e produtos no PORTAL e/ou SECAF, sendo de cada Pessoa Física ou Jurídica a exclusiva responsabilidade pelas informações prestadas;

II. A divulgação pelo PORTAL não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade dos produtos informados, mas unicamente serve de indicação dos titulares da atividade envolvendo os conceitos de agricultura familiar;

III. À Ematerce, Entidades de Assistência Técnica e Coordenadorias da SDA compete confirmarem se a DAP dos informantes se encontra em vigor, se os Agricultores, Associações e Cooperativas recebem algum tipo de Assistência Técnica, além de orientar e capacitar quanto ao cadastro e/ou atualização dos dados e verificar se as informações são compatíveis com as possibilidades daqueles produtores, tendo um efeito de homologação das características da Agricultura Familiar e das entidades de Assistência Técnica,

sendo creditadas tais competências aquelas registradas no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR;

IV. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário compete disponibilizar sua página institucional para abrigar o PORTAL, assegurando suporte tecnológico para que os produtores possam registrar e atualizar seus dados, divulgando as informações acima citadas da Agricultura Familiar;

V. Aos Interessados no acesso ao Cadastro compete fazer o registro verídico das informações cadastrais no PORTAL, sendo de cada Pessoa Física ou Jurídica a exclusiva responsabilidade destas, sendo que sua divulgação pelo PORTAL não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a negociação dos produtos junto as Agricultoras e Agricultores Familiares, Associações e Cooperativas e seus relacionados;

VI. É também de responsabilidade dos interessados fazer a constante atualização de seus dados, cabendo à SDA, através de suas coordenadorias, com base em monitoramento individual ou amostral, emitir e comunicar parecer sobre situação cadastral.

VII. Quando solicitada, a SDA dará apoio para o cadastramento, através de treinamentos ou semelhantes, inclusive quanto às devidas exigências de regularidades, não implicando isso em desobrigação de cumprimento dos itens anteriores.

Art. 9º. As questões decorrentes da utilização do Portal dos Produtos da Agricultura Familiar e do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF serão resolvidas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário através da sua Secretaria Executiva.

Art. 10. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário não atuará em nenhuma etapa ou momento das relações negociais ocorridas entre os usuários do Cadastro Portal dos Produtos da Agricultura Familiar, sendo responsáveis administrativa, civil e penalmente por seus atos aqueles que causarem prejuízos a terceiros ou a qualquer dos entes públicos envolvidos.

Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias, entrando em vigor a presente na data de sua publicação.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

01 TERMO ADITIVO AO DE FOMENTO Nº004/2019

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08, com sede na Rua Antônio Josino de Oliveira, nº 60, Centro, Tabuleiro do Norte/CE, representada neste ato por AURINEIDE GONDIM FREIRE, brasileira, casada, portadora do RG nº 91466085 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 761.405.984-00, com endereço profissional na Rua Antônio Josino de Oliveira, nº 60, Centro, Tabuleiro do Norte/CE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 004/2019**, cuja finalidade é a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à formação e capacitação de agricultores e agricultoras familiares no estado do Ceará em áreas de agricultores e agricultoras familiares, por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 22/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, no Processo Administrativo nº 08636482/2020 e no Parecer Jurídico nº 896/2020. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 22/12/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e AURINEIDE GONDIM FREIRE Representante Legal da Entidade. Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

01 TERMO ADITIVO AO DE FOMENTO Nº006/2019

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e COOPERATIVA CENTRAL DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.564.801/0001-08, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2860 – Sl 01, Dionísio Torres – CEP: 60110-000 – Fortaleza-CE, representada neste ato por FRANCISCO MENDES COELHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.351.713-60 e portador da Cédula de Identidade nº 200297051583

SSP-CE, residente e domiciliado no PV Vila Nova Transval, s/n, Distrito de Monte Alegre, Canindé/CE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 006/2019**, cuja finalidade é a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à execução da FEIRA ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA, por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 18/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, no Processo Administrativo nº 08641583/2020 e no Parecer Jurídico nº 910/2020. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 18/12/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MENDES COELHO Representante Legal da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº160/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E GRUPO DE PRODUTORES DA PRIMEIRA VÁRZEA, MUNICÍPIO DE RERIUTABA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: GRUPO DE PRODUTORES DA PRIMEIRA VÁRZEA. ENDEREÇO: sede na Primeira Varzea, S/N, Zona rural, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02717960/2020 e no Parecer Jurídico nº832/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº160/18**, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Primeira Varzea, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemico por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria a qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 160/18 ora adotado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 12 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº170/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERE, MUNICÍPIO DE IPUERAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERE. ENDEREÇO: sede na Quixere, FNS, zona rural, Ipuerás/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02717944/2020 e no Parecer Jurídico nº836/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº170/18**, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Quixerê/Caldeirão/Olho D'água/Gatos, no município de Ipuerás-CE., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de novembro de



2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 170/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ELIESIO ARAUJO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº174/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JARDIM, BAIXA FRESCA E FORQUILHA, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JARDIM, BAIXA FRESCA E FORQUILHA. ENDEREÇO: sede Localidade Bom Jardim, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipuieras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02716840/2020 e no Parecer Jurídico nº834/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº174/18**, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Bom Jardim / São Bento / Riacho do Sítio através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 10 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 174/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e WILAMIR EMANOEL MARQUES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº246/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DE CIMA, MUNICÍPIO DE VARJOTA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DE CIMA. ENDEREÇO: sede na PV Ipuieras de Cima, s/n, zona rural, CEP 62.265-000, Ipuieras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02718541/2020 e no Parecer Jurídico nº959/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº246/18**, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Ipuieras de Cima, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 246/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno

vigor. DATA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e VAGNO VALE PONTES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº256/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE RERIUTABA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA GRANDE. ENDEREÇO: sede no Sítio Lagoa Grande, s/n, zona rural, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02717278/2020 e no Parecer Jurídico nº955/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº256/18**, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Lagoa Grande, no município de Reriutaba-CE., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 256/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MANOEL BEZERRA DE FARIAS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº258/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ALTO ALEGRE, JATOBÁ E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE IPU, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ALTO ALEGRE, JATOBÁ E ADJACÊNCIAS. ENDEREÇO: sede na Comunidade Alto Alegre, s/n, zona rural, CEP 63.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02718770/2020 e no Parecer Jurídico nº954/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº258/18**, que tem como objetivo Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares, da comunidade de Jatobá/Zipueiras, no município de IPU-CE., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 258/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO BEZERRA COSTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº266/18

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FLORESTA, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1820, SÃO GERARDO,



FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FLORESTA**. ENDEREÇO: sede na PV Floresta, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipuera/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02717588/2020 e no Parecer Jurídico nº952/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº266/18**, que tem como objetivo Desenvolver atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras e suinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores familiares da comunidade de Floresta / Corte Branco/ Barra através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 266/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE FREITAS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº017/2016

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOQUEIRÃO DE CIMA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Instrumento nº 017/2017, cujo objetivo é construção de uma unidade de extração de mel e aquisição de equipamentos conforme o plano de trabalho, por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, que serão contados a partir do dia 28/10/2020. III - VALOR GLOBAL: permanece inalterado. IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº017/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. V - DATA: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2020. ASSINANTES: DEMÍTRI NÓBREGA CRUZ - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna - SDA; BASÍLIO MACIEL DE LIMA - Representante Legal da Instituição. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em FORTALEZA, 17 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº260/2018

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE COREAÚ, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**. ENDEREÇO: sede na Comunidade Corredores, s/n, zona rural, CEP 62.160-000, Coreaú/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08410344/2020 e no Parecer Jurídico nº857/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº260/18**, que tem como objetivo Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Corredores, inserindo/ampliando a produção de galinhas caipira e suínos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto., por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 22 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 22 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 260/18 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MENEZES DE SOUZA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2017

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEER Nº97/2017 SDA Nº028/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA (Cliente nºANEXO II); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: AV BEZERRA DE MENEZES Nº1820 , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: **Ficam formalizadas**, através deste TERMO ADITIVO, **alterando as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores** estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 24/02/2021 a 23/02/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 863.520,00 (OITOCENTOS E SESENTA E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: período de 24/02/2021 a 23/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: Fortaleza, 30 de novembro de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário e Mônica Jucá de Oliveira Executiva de Clientes Governo.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2018

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA**; V - ENDEREÇO: rua Capitão Gustavo, nº 3842, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP nº 60120-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 08958102/2020 e Parecer Jurídico nº1181/2020; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº074/2018**, até 31 de dezembro de 2020, com início no dia 01 de dezembro de 2020. O objeto do referido contrato é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no projeto de referência instituído por meio das Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 12/2017 e nº 03/2016. Anexo do Edital; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, com início no dia 01 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 074/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e MARIA JOSÉ MARTINS ALVES CETRA.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2018

I - ESPÉCIE: 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E DO OUTRO, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTOR**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, nº 2198, José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60055-171; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo



nº. 08981759/2020 e Parecer Jurídico nº1153/2020; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº079/2018**, que tem como objetivo, a contratação de serviços para a implementação das tecnologias sociais de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio das Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 12/2017 e nº 3/2016, até a data de 31/12/2020, a contar do dia 01/12/2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até a data de 31/12/2020, a contar do dia 01/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 079/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 24 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e RAIMUNDO MARTINS PEREIRA Representante Legal.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2018

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR RURAL, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR RURAL**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, 2257, José Bonifácio, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.055-264; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº08913010/2020 e Parecer Jurídico nº. 1124/2020; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação de vigência do Contrato nº081/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços para a implementação das tecnologias sociais de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio das Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 12/2017 e nº 3/2016, do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº081/2018 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Representante legal.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2019

I - ESPÉCIE: 01ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO O INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aratanha, 1555 - Sala 101 - Bairro de Fátima - CEP 60.050-125; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06120268/2020 e Parecer Jurídico nº1103/2020; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo de vigência do Contrato nº054/2018**, que possui por objeto Contratação para prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em áreas de agricultores e agricultoras familiares, referente ao lote 3 (250 Famílias), por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

contados a partir do dia 07 de outubro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 07 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 054/2019, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARCOS CESAR ROCHA SOUSA Representante Legal.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2019

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ LTDA. CCA-CE PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP nº 60.325-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO CEARÁ LTDA. CCA-CE**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 2860, salas 01 a 03, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, § 4º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 08642865/2020 e Parecer Jurídico Nº. 897/2020; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº144/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER em áreas de assentamentos e reassentamentos familiares, por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 144/2019 e seus aditivos anteriores, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MENDES COELHO Representante Legal da Empresa.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XII Nº171, FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2020, que publicou o PORTARIA Nº192/2019. **Onde se lê:** PORTARIA Nº192/2019 **Leia-se:** PORTARIA Nº192/2020 Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO X Nº121, FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001 / 2018. **Onde se lê:** OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, à ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO JATOBÁ, dos equipamentos abaixo discriminados, com os respectivos Tombamentos, patrimônio da SDA, que terá a finalidade contribuir para o bom funcionamento da Casa de Farinha da CESSIONÁRIA. Triturador de raiz de mandioca com motor elétrico de 3 CV – Tombamento Nº34142; Prensa manual de dois cestos – Tombamento Nº34143; Triturador de massa prensada sem motor elétrico de 3 CV – Tombamento Nº34144; Uniformizador de massa grolada com motor elétrico de 5 CV – Tombamento Nº34145; Forno mecânico de torrar farinha com motor elétrico de 2 CV – Tombamento Nº34146; Forno mecânico de torrar farinha com motor elétrico de 2 CV – Tombamento Nº34147; Tanque de fibra de PVC com estrutura de ferro e com rodízios – Tombamento Nº34148[...] **Leia-se:** OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, à ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO JATOBÁ, dos equipamentos abaixo discriminados, com os respectivos Tombamentos, patrimônio da SDA, que terá a finalidade contribuir para o bom funcionamento da Casa de Farinha da CESSIONÁRIA. Triturador de raiz de mandioca com motor elétrico de 3 CV – Tombamento Nº18192; Prensa manual de dois cestos – Tombamento Nº20298; Triturador de massa prensada sem motor elétrico de 3 CV – Tombamento Nº20288; Uniformizador de massa grolada com motor



elétrico de 5 CV – Tombamento Nº20292; Forno mecânico de torrar farinha com motor elétrico de 2 CV – Tombamento Nº20290; Forno mecânico de torrar farinha com motor elétrico de 2 CV – Tombamento Nº20291; Tanque de fibra de PVC com estrutura de ferro e com rodízios – Tombamento Nº20296[...] Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº112/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro / 2021. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2020, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisca Célia Lima Coutinho	Agente de Administração	000039.1-3	15,00	20	300,00
Carmem Angela o. Vasconcelos	Agente de Administração	000056.1-4	15,00	20	300,00
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	000060.1-7	15,00	20	300,00
Edmilson Mota Macedo	Agente de Administração	000067.1-8	15,00	20	300,00
Marcos Aurélio Soeiro	Aux. Serviços Gerais	000103.1-6	15,00	20	300,00
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Téc. Agrimensura	000129.1-2	15,00	20	300,00
Rosa Virgínia Lima Barroso	Agente de Administração	000130.1-3	15,00	20	300,00
João Batista da Ponte	Téc. Agrimensura	000131.1-0	15,00	20	300,00
Dorisleide Cândido de Sousa	Agente de Administração	000142.1-4	15,00	20	300,00
Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	000157.1-7	15,00	20	300,00
João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	000228.1-0	15,00	20	300,00
Francisco Heraldio Macedo Rangel	Datilógrafo	000255.1-8	15,00	20	300,00
Francisco José Pinto da Franca	Téc. Agropecuária	000265.1-4	15,00	20	300,00
Maria Margarete Bezerra	Agente de Administração	000269.1-3	15,00	20	300,00
Manuel Pinheiro de Oliveira	Téc. Agropecuária	000315.1-8	15,00	20	300,00
Ângela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	000334.1-3	15,00	20	300,00
Cesídio Diógenes Neto	Téc. Agropecuária	000343.1-2	15,00	20	300,00
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. Agropecuária	000366.1-7	15,00	20	300,00
José Ubirajara S. dos Santos	Agente de Administração	000371.1-7	15,00	20	300,00
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. Agropecuária	000372.1-4	15,00	20	300,00
Francisco Barreto da Silva	Motorista	000393.1-4	15,00	20	300,00
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	000399.1-8	15,00	20	300,00
Hugo Duranclides da Cruz Macedo	Téc. Agropecuária	000406.1-4	15,00	20	300,00
Elício Gonçalves da Silva Filho	Agente de Administração	000407.1-1	15,00	20	300,00
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	000416.1-0	15,00	20	300,00
Francisco Tomás Frota Neto	Agente de Administração	000420.1-3	15,00	20	300,00
Carlos Alberto da Conceição	Agente de Administração	000432.1-4	15,00	20	300,00
Bárbara Heliodora Bonfim Leitão	Agente de Administração	000478.1-3	15,00	20	300,00
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Téc. Agropecuária	000493.1-X	15,00	20	300,00
Jansen Saraiva Marques	Motorista	000505.1-2	15,00	20	300,00
José Aroldo Viana Lima	Motorista	000508.1-4	15,00	20	300,00
Francisca Luzineide Lima	Datilógrafo	000510.1-2	15,00	20	300,00
Raimundo Marques de Matos	Motorista	000514.1-1	15,00	20	300,00
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	000517.1-3	15,00	20	300,00
Edson Bezerra Lima	Aux. Serviços Gerais	000528.1-7	15,00	20	300,00
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	000534.1-4	15,00	20	300,00
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	000544.1-0	15,00	20	300,00
Joaquim Pacífico Soares de Madeco	Téc. Agropecuária	000551.1-5	15,00	20	300,00
José Soares Costa Filho	Téc. Agropecuária	000564.1-3	15,00	20	300,00
Terezinha de Lisieux G. L. G. Frota	Agente de Administração	000573.1-2	15,00	20	300,00
Francisco Vianci da Silva	Agente de Administração	000635.1-7	15,00	20	300,00
Norma Farias do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	701214.1-7	15,00	20	300,00
José Wilson de Sousa Gonçalves	DNS-1	300011.1-7	15,00	20	300,00
Luciano Bezerra da Silva	DNS-3	300015.4-0	15,00	20	300,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº066/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE **DESIGNAR: MAURÍCIO FONTENELE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300078-1-6 a partir de 01/12/2020 como Ouvidor Setorial Substituto, passando a assumir as funções do Ouvidor Setorial na ausência do titular ora designado através da Portaria nº 050/2019, DOE de 11/07/2019, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020 e na IN CGE nº 01/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017

I - ESPÉCIE: 4º QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 807, Edifício Etevaldo Nogueira – 16º andar – CEP: 60.160-230 - Meireles; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: rua Senador Alencar



38 - Centro - Fortaleza-Ce - CEP 60002-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 07 (sete) meses.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: de 05/12/2020 até 05/07/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - Contratada..

Ana Paula S. C. Paranhos

COORDENADORA JURÍDICA DA SEDET

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1060/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1060/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RS DO TICKET	QTDE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
2	ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
3	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
4	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
5	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
6	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
7	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
8	FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
9	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
10	FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
11	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	300068 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
12	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
13	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
14	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
15	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
16	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
17	MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
18	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
19	RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868-1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
20	RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
21	SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20
22	ZILTON SENA FILHO	199829 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2019/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Cocó, Fortaleza – CE, CEP: 60192-102; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo nº 09249849/2020; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.556.772,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 26 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Danilo Gurgel Serpa e Roberto Benevides de Castro. Pela Contratada: Raimundo Macêdo Pinto Júnior..

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0591/2020-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual do Ceará de 1989, e alterações, com fundamento do disposto no Art.8º, da Lei 12.509/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei 119/2012 e suas alterações, Decretos Regulamentares e IN 03/2017 – TCE, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial do Termo de Responsabilidade Nº 132/2015**, cujo objeto é o compromisso de assumir o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), durante o período letivo de 2015, celebrado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, em razão da não apresentação da prestação de contas, em que designa o servidor Luis Alberto Parente - matrícula 979334-01-02, como Tomador de Contas, com apoio do grupo de trabalho, ficando logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os Setores e Órgãos vinculados a esta autoridade prestarem colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos de relatório. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0592/2020 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – **DESIGNAR**, a partir de 09 de novembro de 2020, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, em cada Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, nas Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, SEFOR 2 e SEFOR 3 e SEDUC/SEDE, as Comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria da Educação; II – **CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 0026/2020 – GAB, publicada no DOE de 27/01/2020 e Portaria Nº 0311/2020 – GAB, publicada no DOE de 30/07/2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
SEDE	PRESIDENTE	ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE	170.281.083-68	
	MEMBRO 1	RAIMUNDA ALDEMIR VERAS MOURÃO	074.050.813-04	
	MEMBRO 2	FRANCISCA GIRLENE MOTA	622.091.833-91	
	MEMBRO 3	MARIA MONICA DE SOUZA CASTELO NOBRE	023.404.993-64	
EEM JOSÉ ALEXANDRE	MEMBRO 4	SILVIA MARIA FERREIRA DE LIMA	371.055.313-04	
	PRESIDENTE	SILVINO SILVIO LOBATO NETO	002.551.583-78	
	MEMBRO 1	FRANCISCO GIOVANNI DUARTE DE AQUINO	112.487.693-68	
	MEMBRO 2	MARCELLO SPIANDORIN	224.026.548-56	
EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSE ARAUJO SAMPAIO	259.173.823-87	
	PRESIDENTE	SABRINA BARROS NEPOMUCENO	862.514.493-49	
	MEMBRO 1	WADNA DA SILVA GOMES	049.896.213-01	
	MEMBRO 2	RAFAEL CAVALCANTE	998.992.723-53	
EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	MEMBRO 3	FRANCISCO ERIKSSON MENDES LEITE	006.891.173-45	
	MEMBRO 4	TIAGO RIBEIRO DA COSTA	014.629.283-90	
	MEMBRO 5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR	000.369.553-02	
	PRESIDENTE	MARCIO ROGERIO GURGEL DE CARVALHO	763.044.233-00	
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE MARACANAÚ	MEMBRO 1	TAÍS LUCAS BRITTO	044.676.303-92	
	MEMBRO 2	CAMILA ABREU DE OLIVEIRA	026.873.603-09	
	MEMBRO 3	RENARA ANDRESSA OLIVEIRA CAVALCANTE	054.555.673-22	
	PRESIDENTE	HERBERTO ARAÚJO SOUZA	872.581.703-59	
EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO	MEMBRO 1	CARLA POENNIA GADELHA SOARES	022.429.943-36	
	MEMBRO 2	ALINE MARIA BARROS ALVES	008.066.693-06	
	MEMBRO 3	KEILIANE GOMES SILVA	059.881.973-88	
	PRESIDENTE	JOILSON PEDROSA DE SOUSA	492.223.173-00	
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	MEMBRO 1	NOELI MARA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ	671.985.623-53	
	MEMBRO 2	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	161.317.703-87	
	MEMBRO 3	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	204.431.613-72	
	MEMBRO 4	ANTONIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	875.000.433-68	
ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	PRESIDENTE	KATIANE FERREIRA DA SILVA	009.750.473-45	
	MEMBRO 1	VALDECIO SILVA DO NASCIMENTO	041.793.373-80	
	MEMBRO 2	ANTONIO AMARO DS LIMA FILHO	010.192.593-02	
	MEMBRO 3	JOSIANE DA SILVA MORAIS	044.053.913-78	
EEM PROFª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	MEMBRO 4	CLAUDÊNIA DE MATOS CARDOSO	066.711.163-85	
	PRESIDENTE	ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	882.268.753-15	
	MEMBRO 1	VALNEIDE NASCIMENTO PESSOA	929.203.903-25	
	MEMBRO 2	MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES	057.974.923-18	
	MEMBRO 3	SHEILA DA SILVA BRITO	032.837.233-11	
EEEP RAIMUNDO CELIO RODRIGUES	MEMBRO 4	REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	858.790.103-68	
	MEMBRO 5	JAMILA ROCHA DE MISQUITA	041.103.343-30	
	PRESIDENTE	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	708.418.373-68	
	MEMBRO 1	JOERICA DA SILVA	058.257.863-92	
EEM PERBOYRE E SILVA	MEMBRO 2	CLAUDIA MARIA DE QUEIROZ GUIMARES	380.105.853-00	
	MEMBRO 3	FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES	259.477.963-68	
	PRESIDENTE	JOÃO PAULO PEIXOTO DIÓGENES	820.117.533-68	
	MEMBRO 1	JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO	052.565.243-48	
	MEMBRO 2	PAULO DA SILVA VITORINO	738.799.323-87	
ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	MEMBRO 3	RENATA MORAIS DA COSTA	863.880.533-00	
	MEMBRO 4	FRANCI CLEMENTE LIRA	845.340.103-97	
	MEMBRO 5	GILANA LOURENÇO FERREIRA	857.856.523-15	
	PRESIDENTE	JOSE RICARDO RABELO	267.560.993-53	
	MEMBRO 1	MONICA SANTOS DA COSTA DE MESQUITA	769.417.103-06	
EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	MEMBRO 2	NOADIA FALCAO DA SILVA	068.998.743-93	
	MEMBRO 3	MARCIO JOSE LEITE DE ARAUJO	718.572.303-53	
	MEMBRO 4	FRANCISCO MARTINS DA ROCHA FILHO	141.014.163-20	
	MEMBRO 5	EDILENE MARQUES DE SOUSA	728.049.553-20	
	PRESIDENTE	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	035.649.253-25	
EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO 1	JOÃO ARY DE ALENCAR LIMA	070.071.503-73	
	MEMBRO 2	FRANCISCA LARISSA NASCIMENTO DE MOURA	018.449.563-69	
	MEMBRO 3	SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES	609.613.583-86	
	MEMBRO 4	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MAGALHÃES	021.974.113-14	
	MEMBRO 5	MARIA JOSELENE GOMES DO NASCIMENTO	062.205.303-57	
EEM EDSON CORREA	PRESIDENTE	DELMA CORDEIRO MARTINS	118.941.658-10	
	MEMBRO 1	CLEVANY DE SOUSA ALVES	777.163.023-53	
	MEMBRO 2	MARJORYE DA SILVA EVANGELISTA	058.501.893-60	
	MEMBRO 3	SÔNIA MARIA PEREIRA DO CARMO	033.539.523-95	
	MEMBRO 4	ELANNY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	978.143.933-53	
EEM ANTONIO LUIZ COELHO	MEMBRO 5	FABIANO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA	020.548.673-81	
	PRESIDENTE	FERDINANDO SAMPAIO RIOS	014.289.043-01	
	MEMBRO 1	DINAMIRE MARTINS DE OLIVEIRA	604.310.643-42	
	MEMBRO 2	DANIEL ARAÚJO MOREIRA	084.643.493-86	
	MEMBRO 3	AYRLA MORGANNA RODRIGUES BARROS	001.112.164-35	
EEM ANTONIO LUIZ COELHO	PRESIDENTE	ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	932.643.643-87	
	MEMBRO 1	ANTONIO LINS SALDANHA NETO	025.908.023-31	
	MEMBRO 2	JOSE DARLEONILTON DO NASCIMENTO SANTOS	017.432.533-97	
	MEMBRO 3	PAULO SERGIO TEIXEIRA DE ABREU JUNIOR	016.984.633-40	
	MEMBRO 4	MARIA JUCILENE RIBEIRO DE SOUSA	768.609.063-91	
EEM ANTONIO LUIZ COELHO	PRESIDENTE	ADERLANGE CARVALHO MOURA	514.186.303-49	
	MEMBRO 1	MARIA ELIETE OLIVEIRA FREITAS	798.858.453-72	
	MEMBRO 2	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NASCIMENTO	042.483.753-62	
	MEMBRO 3	RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA	022.103.173-12	
	MEMBRO 4	MARIA ODACY DA COSTA SOUSA	904.042.703-87	
MEMBRO 5	ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA	000.659.173-67		



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI ANCHIETA	PRESIDENTE	ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA	234.604.703-59	
	MEMBRO 1	MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO	707.388.073-20	
	MEMBRO 2	PATRÍCIA FREITAS ABREU	215.992.503-49	
	MEMBRO 3	FRANCISCA PATRÍCIO MACARIO	104.918.993-00	
EEM PROFª IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	MEMBRO 4	NIEPSON DE SOUSA ARRUDA	921.208.813-91	
	PRESIDENTE	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	511.665.693-49	
	MEMBRO 1	SUELLEN COELHO DE FRANÇA	618.835.653-91	
	MEMBRO 2	FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA	042.253.603-26	
EEM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU	MEMBRO 3	MARIA MARCIANA DOMINGOS SAMPAIO ABREU	056.982.983-60	
	PRESIDENTE	ANA TERCIA CAVALCANTI CARIOCA	262.285.723-34	
	MEMBRO 1	ANTÔNIO JAYRO MENDES DA SILVA	035.579.543-40	
	MEMBRO 2	DANIEL SALSEDO	646.316.723-15	
EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	MEMBRO 3	ANA CLEIDE MARQUES DA SILVA	994.823.633-53	
	PRESIDENTE	SHEILA PINTO LOPES LINHARES	549.549.163-72	
	MEMBRO 1	MARIA INÊZ RAMOS DOS SANTOS	213.934.433-20	
	MEMBRO 2	ANDRE PINHEIRO DA SILVA ZACARIAS	310.915.078-64	
	MEMBRO 3	LAIS OLIVEIRA DE ARAUJO	026.762.783-12	
LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	MEMBRO 4	LUANA CAETANO DE MEDEIROS LIMA	667.662.733-72	
	MEMBRO 5	JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO	382.830.183-53	
	PRESIDENTE	SERGIO BANHOS VIERA BRAGA	464.474.743-20	
	MEMBRO 1	CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO	000.908.343-05	
	MEMBRO 2	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	770.749.803-82	
EEMTI DES RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	MEMBRO 3	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	057.030.233-19	
	MEMBRO 4	MARIA DO SOCORRO DE PAULA SILVA	856.810.673-00	
	MEMBRO 5	ANTÔNIA RAFAELA DA CRUZ COSTA	030.390.173-06	
	PRESIDENTE	ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA	416.399.393-00	
	MEMBRO 1	DJISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	061.438.343-93	
ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	MEMBRO 2	MARLEIDE DE GADELHA DA SILVA	301.502.483-34	
	MEMBRO 3	RAMON FERNANDES RAMOS	714.318.963-49	
	PRESIDENTE	ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA	002.933.963-45	
	MEMBRO 1	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	026.139.693-50	
	MEMBRO 2	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO	009.864.087-93	
EEMTI PROFESSOR ANTONIO MARTINS FILHO	MEMBRO 3	SHEILA SOARES GOMES	009.146.643-10	
	MEMBRO 4	SHEILIANA DO PRADO SILVA	001.661.483-69	
	MEMBRO 5	NAARA NASCIMENTO COSTA	043.043.343-36	
	PRESIDENTE	ERIDAN FERREIRA LEITE	266.674.523-68	
	MEMBRO 1	FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA	036.099.763-57	
EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	MEMBRO 2	DIEGO MAGALHÃES REIS	009.063.563-93	
	MEMBRO 3	MARCOS ANTONIO RAMOS	316.356.523-91	
	MEMBRO 4	SÔNIA BESERRA DA SILVA	970.034.923-34	
	MEMBRO 5	FRANCISCA DAYRLES DA SILVA MACIEL	036.676.663-57	
	PRESIDENTE	GLÁUCIA MARIA MENA BARRETO VIANA	384.900.803-72	
EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	MEMBRO 1	FRANCISCA LIDIANE FERREIRA SARAIVA	916.380.703-34	
	MEMBRO 2	ELIANE DOS SANTOS JERÔNIMO	988.020.203-10	
	MEMBRO 3	IVANILSON SILVA LIMA	670.005.253-04	
	PRESIDENTE	MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	247.268.693-53	
	MEMBRO 1	ALINE DE SOUSA RODRIGUES	069.720.883-48	
ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	MEMBRO 2	JOSE WILSON DA SILVA	161.237.603-78	
	MEMBRO 3	FRANCISCA LINDENE DE HOLANDA REBOUÇAS	622.417.103-34	
	MEMBRO 4	ELIZIARIO ALVES DE FREITAS	039.106.673-68	
	MEMBRO 5	ELISANGELA MARIA DE MENDONÇA	744.680.573-00	
	PRESIDENTE	JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES DE MORAIS	913.557.103-91	
EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	MEMBRO 1	VINÍCIUS NORBERTO MARINHO	071.700.583-67	
	MEMBRO 2	JOÃO KENNEDY DE LIMA OLIVEIRA	048.050.263-32	
	PRESIDENTE	SIRLANDIA MARIA DANTAS	996.631.044-49	
	MEMBRO 1	ISRAEL BERNARDINO PINTO	040.959.113-01	
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	MEMBRO 2	EMANUEL HENRIQUE LOPES BARRETO	933.756.973-68	
	MEMBRO 3	DEREK DE SOUSA TAVARES	034.744.463-63	
	MEMBRO 4	BRENA DE LIMA REIS DOS SANTOS	048.298.533-01	
	PRESIDENTE	JOSÉ ADELSON DA SILVA DE SOUZA	839.705.413-87	
EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	MEMBRO 1	ANDRENA VITÓRIA VIEIRA DE OLIVEIRA	078.111.313-07	
	MEMBRO 2	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	002.537.873-27	
	PRESIDENTE	PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR	004.357.563-38	
	MEMBRO 1	EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES	036.666.343-70	
COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	MEMBRO 2	GILBERTO LIMA DE SOUSA	220.648.933-34	
	MEMBRO 3	MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA	379.162.893-34	
	PRESIDENTE	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	433.968.873-87	
	MEMBRO 1	ADRIANA SANTOS CAVALCANTI	244774193-68	
CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA	MEMBRO 2	MARIANA VIEIRA SOARES	005.594.923-16	
	MEMBRO 3	ALEXANDRE DE LIMA SENA	757.045.013-20	
	MEMBRO 4	REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA	253.836.733-87	
	PRESIDENTE	ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA	221.554.653-00	
EEMTI LIA SIDOU	MEMBRO 1	MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS	477.999.513-20	
	MEMBRO 2	JOSE OSMIR VASCONCELOS LIMA SILVESTRE	618.287.933-53	
	MEMBRO 3	ALVARO DE SOUSA CARNEIRO	054.093.263-93	
EEM PROFESSORA EUDES VERAS	MEMBRO 1	MARIA DAS DORES DE FREITAS	172.895.053-87	
	MEMBRO 2	JOSEMAR INÁCIO DA SILVA	435.411.193-49	
	MEMBRO 3	GEISA DO AMARAL BARBOSA	065.970.453-60	
	MEMBRO 1	MARIA CREUZA SANTOS BARBOSA	958.303.593-91	
	PRESIDENTE	MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO ROCHA	760.559.493-34	
	MEMBRO 1	JOHNNY KLEY SOUZA MOURA	035.280.923-00	
	MEMBRO 2	LISIANE DA SILVA LOPES	478.801.473-49	
	MEMBRO 3	TATIANA SAMPAIO CASTRO	609.840.873-46	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES	PRESIDENTE	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MUNIZ	955.317.693-34	
	MEMBRO 1	LEIDIANE DA SILVA BORGE	604.909.273-78	
	MEMBRO 2	MARIA CÉLIA ABREU SALES	770.039.693-00	
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	MEMBRO 3	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA UCHOA	378.070.133-20	
	PRESIDENTE	SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS	002.288.803-94	
	MEMBRO 1	ANDERSON PABLO SANTANA DE ABREU SANTOS	018.857.133-71	
	MEMBRO 2	MARIA DEOCLICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	022.248.393-83	
	MEMBRO 3	KÁTIA COELHO CASTRO M. LOPES	028.220.063-00	
	MEMBRO 4	BRUNA DE ARAUJO GOMES	060.940.203-08	
	PRESIDENTE	CAROLINE NEPOMUCENO GOMES	899.276.643-20	
	MEMBRO 1	REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA	609.289.683-40	
EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	MEMBRO 2	CLÁUDIA TEIXEIRA DE ABREU	011.757.913-00	
	MEMBRO 3	BRENNA COSTA GOMES	062.836.233-10	
	PRESIDENTE	GEOVANI MILHOMES MARANHÃO	464.924.293-20	
EEMTI ANTÔNIO GERALDO DE LIMA	MEMBRO 1	NILSON GLAUCO COSTA BARROS	367.869.503-53	
	MEMBRO 2	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO	174.709.783-72	
	MEMBRO 3	JOSÉ JULIANO MAIA DE SOUSA	627.653.703-97	
	MEMBRO 4	FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS JUNIOR	948.072.723-49	
EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	224.209.753-91	
	MEMBRO 1	FRANCILENE PEREIRA MAGALHAES	647.085.943-72	
	MEMBRO 2	VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA	461.498.993-49	
	MEMBRO 3	KARLA ELANE DE MORAES AMORIM	791.226.473-68	
	MEMBRO 4	REJANE MARIA CANDIDO VIEIRA	234.773.423-72	
	MEMBRO 5	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	054.914.843-42	
	PRESIDENTE	HAMILTON JOSÉ DUARTE DE CASTRO	622.869.783-87	
	MEMBRO 1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	738.443.733-49	
	MEMBRO 2	FRANCISCO WANGSTON TEIXEIRA GUERRA	014.578.943-86	
	MEMBRO 3	MOACIR LIMA DA SILVA	243.691.603-91	
EEM DOM ALOISIO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	FÁBIO ROBERTO DE ABREU SOUSA	701.373.743-72	
	MEMBRO 1	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	657.260.903-06	
	MEMBRO 2	BRUNA SONIR LÓSSIO VIEIRA HOLANDA	955.018.003-49	
	MEMBRO 3	FRANCISCO FABRÍCIO DA CUNHA ALVES	613.283.243-20	
	MEMBRO 4	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUNES	011.406.615-15	
EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	MEMBRO 5	AILA MARIA CASTRO FRANCELINO	324.572.273-72	
	PRESIDENTE	ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA	506.884.303-25	
	MEMBRO 1	LETICIA FALCÃO DE MENEZES	072.655.873-75	
	MEMBRO 2	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	231.454.713-68	
	MEMBRO 3	ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	054.128.573-45	
EEM JOSE JOACY PEREIRA	PRESIDENTE	ANA KEZIA VIANA DE FREITAS VITOR	949.071.533-68	
	MEMBRO 1	CAMILA APARECIDA GOMES DE LIMA	630.772.723-34	
	MEMBRO 2	MARIA ADRIANA PEREIRA LISBOA	223.952.613-00	
	MEMBRO 3	FRANCISCO GILSON NASCIMENTO TERTO	220.964.353-07	
	MEMBRO 4	JOSE JAIME MARTINS DOS SANTOS	877.320.923-68	
EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS	MEMBRO 5	CARLOS SERGIO ALVES PEREIRA	445.265.393-68	
	PRESIDENTE	CARLINDO BEZERRA DA SILVA	575.110.803-59	
	MEMBRO 1	HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	070.012.183-83	
	MEMBRO 2	JOSUÉ BATISTA DE LIMA	560.333.973-04	
	MEMBRO 3	NATHALIA ARAUJO SOARES	026.741.713-67	
EEM TELINA MATOS PIRES	PRESIDENTE	RICHARSON LOBO DE ANDRADE	764.449.963-68	
	MEMBRO 1	JÉSSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	057.348.653-03	
	MEMBRO 2	DIONEIDE DE SOUSA PEREIRA	441.622.783-34	
EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	MEMBRO 3	LÉLIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL	751.406.593-87	
	PRESIDENTE	MARCONI PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE	859.610.003-20	
	MEMBRO 1	IARA BRUNA COELHO DE LIMA	605.260.603-24	
EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	MEMBRO 2	THALES RODRIGO FRANÇA SILVA	075.337.453-61	
	MEMBRO 3	JEFFERSON QUEIROZ MENDES	034.829.683-57	
	PRESIDENTE	FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA	547.357.263-49	
COLEGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA	MEMBRO 1	ANAÍLA INÁCIO DOS SANTOS	010.480.043-76	
	MEMBRO 2	RUBENS DA COSTA CAMPINA	012.544.253-06	
	MEMBRO 3	TEREZINHA MARIA MENEZES DA COSTA DE OLIVEIRA	308.952.783-91	
	PRESIDENTE	JOSE OSSIAN RICARTE	214.781.123-87	
ESCOLA INDÍGENA CHUI	MEMBRO 1	MILENA SILVA MARISCAL	774.041.733-53	
	MEMBRO 2	IZABEL CRISTINA PINTO SALES	024.106.323-00	
	MEMBRO 3	ANTONIO JOSE BARROS VIANA	026.587.283-95	
CCI MARANGUAPE	PRESIDENTE	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	011.867.473-07	
	MEMBRO 1	LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	669.892.483-00	
	MEMBRO 2	JOAQUIM JOSE DA SILVA	377.395.733-53	
	MEMBRO 3	ADELIA MARIA DA SILVA COSTA	743.750.593-20	
	PRESIDENTE	DENISE DE SOUZA RIBEIRO	914.293.583-00	
	MEMBRO 1	LUIZ PHELYPE GUIMARÃES BEZERRA	069.837.533-56	
	MEMBRO 2	LORENA MACIEL DA COSTA RODRIGUES	055.950.053-00	
	MEMBRO 3	LIA DE AGUIAR CORIOLANO	778.132.513-34	
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	MEMBRO 4	CARLA JANEILA DA SILVA LIMA	019.528.583-21	
	MEMBRO 5	ANTÔNIA HULLY ALVES DE SOUSA	049.011.253-62	
	PRESIDENTE	MÁRIO DE SOUZA MIRANDA	433.868.573-53	
	MEMBRO 1	JÚLIA BARROS TORRES	074.703.923-27	
	MEMBRO 2	ANTÔNIA GRAZILENE CASTELO DA SILVA	041.824.153-88	
	MEMBRO 3	LEONEIDE DO VALE BRITO CAVALCANTE	053.540.083-79	
	MEMBRO 4	JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ MOTA	005.926.203-60	
	MEMBRO 5	JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA	234.356.663-15	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI ESTRELA TORQUATO	PRESIDENTE	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO	716.344.797-34	
	MEMBRO 1	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	777.068.203-78	
	MEMBRO 2	CLAIRTON OLIVEIRA SOUSA	006.491.933-18	
	MEMBRO 3	FÁBIO LUCIO DA SILVA ARAUJO	978.266.693-91	
EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	PRESIDENTE	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	377.441.433-53	
	MEMBRO 1	SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	028.876.623-76	
	MEMBRO 2	RAIMUNDA ITASSUCE GONÇALVES FURTADO	575.111.103-63	
EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO	PRESIDENTE	JOCIVAL BISPO DE MORAES	556.099.103-15	
	MEMBRO 1	JOSÉ MARCELO DE CASTRO ARAÚJO	703.476.113-20	
	MEMBRO 2	HÉLDER AUGUSTO SALES	261.623.263-49	
	MEMBRO 3	CARLOS CLARO MARQUES	463.803.533-72	
	MEMBRO 4	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA	090.667.053-53	
EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	MEMBRO 5	FRANCISCO PEIXOTO ASSUNÇÃO JÚNIOR	485.308.673-00	
	PRESIDENTE	TATIANE CRUZ DA COSTA	589.781.353-15	
	MEMBRO 1	VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA	614.652.163-91	
	MEMBRO 2	DANILO PAULO DOS SANTOS	014.901.583-67	
	MEMBRO 3	DANILO PAULO DOS SANTOS	043.803.323-06	
EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	MEMBRO 4	FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA VIEIRA	967.227.973-68	
	MEMBRO 5	FRANCISCA CLESIA ABREU DA GRAÇA	245.049.983-00	
	PRESIDENTE	FRANCISCO AMARILDO FREIRES DOS SANTOS	585.134.693-00	
	MEMBRO 1	GESSIVAN AGOSTINHO DO VALE	057.151.443-02	
	MEMBRO 2	FRANCISCO MARCELO DA COSTA	878.096.483-49	
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAUCAIA	MEMBRO 3	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	929.496.143-53	
	PRESIDENTE	ANTONIO ROBÉRIO TEIXEIRA RODRIGUES	646.020.103-00	
	MEMBRO 1	JULIANA DAMASCENO PAIXÃO DOSSANTOS	021.445.963-28	
	MEMBRO 2	SUELEN EVANGELISTA BORGES	053.670.283-73	
	MEMBRO 3	LUCILANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	646.557.503-59	
EEM LUIZ GIRÃO	MEMBRO 4	RAQUEL DE BRITO CRUZ	020.491.703-43	
	MEMBRO 5	EDINILZA MARIA DE ABREU MARQUES	256.901.673-04	
	PRESIDENTE	GURHGEL PRESLEY GOMES BONFIM	484.365.183-49	
	MEMBRO 1	ROSA MARIA DE SOUSA FERREIRA	139.243.463-72	
	MEMBRO 2	GIRLANE SOUSA ALVES	828.885.073-15	
EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	PRESIDENTE	ANA MARILENE FEITOSA DE ANDRADE	424.034.563-49	
	MEMBRO 1	ALINI BARBOSA SANTOS	040.693.913-63	
	MEMBRO 2	SILVIO CÉSAR MARQUES ARAÚJO	236.571.763-49	
E.E.M.T.I. EUNICE WEAVER	MEMBRO 3	RAIMUNDA SALES DE SOUSA	518.800.593-04	
	PRESIDENTE	JUILTON RODRIGUES DA SILVA	314.105.293-04	
	MEMBRO 1	SEVERINA PEREIRA DA SILVA NETA	385.904.763-91	
	MEMBRO 2	WANILSON RODRIGUES COSTA	293.971.023-15	
	MEMBRO 3	FRANCISCO ETEVALDO MOREIRA DA COSTA	046.115.613-05	
EEM LUIZ GIRÃO	MEMBRO 4	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	220.893.573-04	
	MEMBRO 5	TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE	202.538.933-72	
	PRESIDENTE	GURHGEL PRESLEY GOMES BONFIM	484.365.183-49	
	MEMBRO 1	GIRLANE SOUSA ALVES	828.885.073-15	
	MEMBRO 2	ROSA MARIA DE SOUSA FERREIRA	139.243.463-72	
EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	MEMBRO 3	DAYANE AMORIM SILVA	603.515.253-86	
	MEMBRO 4	FRANCISCO EUGENYS MEDEIROS DA SILVA	003.554.813-40	
	PRESIDENTE	TEREZA MARIA PIMENTEL SOUSA	651.401.093-87	
	MEMBRO 1	LEANDRO ZERVER SILVA DE ARAÚJO	055.971.653-21	
	MEMBRO 2	ADÉLIA MARIA CARVALHO BARBOSA	819.807.443-00	
EEEP GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	MEMBRO 3	MARCIANA GENICE CRUZ DE SOUSA	070.580.143-88	
	MEMBRO 4	VANESSA MOURA FERREIRA	006.334.683-16	
	MEMBRO 5	ANDREW NASCIMENTO DA SILVA	963.637.382-53	
	PRESIDENTE	CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA	834.591.463-20	
	MEMBRO 1	MYKERSON SOUSA COSTA	057.505.293-71	
EEMTI JOSE MARIA PONTES DA ROCHA	MEMBRO 2	JEAN CLEIDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	970.480.463-68	
	MEMBRO 3	MARIA EDUARDA LIMA DA ROCHA	066.912.963-11	
	PRESIDENTE	AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA	434.397.483-91	
EEMTI VICENTE ARRUDA	MEMBRO 1	RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA	054.346.563-26	
	MEMBRO 2	JORGE LUIZ COSTA SOUZA	357.417.323-72	
	MEMBRO 3	RITA REGINA RODRIGUES DE SOUSA	621.495.983-53	
	PRESIDENTE	FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA	513.620.903-87	
	MEMBRO 1	MARIA DA SILVA MOREIRA	525.367.003-30	
ESCOLA INDÍGENA ITÁ-ARA	MEMBRO 2	BRENNA SAVIA DE CARVALHO	019.799.443-18	
	MEMBRO 3	ELIANE LOPES DA SILVA RAFAEL	362.272.773-04	
	MEMBRO 4	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	134.211.903-72	
	MEMBRO 5	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA FELIPE	173.480.993-00	
	PRESIDENTE	ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	030.117.263-37	
EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS GESTOR – CREDE 02	MEMBRO 1	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAÚJO ANDRADE	030.271.783-90	
	MEMBRO 2	MADSON VIEIRA DA SILVA	609.576.863-23	
	MEMBRO 3	ANTONIA GERLIENE ADRIANO DA COSTA	957.638.563-68	
	PRESIDENTE	JANAÍNA LIMA BELO FERNANDES	628.898.503-15	
	MEMBRO 1	CARLOS HENRIQUE RÓSEIO DE PAULA PESSOA	556.391.273-68	
SEDE	MEMBRO 2	CAETANO ROBERTO SOUSA DE FREITAS	370.287.233-72	
	MEMBRO 3	ROSIMEIRE SANTOS MENDES	902.773.253-15	
	PRESIDENTE	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	964.353.053-15	
	MEMBRO 1	ÉSIO LOUSADA	583.667.703-53	
	MEMBRO 2	ROSE GOMES	616.124.213-34	
	MEMBRO 3	LEIDE KATIUCIA	026.194.433-93	
	MEMBRO 4	NARA DEJYLLA	040.967.063-45	
	MEMBRO 5	SILVANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	245.268.193-87	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	PRESIDENTE	MARIA DARLIANE ARAÚJO DE SOUZA	045.340.633-50	
	MEMBRO 1	EMANUEL SARVIO BARBOSA LINHARES	464.439.913-20	
	MEMBRO 2	CLEANE TEIXEIRA INACIO	922.068.243-53	
	MEMBRO 3	JOSE EDVAN DE MOURA BRANDAO	357.771.253-87	
	MEMBRO 4	CARLOS ERLANDO DA SILVA	035.046.503-70	
EEM HERMÍNIO BARROSO	MEMBRO 5	MANOEL VERIDIANO FARIAS VERAS	357.349.573-72	
	PRESIDENTE	SEMMYLA CAVALCANTE DA ROCHA	603.634.023-06	
	MEMBRO 1	MILLY WARLEY ALBUQUERQUE RAMOS	759.638.503-63	
	MEMBRO 2	JOSE ODENIZIO SOUZA FILHO	037.319.163-47	
	MEMBRO 3	RIVANDA RODRIGUES ALBUQUERQUE	322.791.593-68	
EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	MEMBRO 4	VANDA MARIA MAGALHÃES FARIAS	242.007.603-63	
	MEMBRO 5	ISABEL SORAYA MENDES MOREIRA	746.225.103-58	
	PRESIDENTE	WAGNER NUNES MARTINS	044.725.113-98	
	MEMBRO 1	NORMA LUCIA MACIEL DUTRA SOUTO	637.044.553-34	
	MEMBRO 2	GISELE BARROS DA SILVA	083.217.493-99	
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE ITAPIPOCA	MEMBRO 3	RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA	579.729.153-34	
	MEMBRO 4	ADRIANA FURTUOSO DA SILVA	900.764.783-00	
	MEMBRO 5	LUCIO FLAVIO TOLENTINO VIANA FILHO	886.152.433-87	
	PRESIDENTE	FRANCISCA WILKYA RODRIGUES TEIXEIRA	026.914.303-32	
	MEMBRO 1	MARIA ANALICE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	323.267.183-72	
EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	MEMBRO 2	NAFTALI TEIXEIRA DE ARAUJO	044.217.933-29	
	MEMBRO 3	FELYPE FORTE DE ARAUJO	048.391.473-88	
	MEMBRO 4	PATRICIA DANIELLE SILVA DE ALEXANDRIA	917.448.904-63	
	MEMBRO 5	PATRICIA RAMOS DE ASSIS	455.405.433-00	
	PRESIDENTE	THAYS JESSIK BRAGA LIMA	041.138.143-17	
EEM FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	MEMBRO 1	ANTÔNIA JAYDÉ GASPAR MORAIS	169.124.543-72	
	MEMBRO 2	SUERDA SINDEAUX PEIXOTO	448.673.793-87	
	MEMBRO 3	SÁVIO CESAR BERNARDINO ANDRADE	035.683.473-50	
	MEMBRO 4	ANTÔNIO DE SOUSA ZACARIAS	714.124.543-72	
	MEMBRO 5	FRANCISCO LOCHAIDER DE ASSIS	045.790.243-46	
EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	PRESIDENTE	PATRICIA VIANA DE AZEVEDO	026.706.003-36	
	MEMBRO 1	FRANCISCO HENES FERREIRA CUNHA	909.004.053-68	
	MEMBRO 2	JOCIVALDA TEIXEIRA FERREIRA	368.010.033-72	
	MEMBRO 3	MARIA FRANCLIMA MENDES BARBOSA	393.057.913-87	
	MEMBRO 4	INALDO CESAR DUARTE CRISPIM	286.193.823-49	
EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	MEMBRO 5	LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA	010.466.373-12	
	PRESIDENTE	JONNATHA PRACIANO MARTINS	046.990.203-56	
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO GORDIANO DE OLIVEIRA BARBOSA	165.754.603-25	
	MEMBRO 2	NAYANNA SOUSA CARVALHO	636.543.693-91	
	MEMBRO 3	JOAO GONÇALVES DA CRUZ	867.581.873-49	
EEM ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA	MEMBRO 4	RAIMUNDO PAULINO VIANA	092.992.033-34	
	MEMBRO 5	GERLANDIA MOREIRA SOUTO AGUIAR	720.838.163-15	
	PRESIDENTE	MARIA ERIVÂNIA DOS SANTOS	019.441.103-64	
	MEMBRO 1	ANA NUNES CUNHA	951.309.693-91	
	MEMBRO 2	FRANCISCA BERNADETE FERREIRA	368.230.663-34	
EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSÉ SOUSA BONIFÁCIO	971.723.833-20	
	MEMBRO 4	CÉLIO ALVES RIBEIRO	717.401.473-91	
	MEMBRO 5	MARIA SORAIA DA SILVA LIMA	001.661.173-07	
	PRESIDENTE	MARIA JANAINA CRUZ BARBOSA	016.072.533-05	
	MEMBRO 1	JOSE CLEITON SOUSA RODRIGUES	033.083.923-30	
EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	MEMBRO 2	JOSE VILAMAR GOMES VIANA	284.304.333-68	
	MEMBRO 3	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS	496.671.733-72	
	MEMBRO 4	FRANCISCO WALYSSON MESQUITA GOMES	049.553.393-95	
	MEMBRO 5	MARIA JUCILENE ARAUJO LIMA	017.435.563-73	
	PRESIDENTE	AURILANE LOPES PACÍFICO	027.076.043-13	
EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	MEMBRO 1	NICIA CLAUDIA LUCAS	209.270.023-53	
	MEMBRO 2	JERLÂNIO PIRES MOURA	600.512.633-80	
	MEMBRO 3	JOSÉ RICARDO TOMÉ DOS SANTOS	060.843.573-26	
	MEMBRO 4	GUSTAVO DOS SANTOS PAULO	604.611.983-98	
	MEMBRO 5	ELIZÂNGELA GADÉLHA DE FREITAS,	559.727.723-53	
EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	PRESIDENTE	MARIA RAYANE DOS SANTOS PIRES	062.975.633-30	
	MEMBRO 1	ANA CLAUDIA DE SOUSA TEIXEIRA	263.265.313-49	
	MEMBRO 2	MARIA ERICA MENEZES	800.230.613-91	
	MEMBRO 3	FRANCISCO FABIO EUFRASIO DE SOUSA	964.915.073-00	
	MEMBRO 4	LUÍSA SIMONY CUNHA PROFIRIO FERREIRA DA PONTE	785.866.403-44	
EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	MEMBRO 5	MARIA CLEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS GUEDES	115.092.953-72	
	PRESIDENTE	MARIA ZENI PEREIRA RODRIGUES	935.559.033-49	
	MEMBRO 1	ANTÔNIA BARROS PEREIRA	843.673.423-87	
	MEMBRO 2	JOSÉ ELISVALDO DA SILVA PINTO	043.739.933-86	
	MEMBRO 3	GEOVÁ BARBOSA DOMINGOS	074.968.053-94	
EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	MEMBRO 4	ANTONIA JAQUELANE LINHARES CARNEIRO	054.407.743-19	
	MEMBRO 5	IRANE DE SOUSA MAGALHÃES RIBEIRO	685.140.852-04	
	PRESIDENTE	FRANCISCO EDVALDO DOS SANTOS SOUSA	034.159.833-07	
	MEMBRO 1	JOSÉ GLEICIONE DE SOUSA TEIXEIRA	030.519.683-90	
	MEMBRO 2	ABRAÃO ALVES DO NASCIMENTO	977.014.323-53	
EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	MEMBRO 3	MARIA FÉLIX DA GUIA	042.091.713-60	
	MEMBRO 4	JOÃO FORTUNATO DE SOUSA NETO	069.472.183-22	
	MEMBRO 5	FRANCISCO FLÁVIO PEREIRA BARBOSA	841.796.273-53	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEM WALDEMAR ALCANTARA	PRESIDENTE	FRANCISCA MARIA DE SOUZA ALCANTARA DOS SANTOS	009.073.873-06	
	MEMBRO 1	REGIS NASCIMENTO DA SILVA	956.692.723-15	
	MEMBRO 2	HARIANE CRISTINE DE CASTRO COSTA	017.905.133-40	
	MEMBRO 3	TATIANE CHAVES ARAUJO	055.920.903-74	
	MEMBRO 4	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUSA ABREU	850.370.103-06	
EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	MEMBRO 5	MARCIA HELENA TAMBORIL MOREIRA MALAQUIAS	010.872.843-92	
	PRESIDENTE	MÁRCIA GABRIELLY MATOS SALES	048.294.243-63	
	MEMBRO 1	DANIEL RODRIGUES MARQUES	600.080.473-32	
	MEMBRO 2	CARLA DE SOUSA OLIVEIRA	015.188.473-07	
	MEMBRO 3	JOSÉ EUGÊNIO DOS SANTOS	293.456.423-15	
EEM ANA COSTA TEIXEIRA	MEMBRO 4	FRANCISCO THIAGO COELHO COSTA MELO	002.491.513-08	
	MEMBRO 5	FRANCISCO BARROSO MESQUITA	791.041.423-49	
	PRESIDENTE	HERICA PIRES LIMA	042.152.013-22	
	MEMBRO 1	FRANCISCO WESCLY CACAU MAGALHAES CACAU	009.034.463-40	
	MEMBRO 2	FRANCISCA VILZIANE RIBEIRO MOURA	039.111.783-10	
EEEP ADRIANO NOBRE	MEMBRO 3	FABRICIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	027.166.203-42	
	MEMBRO 4	JOSÉ JULVEMAR PIRES	032.451.393-30	
	MEMBRO 5	CHARLES MATEUS DA COSTA TEIXEIRA	057.281.293-07	
	PRESIDENTE	FRANCISCA MAIARA RODRIGUES BARROS	064.850.863-31	
	MEMBRO 1	SILVANDIRA MESQUITA SOUSA	804.215.713-49	
EEEP ALAN PINHO TABOSA	MEMBRO 2	FRANCISCO EVANGELISTA MAIA CRUZ	583.708.703-68	
	MEMBRO 3	JOSÉ CLAIRTO ROCHA FERREIRA	004.699.723-78	
	MEMBRO 4	MESSIAS MURILO PINTO CARNEIRO	747.096.583-15	
	MEMBRO 5	RICARDO CARNEIRO DE MESQUITA	284.294.783-53	
	PRESIDENTE	JOSÉ EDSON COELHO DE CASTRO	877.311.263-15	
EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	MEMBRO 1	ELTON LUZ LOPES	965.695.653-20	
	MEMBRO 2	MARIA DO CARMO DE SOUSA GOMES	011.552.633-16	
	MEMBRO 3	IZABEL CRISTINA GOMES DE LIMA	848.678.843-91	
	MEMBRO 4	SUELI MARINHO TEIXEIRA	900.277.363-34	
	MEMBRO 5	ANTONIO ABREU DE SOUSA	810.692.433-53	
EEMTI CORONEL MURILO SERPA	PRESIDENTE	JULIANA SOARES BEZERRA	963.709.041-04	
	MEMBRO 1	ODILIA LOPES VASCONCELOS	957.072.393-91	
	MEMBRO 2	MARÍLLIA ALVES TEIXEIRA LOPES	006.627.653-54	
	MEMBRO 3	FRANCISCO CARNEIRO DE MATOS	478.035.173-15	
	MEMBRO 4	ALISSON BEZERRA SOUSA	544.428.063-66	
EEFM DE AMONTADA	MEMBRO 5	NADJA MARIA PESSOA SILVA ARAUJO	723.177.969-35	
	PRESIDENTE	ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA	050.820.593-00	
	MEMBRO 1	FLÁVIO TEIXEIRA NUNES	411.517.713-68	
	MEMBRO 2	SOCORRO MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	391.784.203-34	
	MEMBRO 3	EMILIANA BARROSO MARQUES	055.546.483-04	
EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	MEMBRO 4	JOÃO BATISTA SOARES DE ANDRADE	391.784.203-34	
	MEMBRO 5	MARIA LUCIVANDA PINTO SOARES	393.045.233-20	
	PRESIDENTE	DENIS GLÉCIO RUFINO DOS SANTOS	058.512.303-98	
	MEMBRO 1	ERISMEUDA OLIVEIRA BARROS	002.828.663-45	
	MEMBRO 2	JOSÉ ALUIZIO OLIVEIRA SOUSA	885.911.823-91	
EEM JOAQUIM MAGALHAES	MEMBRO 3	JORGE LUIZ MOTA DE SOUSA	066.785.143-78	
	MEMBRO 4	ALBENICE OLVEIRA MENESES	285.928.913-53	
	PRESIDENTE	RENATA RAYANE RODRIGUES RIBEIRO	035.440.893-35	
	MEMBRO 1	ÂNGELA MARIA CARNEIRO DINIZ	927.970.163-00	
	MEMBRO 2	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA	073.944.748-36	
EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	MEMBRO 3	JOSÉ IVONILDO MENESES	885.987.643-53	
	MEMBRO 4	LUCAS MARTINS DE SOUSA	061.258.333-30	
	MEMBRO 5	ADRIANO MARCELINO RODRIGUES	057.530.803-67	
	PRESIDENTE	RICARDO GEORGE DE SOUSA	969.572.983-53	
	MEMBRO 1	ELIS REGINA EUFRASIO BARBOSA MARQUEA	026.717.443-82	
EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO	MEMBRO 2	KEDMA MARIA SOUSA ALVES	293.479.633-72	
	MEMBRO 3	MARCELO DE BARROS LIMA	886.230.253-34	
	MEMBRO 4	JOSE EIRIRLANDO TEIXEIRA SILVA	464.983.033-87	
	MEMBRO 5	ROBERVAL PEREIRA PEQUENO	245.272.893-49	
	PRESIDENTE	ANA KARINE FERREIRA ANDRADE ARAÚJO	818.924.543-00	
EEM SÃO SEBASTIÃO	MEMBRO 1	HUMBERTO KELVIN DE SOUSA MENESES	023.891.583-23	
	MEMBRO 2	DIANA MARIA PEREIRA MONTE	424.177.833-04	
	MEMBRO 3	DAVI LIMA DA SILVA	469.214.431-91	
	MEMBRO 4	RICARDO ALVES CARVALHO	037.711.713-77	
	MEMBRO 5	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA AMARAL	001.361.553-08	
EEEP MARIA IRACEMA UCHÔA SALES	PRESIDENTE	JANNES SOEIRO MOTA	053.502.513-09	
	MEMBRO 1	DENISE NAYARA BANDEIRA DA COSTA	001.117.313-05	
	MEMBRO 2	MARIA ERMIONE GOMES OLIVEIRA	804.988.333-72	
	MEMBRO 3	MICHELLE MARIA DE FREITAS MATOS	921.203.853-00	
	MEMBRO 4	ANTONIO JOACIR BEZERRA SILVA	746.757.613-72	
EEM MARIA IRACEMA UCHÔA SALES	MEMBRO 5	FRANCISCO RENÉ RIBEIRO FREITAS	057.853.303-00	
	PRESIDENTE	ALLAN HENRIQUE SILVA FERNANDES	053.730.763-09	
	MEMBRO 1	ROCICLÉIA FÁRIA LIMA VERAS	658.716.693-87	
	MEMBRO 2	MARIA CRISTIELE FREITAS OLIVEIRA	048.657.063-05	
	MEMBRO 3	NATHÁLIA DE LIMA ALBUQUERQUE	026.630.223-81	
EEM SÃO SEBASTIÃO	MEMBRO 4	ENOÍLA CLÉBIA GOMES ALVES DE FREITAS	910.905.043-49	
	MEMBRO 5	IOHANNA MENDONÇA LIMA	037.094.413-58	
	PRESIDENTE	HALINE HELEN DE SOUZA	658.303.343-72	
	MEMBRO 1	TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ	627.295.603-78	
	MEMBRO 2	IMACULADA MARIA RIBEIRO	544.884.603-30	
CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	MEMBRO 3	JOSÉ LEONARDO FERREIRA GOMES	053.162.923-67	
	MEMBRO 4	BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR	044.279.353-70	
	MEMBRO 5	TEREZINHA SOARES ARAUJO	218.443.213-04	



GESTOR – CREDE 01					
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF		
EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	PRESIDENTE	GILMARA SANTOS MONTENEGRO	932.276.983-15		
	MEMBRO 1	CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA	746.142.823-34		
	MEMBRO 2	AURINETE DA SILVA BARROSO	580.022.943-00		
	MEMBRO 3	ALEXANDRA MARIA GONÇALVES MOTA	966.884.243-04		
	MEMBRO 4	HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA	695.728.523-53		
	MEMBRO 5	ANA MARIA TEIXEIRA MONTENEGRO	115.085.153-87		
	PRESIDENTE	NATHALIE LIMA SILVA MELO	055.528.533-26		
	MEMBRO 1	MARIA ELIDIANE ALBUQUERQUE MOTA	904.009.843-34		
	MEMBRO 2	DANIELLI FEGUEREDO SABOIA	355.422.683-15		
	MEMBRO 3	LUANA MARA MENESES SOUSA MAGALHÃES	042.342.673-76		
	MEMBRO 4	RAIMUNDO NONATO SALES MENEZES	868.812.703-25		
	MEMBRO 5	CLAUDEMIR NUNES TABOSA	045.558.753-11		
	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	PRESIDENTE	RICARDO GONCALVES DE SOUSA	048.114.033-63	
		MEMBRO 1	ANA ANGELICA BRAGA RODRIGUES	717.090.023-87	
		MEMBRO 2	ANTONIO EVANDRO BARBOSA PINTO	890.865.033-49	
MEMBRO 3		CLAUDEMIR PINTO SAMPAIO	717.090.023-87		
MEMBRO 4		JOSE GENIVAN DE MOURA	559.393.333-20		
EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA	MEMBRO 5	IVANILDO MESQUITA DE SOUSA	726.709.914-91		
	PRESIDENTE	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	621.550.403-34		
	MEMBRO 1	ANTONIO FERNANDO GOMES DE CASTRO	603.679.023-62		
	MEMBRO 2	ANTONIA CATIA MARTINS DE SOUSA	779.247.033-49		
	MEMBRO 3	VILANE MARIA TITO SAMPAIO	812.311.303-00		
EEM HILDEBERTO BARROSO	MEMBRO 4	ALESSANDRA DE CASTRO SOARES RAMOS	053.290.847-33		
	MEMBRO 5	NAKEIDA CRISTINA DE CASTRO COSTA	465.588.883-00		
	PRESIDENTE	CLEILSON NUNES DE SOUSA	058.218.823-70		
	MEMBRO 1	JULIVAN CUNHA RIBEIRO	976.464.403-10		
	MEMBRO 2	MARIA LUCIENE DE LIMA FERNANDES	029.851.273-43		
	MEMBRO 3	MARIA CECILIA SILVA PEIXOTO	001.317.263-82		
	MEMBRO 4	JOÃO GONÇALVES RODRIGUES	896.400.473-68		
	MEMBRO 5	OLIVIA CORREIA CUNHA	496.594.563-87		
	GESTOR – CREDE 3				
	SEDE	PRESIDENTE	DANIELA ROCHA OLIVEIRA	754.285.803-30	
MEMBRO 1		PEDRO MENDES DA COSTA	283.958.753-04		
MEMBRO 2		KLAUDENY FERREIRA GOMES	650.135.733-00		
MEMBRO 3		ISAC DE SOUZA CRUZ	618.557.153-68		
MEMBRO 4		GLAUTON JOSE FONTENELE DE LIMA	781.631.613-53		
EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	PRESIDENTE	RAFAEL LOPES DE MORAIS	022.423.023-96		
	MEMBRO 1	DANIEL FERREIRA DE CASTRO	782.244.973-72		
	MEMBRO 2	MARCIO ADRIANO LOPES	066.026.442-40		
	MEMBRO 3	MARIA CONCEIÇÃO ALVES	050.141.973-02		
	MEMBRO 4	MARIA LUANA OLIVEIRA	049.177.683-73		
EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	PRESIDENTE	RAIMUNDA CLÉGIA PAULINO TEIXEIRA	501.630.353-34		
	MEMBRO 1	FRANCIENE MARTINS NUNES DA SILVA	031.291.553-50		
	MEMBRO 2	FRANCISLANDIA MARTINS NUNES DA SILVA	054.094.183-28		
	MEMBRO 3	PAULINO ARAUJO DE ANDRADE	047.469.423-23		
	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO PIRES	734.215.293-53		
EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	MEMBRO 1	MARCOS TIAGO MELO MORAIS	605.916.030-08		
	MEMBRO 2	PAULO ROBERTO MOREIRA VASCONCELOS	034.300.543-38		
	MEMBRO 3	MARIA TATIANE DE OLIVEIRA	005.065.383-03		
	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO FREIRE PESSOA	390.167.813-15		
	MEMBRO 1	JOSÉ EMERSON BRANDÃO VASCONCELOS	748.239.143-68		
EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	MEMBRO 2	FRANCISCO DIEGO VASCONCELOS	605.418.793-75		
	MEMBRO 3	MARIA LURDINHA MENDES SILVA	241.255.123-53		
	PRESIDENTE	MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO	390.118.953-04		
	MEMBRO 1	ANA PAULA MORAIS BRAGA	014.298.383-70		
	MEMBRO 2	RITA MARIA DA FONSECA CARNEIRO	229.866.693-87		
EEM PROF MARIETA SANTOS	MEMBRO 3	NEY WAGNER VASCONCELOS	797.707.703-53		
	MEMBRO 4	FRANCISCO IRLIANO ARAÚJO	053.622.183-95		
	MEMBRO 5	MARIA GEANA VASCONCELOS	010.143.713-76		
	PRESIDENTE	PAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA ALENCAR	956.278.803-25		
	MEMBRO 1	JONAS RODRIGUES ARAGÃO	425.816.993-53		
EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MEMBRO 2	EDJANE NÁDIA SILVEIRA ALBUQUERQUE	761.934.383-00		
	MEMBRO 3	MARIA CLARICE VASCONCELOS MELO	018.970.013-04		
	MEMBRO 4	JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA	791.183.483-00		
	PRESIDENTE	RITA NILCE RIBEIRO NDE ALMEIDA	748.457.053-20		
	MEMBRO 1	ANA ALICE DOS SANTOS	228.324.403-04		
CEJA PADRE ANTONIO TOMÁS	MEMBRO 2	JORGE RICARDO LANDIM CASSIANO	378.731.803-87		
	MEMBRO 3	GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	501.181.963-91		
	MEMBRO 4	MARIA ROSALLI VASCONCELOS RODRIGUES	060.368.873-91		
	MEMBRO 5	MARCIO GLADSON VASCONCELOS CHAVES	370.498.523-68		
	PRESIDENTE	FRANCISCO WILLIAM ALVES	041.387.293-99		
EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES	MEMBRO 1	MARIA CLÉIA DE LIMA DA COSTA	849.179.543-04		
	MEMBRO 2	MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO	026.098.563-50		
	MEMBRO 3	KIANA DE SOUSA SANTOS	051.111.233-50		



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ	PRESIDENTE	VALDIRENE CRUZ DO NASCIMENTO	377.874.463-15	
	MEMBRO 1	FRANCISCO LUCIANO ANDRADE	039.557.073-50	
	MEMBRO 2	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA COSTA	009.324.473-84	
	MEMBRO 3	MARIA DE FATIMA FONTELES FREITAS	650.424.843-53	
	MEMBRO 4	JONATHAN DUTRA PRACIANO	047.985.853-51	
	MEMBRO 5	ELCIANE MARIA DO NASCIMENTO	058.704.343-19	
GESTOR – CREDE 4				
SEDE	PRESIDENTE	ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS	258.524.263-34	
	MEMBRO 1	YURI ARAÚJO MONTEIRO	020.748.413-96	
	MEMBRO 2	ZÉLIA DE OLIVEIRA FONTENELE	842.784.553-72	
	MEMBRO 3	MARIA DO REMÉDIO ALVES RÊS	210.114.273-20	
	MEMBRO 4	JOSEANE DE OLIVEIRA LIMA	012.205.853-43	
	MEMBRO 5	JOÃO BATISTA DAMIÃO OLIVEIRA	964.246.053-04	
EEMP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	PRESIDENTE	MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS	008.802.263-31	
	MEMBRO 1	JOSÉ MARIA PEREIRA DE BRITO FILHO	044.316.793-16	
	MEMBRO 2	ANTONIO DENILSON SIQUEIRA	478.080.553-87	
EEM CEL LUIZ FELIPE	MEMBRO 3	LUIZ JOSÉ ELOI DE ARAÚJO FILHO	843.312.913-91	
	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	369.036.043-91	
	MEMBRO 1	MARIA ONELIA DE OLIVEIRA COUTINHO	725.352.533-72	
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	210.111.683-91	
	MEMBRO 3	CLAUDIO DA PAZ BRASIL	664.844.723-00	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	PRESIDENTE	PEDRO ARAÚJO PEREIRA	727.411.713-00	
	MEMBRO 1	ANDREIA FERREIRA ALVES DE CARVALHO	050.348.953-07	
	MEMBRO 2	JOSÉ MAURÍCIO SOBRINHO COELHO	716.749.853-04	
	MEMBRO 3	JOSENICE SABINO DE PAULO	034.950.743-09	
EEM PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJO	PRESIDENTE	MARIA MÁRCIA FERREIRA FROTA	731.963.043-53	
	MEMBRO 1	EREMITA MARIA DA COSTA	698.186.813-04	
	MEMBRO 2	MARIA GORETTI FÉLIX GOMES	212.308.033-00	
	MEMBRO 3	JOSÉ DENISLEY GOMES	965.699.643-72	
	MEMBRO 4	OSMAR CARLOS DA COSTA	022.305.353-82	
	MEMBRO 5	MARIA ELZA SOARES DA FROTA	057.540.993-20	
CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	PRESIDENTE	FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA DE ALBUQUERQUE	693.050.053-49	
	MEMBRO 1	LEONARDO LIMA COSTA	901.921.412-87	
	MEMBRO 2	SILVIO CESAR LINHARES OLIVEIRA	770.207.313-68	
	MEMBRO 3	JOSE FERREIRA DE SOUSA	220.258.383-91	
	MEMBRO 4	MAIKON DOS SANTOS FERRO	002.500.753-00	
	MEMBRO 5	FRANCISCO JOSE ALVES ROCHA	006.847.843-78	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONS. JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	PRESIDENTE	RENATO RODRIGUES DE MELO	272.928.003-00	
	MEMBRO 1	JOÃO BATISTA PAULA JUNIOR	190.079.658-87	
	MEMBRO 2	ZINETE PEREIRA PASSOS	385.088.851-72	
	MEMBRO 3	ANTONIO VERAS DE OLIVEIRA	687.190.363-49	
EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	PRESIDENTE	ANTONIO ALVES LUSTOZA CARVALHO	008.470.873-52	
	MEMBRO 1	RAMON DE LIMA DIAS	035.160.863-00	
	MEMBRO 2	EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA	011.869.843-50	
	MEMBRO 3	FRANCISCA SIMONY SETUBAL DE CARVALHO ALEXANDRINO	001.424.463-27	
COLÉGIO ESTADUAL PROF. IVAN PEREIRA DE CARVALHO	PRESIDENTE	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS	629.981.103-04	
	MEMBRO 1	MARIA ELIONETE BARBOSA	026.536.003-07	
	MEMBRO 2	MARIA IVONEIDE SABINO PINTO	008.261.563-20	
	MEMBRO 3	FRANCISCA EDVANIA DOS SANTOS SOUSA NASCIMENTO	879.645.973-53	
	MEMBRO 4	NAYARA MOREIRA	002.867.183-08	
	MEMBRO 5	DALVA MARQUES DE SOUSA	802.341.353-87	
EEMP GUILHERME TELES GOUVEIA	PRESIDENTE	PEDRO VIANA MADEIRA NETO	446.726.593-72	
	MEMBRO 1	MARIA MADALENA PEREIRA	511.604.633-87	
	MEMBRO 2	ARY FONTENELE BATISTA	490.906.743-49	
	MEMBRO 3	ALEXANDRE MARQUES MOTA	000.505.683-70	
	MEMBRO 4	ANDRE LUIZ ROCHA	786.476.223-91	
EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	PRESIDENTE	NEUSA SETÚBAL MONTEIRO	839.505.323-15	
	MEMBRO 1	NAYANE JUVENCIO DE SOUSA	978.393.373-68	
	MEMBRO 2	ALMIRA CARVALHO FONTENELE DE FRANÇA	899.249.083-68	
	MEMBRO 3	JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	881.061.283-34	
EEM CEL LUIZ FELIPE	PRESIDENTE	FRANCISCO ASSIS PEREIRA FILHO	369.036.043-91	
	MEMBRO 1	MARIA ONELIA DE OLIVEIRA COUTINHO	725.352.533-72	
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	210.111.683-91	
	MEMBRO 3	CLAUDIO PAZ BRASIL	664.844.723-00	
CEJA GUILHERME GOUVEIA	PRESIDENTE	MARIA HERCILIA CHAVES FROTA	298.735.843-15	
	MEMBRO 1	LIDIANE CARDOSO DE CARVALHO	023.450.523-09	
	MEMBRO 2	RITA DE CASSIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	212.307.493-49	
	MEMBRO 3	SAMUEL SOARES	049.102.153-44	
	MEMBRO 4	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO MAGALHÃES	070.230.593-69	
	MEMBRO 5	ELIANE RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	533.008.403-25	
EEMTI SÃO JOSÉ	PRESIDENTE	LEIDIDAIANE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA	883.167.423-49	
	MEMBRO 1	ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	882.263.953-72	
	MEMBRO 2	MIRLA DIAS TEIXEIRA	490.931.853-49	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
GESTOR – CREDE 5				
SEDE	PRESIDENTE	TATYANNA ALBUQUERQUE ARAUJO	788.805.053-00	
	MEMBRO 1	ELIONEIDE ORLANDA MOREIRA FERREIRA	027.473.633-09	
	MEMBRO 2	JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	230.920.253-34	
	MEMBRO 3	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	037.662.363-26	
	MEMBRO 4	JEAN CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	798.305.523-49	
GESTOR – CREDE 6				
SEDE	PRESIDENTE	DANIEL CARLOS DA COSTA	316.784.833-20	
	MEMBRO 1	CARLOS JANES VASCONCELOS	561.668.263-20	
	MEMBRO 2	JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES	310.692.823-91	
	MEMBRO 3	CAUBI DE MESQUITA BEZERRA	243.292.663-34	
EEM MARIA MENEZES CRISTINO	MEMBRO 4	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS	241.295.263-91	
	PRESIDENTE	PEDRO POLICARPO DA COSTA	723.215.473-91	
	MEMBRO 1	ANTONIO LEANDRO SOARES DE VASCONCELOS	020.315.143-77	
	MEMBRO 2	GALBA FAUSTINO DE OLIVEIRA	010.769.323-20	
EEMP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	MEMBRO 3	ANTONIO BENEDITO MOREIRA	436.460.432-20	
	PRESIDENTE	JULIO CESAR ARAGÃO DE ALENCAR	864.844.603-10	
	MEMBRO 1	ANA DAIANE PREREIRA DA SILVA	066.137.513-75	
CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	MEMBRO 2	JOSE MARCELEI MAGALHÃES DO NASCIMENTO	681.445.123-91	
	MEMBRO 3	ZILMA LOPES BRAGA VASCONCELOS	223.954.403-10	
	PRESIDENTE	AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA	302.466.523-49	
EEMTI DE IRAUÇUBA	MEMBRO 1	ANA PAULA ALBUQUERQUE ARAGÃO	056.084.293-70	
	MEMBRO 2	JOÃO LAVIN FARIAS MARQUES	894.620.253-04	
	MEMBRO 3	IVONE GUIMARÃES LOIOLA	169.051.803-00	
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	MANOEL MOTA BARRETO FILHO	760.484.303-06	
	MEMBRO 1	BRUNO GARCIA BARRETO	056.531.993-03	
	MEMBRO 2	ELIESER BARROSO LIMA	001.402.733-01	
	MEMBRO 3	LUCIA ANDREA SANTOS FORTE	619.364.993-04	
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	ANTONIO EDINARDO ARAUJO LIMA	722.264.473-34	
	MEMBRO 1	MARIA EUNICE FARIAS ROSENDO	812.778.143-68	
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	220.906.653-00	
EEM PROFESSOR ARRUDA	MEMBRO 3	ANA MARIA DE SOUSA	259.248.423-04	
	PRESIDENTE	MARIA NAGILA MENDES COELHO	362.497.263-49	
	MEMBRO 1	RAYANE RIOS PESSOA	008.944.573-22	
EEMP FRANCISCA NELLYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MEMBRO 2	ROBERIO JUNIOR ALBUQUERQUE MENDES	378.094.313-15	
	MEMBRO 3	CARLOS ARAUJO FONTENELE	000.846.363-86	
	PRESIDENTE	DANIELA VIANA VASCONCELOS	777.167.103-97	
EEM SINHÁ SABÓIA	MEMBRO 1	GLEICIVANIA MARQUES LIMA	049.501.643-84	
	MEMBRO 2	ZULEICA APOLIANO BRANDÃO	733.315.623-00	
	MEMBRO 3	MARCIO AGUIAR PENHA	709.467.873-87	
EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	PRESIDENTE	LUZIVANIA ALVES BEZERRA DA COSTA	797.299.673-34	
	MEMBRO 1	JESUS IAN RODRIGUES COELHO	058.621.113-60	
	MEMBRO 2	FRANCISCO JOSE MENDES	234.955.613-80	
EEMP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	MEMBRO 3	ANTONIA SOUSA HENRIQUE	284.967.443-53	
	PRESIDENTE	MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES	209.237.323-49	
	MEMBRO 1	RAPHAELA MARIA SAMPAIO BARROS MELO	936.172.243-34	
EEM HUET ARRUDA	MEMBRO 2	JOSÉ VIRGILIO LOPES BRAGA	243.540.153-15	
	PRESIDENTE	RODRIGO UBALDO DE BRITO	996.613.733-53	
	MEMBRO 1	RAYLANDER JOSE DE AZEVEDO CASCIANO	601.327.983-79	
EEM AGOSTINHO NERES PORTELA	MEMBRO 2	ANTONIA LUANA ALVES FERREIRA	074.370.043-66	
	MEMBRO 3	ELISANGELA PINTO BRANDÃO	746.158.073-68	
	PRESIDENTE	MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAUJO	024.461.753-84	
EEMP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	MEMBRO 1	SERGIO SAMPAIO MOREIRA	023.027.473-05	
	MEMBRO 2	JOSE HELDER FREIRE	246.284.923-87	
	MEMBRO 3	ANTONIA BATISTA OLIVEIRA QUEIROZ	433.534.013-34	
EEMP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	PRESIDENTE	MARCOS ARRUDA PORTELA	809.373.813-49	
	MEMBRO 1	JARDEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	062.206.133-09	
	MEMBRO 2	KELTON JONH PORTELA VIEIRA	038.714.173-19	
EEMP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	MEMBRO 3	JEFFERSON LUCAS MARTINS	044.579.113-64	
	PRESIDENTE	ZORAIDA MARIA PASSOS RODRIGUES	362.791.533-04	
	MEMBRO 1	MARILENE RODRIGUES BRITO	041.150.273-55	
EEMP ANTÔNIO CUSTÓDIO	MEMBRO 2	LUCIA MARIA TELES PEREIRA	036.131.723-99	
	MEMBRO 3	ADEVALDO LIMA DE AZEVEDO FILHO	040.031.263-86	
	PRESIDENTE	ANA ANGELA ARAUJO BRAZ	455.874.343-20	
EEMP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	MEMBRO 1	JORDÃO CASTRO BEZERRA	054.408.643-00	
	MEMBRO 2	KÁTIA PAULINA DOS SANTOS MOTA	041.452.974-07	
	MEMBRO 3	IVAN PONTES DE SOUSA	890.682.893-49	
EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	PRESIDENTE	JORGE DANILO PONTES LINHARES	960.352.773-49	
	MEMBRO 1	CARLOS AUGUSTO BARBOSA AGUIAR	423.119.003-82	
	MEMBRO 2	DARNON MICHEL SILVA AMORIM	878.788.363-53	
EEMP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	MEMBRO 3	RENATO NASCIMENTO DA SILVA	030.802.661-16	
	PRESIDENTE	ANA EMILIA DIAS PINHEIRO	486.863.953-68	
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	124.065.623-87	
EEMP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	MEMBRO 2	SHEILA ALVES BRITO LOPES	010.093.503-66	
	MEMBRO 3	FRANCISCA ZAIRA VIEIRA DE CARVALHO PAIVA	751.362.103-97	
	PRESIDENTE	NACELIA PEREIRA DE SOUSA	996.739.673-34	
EEMP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	MEMBRO 1	MARIA OLISEUSA GOMES FURTADO	420.616.803-78	
	MEMBRO 2	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	169.044.273-53	
	MEMBRO 3	VALDERICE FARRAPO COSTA	568.553.703-49	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBA	PRESIDENTE	JONAS RODRIGUES BRITO	002.597.333-93	
	MEMBRO 1	ANA KELLY PEREIRA CORDEIRO	027.701.813-78	
	MEMBRO 2	KATIANA MARIA DE MORAIS RICARDO	042.129.653-48	
DA FROTA	MEMBRO 3	PAULO CESAR DA CUNHA	825.216.113-87	
	PRESIDENTE	FERNANDO JUNIOR DE ARAUJO	359.490.663-91	
	MEMBRO 1	LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO	454.562.443-87	
EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	MEMBRO 2	FRANCISCO RONALDO FARIAS DE LIMA	850.128.233-20	
	MEMBRO 3	ARLINDO MOREIRA DE SOUSA	268.950.068-00	
	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DAMASCENO	244.077.473-15	
EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	MEMBRO 1	MARIA GESCILENE SOUSA RIBEIRO	043.453.243-60	
	MEMBRO 2	LUCILA SIMPLICIO AZEVEDO	627.128.453-15	
	MEMBRO 3	ANTONIO CARLOS GOMES FARIAS	054.572.013-33	
EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	PRESIDENTE	MARIA MARLY DE LIMA	388.665.003-82	
	MEMBRO 1	FLAVIO SALES TRAJANO	641.534.793-49	
	MEMBRO 2	MARCIO LUIS ALVES PAIVA	778.188.223-72	
EEMTI AYRES DE SOUSA	MEMBRO 3	FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA	486.744.193-72	
	PRESIDENTE	ANTONIO FERNANDES NETO	459.205.403-20	
	MEMBRO 1	FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO	034.671.893-77	
EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	MEMBRO 2	LUIS CARLOS GOMES	816.325.763-68	
	MEMBRO 3	GLEICIANE ALCANTARA COSTA	011.079.703-50	
	PRESIDENTE	TIAGO ARRUDA COSTA	027.160.253-80	
EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	MEMBRO 1	AGOSTINHO PONTES FARIAS	768.352.003-91	
	MEMBRO 2	CLARISSE LOPES SILVA	042.775.163-27	
	MEMBRO 3	TATIANA MARIA PONTES RIBEIRO	793.674.453-34	
EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	PRESIDENTE	NEREIDA BRITO LOPES	230.949.073-34	
	MEMBRO 1	ANTONIO ANTENOR RODRIGUES FILHO	454.821.363-53	
	MEMBRO 2	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALBUQUERQUE	088.543.513-34	
EEM VILEBALDO AGUIAR	MEMBRO 3	MARIA GORETE GOMES BRITO	323.595.433-34	
	PRESIDENTE	FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES	545.380.843-87	
	MEMBRO 1	JANE KELLE MENDES ELIAS	974.412.013-49	
EEM JOSÉ FIDELIS DE MOURA	MEMBRO 2	FRANCISCA SÔNIA SOUSA	388.495.933-68	
	MEMBRO 3	ANTONIO FÁBIO BRAGA MENDES JUNIOR	997.621.883-49	
	PRESIDENTE	LARISSA PONTE AGUIAR	693.614.793-34	
EEM MONSENHOR LINHARES	MEMBRO 1	ALINE CATUNDA SAMPAIO	624.085.263-53	
	MEMBRO 2	MARIA DE JESUS TEIXEIRA PEREIRA ARCANJO	414.333.193-49	
	MEMBRO 3	IRINEUDA FERREIRA RIBEIRO	110.260.733-91	
EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	PRESIDENTE	JOSE ROMILDO DE MOURA	926.958.333-34	
	MEMBRO 1	CARMEN GENY MENEZES DE ALBUQUERQUE	030.199.133-22	
	MEMBRO 2	JOAO ANTONIO ARAUJO ALBUQUERQUE NETO	024.381.403-80	
EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	MEMBRO 3	PAULO CEZAR DE ARAUJO	484.985.803-15	
	PRESIDENTE	RONIELE CARVALHO DE MAGALHÃES	001.397.043-70	
	MEMBRO 1	RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS	146.110.047-08	
EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	MEMBRO 2	MARIA AUXILIADORA MARTINS AMORIM	020.968.597-27	
	MEMBRO 3	RICARDO MELO RODRIGUES	655.346.463-49	
	PRESIDENTE	SANDRA MARIA CHAVES	423.213.443-34	
EEM MONSENHOR FURTADO	MEMBRO 1	TERESA PRISCILA ROCHA	009.805.473-20	
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO PONTE NETO	002.076.193-79	
	MEMBRO 3	FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE	745.289.043-49	
EEM WILEBALDO AGUIAR	PRESIDENTE	RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA	838.196.573-04	
	MEMBRO 1	FRANCISCO SANZIO SOUSA LOPES	025.921.253-96	
	MEMBRO 2	MARIA LIA LOPES ALVES	006.332.443-17	
EEM FRANCISCA MAURA MARTINS	MEMBRO 3	LUÍS CARLOS DE LIMA FILHO	119.402.657-54	
	PRESIDENTE	JOEL GOMES DO NASCIMENTO	013.477.383-71	
	MEMBRO 1	FRANCISCO QUECIO PEREIRA	049.489.243-93	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	MEMBRO 2	ANTONIO NACELIO DOS SANTOS	005.354.913-95	
	MEMBRO 3	ANA JULIETE DO NASCIMENTO	044.506.403-06	
	PRESIDENTE	JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO	443.732.363-72	
EEM MONSENHOR FURTADO	MEMBRO 1	ANTONIO GRACIVALDO MAGALHÃES ALVES	845.317.203-00	
	MEMBRO 2	JOÃO BATISTA FERREIRA	379.901.603-15	
	MEMBRO 3	BRAZ JANDERSON DE SOUSA COSTA	604.694.013-38	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	PRESIDENTE	MARIA CLAUDETE MOURA PINTO	506.844.343-34	
	MEMBRO 1	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO	030.584.323-05	
	MEMBRO 2	CLEUMA PAIVA DO NASCIMENTO	873.636.823-72	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	MEMBRO 3	ANTONIO CLÁUDIO PAIVA SOARES	049.829.763-25	
	PRESIDENTE	BENEDITA MARIA RODRIGUES CUNHA GOMES	486.749.823-87	
	MEMBRO 1	MAYARA QUEIROZ SAMPAIO	068.229.333-44	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	MEMBRO 2	ANTONIO ROGECIO SOUZA MAGALHAES	012.619.273-11	
	MEMBRO 3	SILVANA MARIA DAVI DOS SANTOS CAVALCANTE	455.327.453-15	
	PRESIDENTE	LUCIANA CLAUDIA DE CASTRO OLIMPIO	818.502.043-49	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	MEMBRO 1	PAULO ROBSON CANDIDO	044.763.293-06	
	MEMBRO 2	MONICA MENDES DE OLIVEIRA	477.234.163-34	
	MEMBRO 3	AUGUSTO CÉSAR DO NASCIMENTO	020.275.373-50	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	PRESIDENTE	ANA CLECIA ABREU TOMÉ	796.207.793-04	
	MEMBRO 1	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA	654.491.693-53	
	MEMBRO 2	FERNANDA MARTINS DE FARIAS	000.505.943-70	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	MEMBRO 3	FRANCISCO EUDISMAR MARTINS SOARES	045.156.963-60	
	PRESIDENTE	JORGE CELIO COELHO AGUIAR	285.683.383-72	
	MEMBRO 1	VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	018.566.293-50	
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	MEMBRO 2	RUI LIMA DONATO	263.145.333-68	
	MEMBRO 3	FELIPE ARAUJO BRISENO	003.868.643-06	



GESTOR – CREDE 01			
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEM DONA MARIETA CALS	PRESIDENTE	MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	442.019.313-15
	MEMBRO 1	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	512.665.713-53
	MEMBRO 2	MARIA DO LIVRAMENTO DOURADO LOPES LIMA	001.302.043-90
	MEMBRO 3	BÁRBARA ELLEN BRITO DE LIMA	068.540.743-80
EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	PRESIDENTE	DOMINGOS OBERGNE FERNANDES	949.533.763-15
	MEMBRO 1	ANTONIO TIAGO BRAGA SOARES	025.093.103-64
	MEMBRO 2	MARIA CLAUDIA PINHEIRO MOTA	731.843.143-91
	MEMBRO 3	NACELIO MOTA RODRIGUES	779.094.373-15
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS LOIOLA	PRESIDENTE	JOÃO VANDERLE ALMEIDA FILHO	838.679.883-15
	MEMBRO 1	JONAS AGUIAR ARRUDA	007.541.073.70
	MEMBRO 2	FABIANA ALBUQUERQUE FERNANDES	834.179.743-72
	MEMBRO 3	NEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	667.197.123-49
EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	PRESIDENTE	FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORO	974.183.153-68
	MEMBRO 1	MARCOS VICTOR MORORO DE CARVALHO SALES	050.267.423-78
	MEMBRO 2	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	826.721.563-87
	MEMBRO 3	EMANUELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS MORORÓ	865.673.733-34
EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO	PRESIDENTE	CARLOS DORNELLES LOPES MONTE	008.578.133-90
	MEMBRO 1	ALEX FEITOSA DE SOUSA	034.300.623-57
	MEMBRO 2	ALLAN KARDEC ARAÚJO LOIOLA	787.314.103-91
	MEMBRO 3	ELIZEU PONTES LEITÃO	843.004.003-00
EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	PRESIDENTE	JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS	040.257.673-09
	MEMBRO 1	MONIQUE DA PONTE RIBEIRO	007.907.873-77
	MEMBRO 2	INÊS MARA DA SILVA	024.712.883-08
	MEMBRO 3	FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO	850.720.283-72
EEM ELZA GOERSCH	PRESIDENTE	WILLIAM ALVES FONSECA	017.874.403-46
	MEMBRO 1	ANDRÉ IVO VASCONCELOS MOURA	028.218.223-32
	MEMBRO 2	BARBARA SIQUEIRA MENDES	036.302.623-17
	MEMBRO 3	IGOR LIMA DE ALCANTARA	054.548.583-58
EEM CORONEL APOLIANO	PRESIDENTE	LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO	047.149.233-74
	MEMBRO 1	JEAN CARLOS DOMINGOS	859.526.133-49
	MEMBRO 2	MARIA SOLANGE ARRUDA DE SOUSA	003.142.583-61
	MEMBRO 3	CARLOS RUBENS SILVA FILHO	032.416.943-48
EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	PRESIDENTE	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHÃES	028.271.023-07
	MEMBRO 1	OSCAR VASCONCELOS LOPES	002.733.603-45
	MEMBRO 2	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	002.733.873-83
	MEMBRO 3	ANA CRISTINA SENA GOMES	524.559.473-00
4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO	PRESIDENTE	SAULO PARENTE DE LIMA	653.172.033-68
	MEMBRO 1	GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO	028.973.683-81
	MEMBRO 2	FRANCISCO EXPEDITO DOS SANTOS	009.167.133-77
	MEMBRO 3	PATRICIA FRANCKMÉLIA DE OLIVEIRA	775.295.373-34
EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	PRESIDENTE	MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES	209.237.323-49
	MEMBRO 1	RAPHAELA MARIA SAMPAIO BARROS MELO	936.172.243-34
	MEMBRO 2	JOSÉ VIRGILIO LOPES BRAGA	243.540.153-15
	MEMBRO 3	MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO	010.925.783-90
EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO	PRESIDENTE	FRANCISCO ANTONIO FREIRE DE SALES	006.361.453-79
	MEMBRO 1	IANA PEREIRA DA SILVA	059.541.673-03
	MEMBRO 2	ALDECÉLIA MARQUES DE SOUSA	378.316.583-00
	MEMBRO 3	DELMÁCIO MATOS DAS CHAGAS	008.670.873-23
EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	PRESIDENTE	ANTONIA NATALIA PAIVA TUDES	806.900.763-04
	MEMBRO 1	DANIELLE PAIVA LIMA	046.345.993-84
	MEMBRO 2	MARIA FERNANDA DE BRITO	049.182.593-19
	MEMBRO 3	JOÃO PAULO TUDES DA SILVA	895.573.603-72
GESTOR – CREDE 7			
SEDE	PRESIDENTE	PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ	019.856.513-51
	MEMBRO 1	FRANCISCA NEILIANE SANTOS OLIVEIRA	054.464.013-60
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO VIEIRA PINTO	142.821.193-45
	MEMBRO 3	JOSÉ NARCÉLIO AGOSTINHO BASTOS	785.753.543-53
COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	MEMBRO 4	ROGÉRIO LÚCIO BEZERRA	922.515.444-53
	PRESIDENTE	VANESSA MABEL CRISÓSTOMO MARTINS	021.573.583-82
	MEMBRO 1	MARIA DOS PRAZERES ALVES NUNES	786.034.803-97
	MEMBRO 2	ANTÔNIA CLECIANA DA SILVA	010.108.123-51
EEM ANTONIO SABINO GUERRA	MEMBRO 3	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	035.485.693-66
	PRESIDENTE	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES	857.074.063-87
	MEMBRO 1	ANTONIA CLEILDA PEREIRA UMBELINO	035.181.003-00
	MEMBRO 2	FRANCISCO WEMERSON NASCIMENTO SALES	050.898.383-56
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA	PRESIDENTE	QUITÉRIA ELIEUDA CAMELO DE LIMA	020.253.753-60
	MEMBRO 1	QUERUBIM LOPES BRAGA	988.964.903-91
	MEMBRO 2	ANASTACIA MIMOSA ARAUJO SOUSA PEREIRA	371.929.813-20
	MEMBRO 3	ANTONIA AVANDA CARLOS DE SOUSA	490.971.803-68
EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	MEMBRO 4	ANDREIA RODRIGUES DE MESQUITA	002.712.653-61
	PRESIDENTE	FERNANDO BARBOSA PONTES FILHO	461.269.373-68
	MEMBRO 1	EMANUELLE EDWIGES TAVARES BEZERRA	607.180.533-38
	MEMBRO 2	ANASTACIO ALVES NOGUEIRA	856.011.013-53
EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	PRESIDENTE	MARIA IDAYANA ARAÚJO BEZERRA	021.639.963-79
	MEMBRO 1	PEDRO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	043.137.073-79
	MEMBRO 2	PATRÍCIA LAURINDO COSTA	048.198.243-41
	MEMBRO 3	ZELIA MARTA GOMES COELHO	749.159.833-15
	MEMBRO 4	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	636.669.283-15
MEMBRO 5	PAULO JEFERSON SILVA RIBEIRO	002.880.603-42	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	PRESIDENTE	MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO	473.193.643-87	
	MEMBRO 1	JOSÉ ORLANDO BARROS JUNIOR	823.198.043-15	
	MEMBRO 2	LUZIA RÉGIA MONTEIRO FERNANDES	020.720.743-71	
	MEMBRO 3	BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR	060.714.623-04	
	MEMBRO 4	GERALDINO FERREIRA FERNANDES	717.952.943-53	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NAZARÉ GUERRA	MEMBRO 5	MARIA CLEANA DE SOUSA	952.261.093-34	
	PRESIDENTE	MARIA DA PIEDADE VIEIRA	228.681.783-91	
	MEMBRO 1	ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL	036.489.733-39	
	MEMBRO 2	FRANCISCO MAGNLSOM ALVES FERREIRA	035.325.063-51	
	MEMBRO 3	ANTONIA ROBERTA PAULO DE ABREU	035.070.323-09	
EEEP MONSENHOR LUÍS XIMENES FREIRE	PRESIDENTE	ANTÔNIA GISELA MAGALHÃES ARAÚJO	262.016.663-20	
	MEMBRO 1	RICARDO MOREIRA ARAÚJO	058.524.793-57	
	MEMBRO 2	PATRICIA SOARES DE MESQUITA	026.837.033-84	
	MEMBRO 3	CRISTIANA RAMOS ALVES	009.417.163-76	
	PRESIDENTE	ROZENI LIRA ALVES	742.288.383-91	
MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA	MEMBRO 1	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	025.397.913-79	
	MEMBRO 2	MÔNICA FERNANDES DA SILVA	015.375.513-02	
	MEMBRO 3	ROBERTA OLIVEIRA LIMA	048.764.883-80	
	PRESIDENTE	MARIA ANGÉLICA ALVES ROCHA	786.942.483-87	
	MEMBRO 1	ADRIANA CRUZ NUNES	009.051.283-97	
EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	MEMBRO 2	LUCAS FLÁVIO PEREIRA DA ROCHA	716.771.003-20	
	MEMBRO 3	MARIA ANGELICA ALVES ROCHA	786.942.483-87	
	PRESIDENTE	RENATA PINTO FERREIRA	954.956.493-20	
	MEMBRO 1	FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS	035.774.953-75	
	MEMBRO 2	ATAILDO JUSTINO CUNHA	069.336.573-02	
EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	MEMBRO 3	CARLOS HENRIQUE PAULA COSTA	009.696.453-76	
	MEMBRO 4	MARIA EUNICE PAULINO GUERRA	246.089.043-53	
	MEMBRO 5	ERILENE COSTA FEITOSA	766.361.433-04	
	PRESIDENTE	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	903.799.503-91	
	MEMBRO 1	ADERVAL PEREIRA DE ARAUJO SOUSA	082.743.993-82	
EEM DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ	MEMBRO 2	ROSEMARY MOREIRA DE SOUSA	849.809.903-04	
	MEMBRO 3	KASSYO MIKAELSOM RIBEIRO DE FREITAS	017.247.993-20	
	MEMBRO 4	RAFAELA BEZERRA DE SOUSA	071.866.713-14	
	MEMBRO 5	FRANCISCO ANTONIO SANTOS SARAIVA	991.047.763-72	
	PRESIDENTE	FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE	009.841.154-39	
ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	MEMBRO 1	DAVID JANDERSON PINTO SILVA	004.704.033-57	
	MEMBRO 2	JOYCE MARA PEREIRA UCHOA	056.345.263-37	
	MEMBRO 3	NAIARA DAS DORES SANTOS CONGO	058.357.373-86	
	PRESIDENTE	ELINALDO SILVA ROCHA	844.401.713-20	
	MEMBRO 1	JAIANNE DE SOUSA ROCHA	063.170.043-90	
EEM ARACY MAGALHÃES MARTINS	MEMBRO 2	JUCIANE ROCHA APRIGIO	049.933.043-90	
	MEMBRO 3	FRANCISCO WELYKSON BARBOSA SOUSA	063.366.313-11	
	MEMBRO 4	JAIR DE SOUSA ROCHA	063.170.193-12	
	PRESIDENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PAIVA	720.008.133-72	
	MEMBRO 1	JOÃO PÁULO BRAGA SAMPAIO	892.972.533-34	
EEEP JOSÉ VIDAL ALVES	MEMBRO 2	MANOEL ARTEMIO SILVA DE MESQUITA	059.111.793-26	
	MEMBRO 3	JUELINA PEREIRA DE SOUSA	778.916.603-44	
	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA	915.324.183-53	
	MEMBRO 1	JOÃO PAULO RODRIGUES RIBEIRO	007.247.463-74	
	MEMBRO 2	TATIANE PINHEIRO ABREU	810.214.963-91	
	MEMBRO 3	ANTONIO RAFAEL BEZERRA COSTA	017.628.463-06	
GESTOR – CREDE 8				
SEDE	PRESIDENTE	AFONSO JAMPIERRE SILVEIRA DE ALMEIDA	721.208.603-78	
	MEMBRO 1	MICHELLY BATISTA GOZAGA	806.459.173-20	
	MEMBRO 2	MARIA ARRUDA MARTINS	203.370.193-04	
	MEMBRO 3	JARLINNY CASTRO DA SILVEIRA NOGUEIRA	029.927.943-09	
	PRESIDENTE	ANTÔNIO EUGÊNIO FREITAS DE ARAÚJO	023.566.753-61	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VEREADORA CUNHA	MEMBRO 1	SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS	732.416.523-00	
	MEMBRO 2	FRANCISCO EUDAZIO DA SILVA FERREIRA	037.508.863-69	
	MEMBRO 3	CARLA DANIELE RODRIGUES GONZAGA	057.193.093-06	
	MEMBRO 4	ANTÔNIO EUGÊNIO FREITAS DE ARAÚJO	023.566.753-61	
	PRESIDENTE	LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA	016.973.303-20	
EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	MEMBRO 1	ANTONIO WESLEY TIODOSIO LIMA	604.650.613-11	
	MEMBRO 2	RAIMUNDO ADOLFO DE MELO NETO	020.884.233-03	
	MEMBRO 3	MAYARA MARTINS DE LIMA SILVA	026.875.363-69	
	PRESIDENTE	DIÓGENES DE SOUSA LUZ	419.962.323-04	
	MEMBRO 1	ERLANIO FERREIRA LIMA	041.114.383-26	
EEM ZÉLIA DE MATOS BRITO	MEMBRO 2	FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA FURTADO	008.524.123-71	
	MEMBRO 3	ANDERSON DE SOUSA SILVA	008.644.503-03	
	PRESIDENTE	ANA KEZIA VIANA DE FREITAS VITOR	949.071.533-68	
	MEMBRO 1	CAMILA APARECIDA GOMES DE LIMA	630.772.723-34	
	MEMBRO 2	MARIA ADRIANA PEREIRA LISBOA	223.952.613-00	
EEM JOSE JOACY PEREIRA	MEMBRO 3	JOSE JAIME MARTINS DOS SANTOS	877.320.923-68	
	MEMBRO 4	CARLOS SERGIO ALVES PEREIRA	445.265.393-68	
	MEMBRO 5	FRANCISCO GILSON NASCIMENTO TERTO	051.597.243-62	
	PRESIDENTE	AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA	445.664.413-34	
	MEMBRO 1	GLEDSON DA SILVA LIMA	959.091.923-53	
EEM JOÃO ALVES MOREIRA	MEMBRO 2	ANTONIA ANA KELLY DA SILVA	053.750.593-80	
	MEMBRO 3	ROGERIO SOARES DO NASCIMENTO	913.991.063-68	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	PRESIDENTE	HÉRYDA PEDROSA SOUZA	884.286.303-30	
	MEMBRO 1	ANA ALICE SOARES DE BRITO	389.282.803-20	
	MEMBRO 2	WAGNER REINALDO CAVALCANTE	980.805.713-68	
	MEMBRO 3	ROBERTO CLÁUDIO MOREIRA DOS SANTOS	324.110.733-72	
EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	MEMBRO 4	RAIMUNDO TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO	119.408.957-74	
	PRESIDENTE	JANIELY MARIA MONTEIRO TEIXEIRA BESSA	917.003.103-72	
	MEMBRO 1	IALLY BRUNA CASTRO CAVALCANTE	059.093.523-26	
EEM MENEZES PIMENTEL	MEMBRO 2	CELIA MARIA BEZERRA OLIVEIRA	211.510.083-20	
	MEMBRO 3	MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	601.011.083-11	
	PRESIDENTE	RUTENIO CLEBER MENDONÇA VIEIRA	033.845.373-83	
EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	MEMBRO 1	NEILA ROCHA TEIXEIRA	059.093.523-26	
	MEMBRO 2	LUIZA ROCHELLA BRITO SOUSA	012.551.143-47	
	MEMBRO 3	PAULA ANDREIA MATOS LUZ	876.487.769-87	
	PRESIDENTE	FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO	843.827.593-15	
EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	MEMBRO 1	FRANCISCA NATILDE DA SILVA CASTRO	600.461.023-29	
	MEMBRO 2	CAMILA FREITAS DA SILVA	003.680.043-33	
	MEMBRO 3	FRANCIANNE SAMPAIO FEIJÓ PIMENTA	897.554.643-87	
	MEMBRO 4	FAYNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	006.710.313-84	
	MEMBRO 5	VALDIZIA DA SILVA OLIVEIRA	664.650.523-34	
CEJA DONANINHA ARRUDA	PRESIDENTE	FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO	243.828.093-04	
	MEMBRO 1	ANA PRISCILA DE SA BRITO	008.671.293-44	
	MEMBRO 2	MARCOS ANTONIO FURTADO MILHOME	258.724.513-34	
	MEMBRO 3	ANTONIO MARCOS MARTINS VIEIRA	042.405.723-98	
EEM FRANKLIN TÁVORA	MEMBRO 4	FRANCISCO NONATO MORAIS DE OLIVEIRA	724.207.663-34	
	PRESIDENTE	SILENA FERREIRA AYRES	415.938.123-53	
	MEMBRO 1	MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES	948.004.803-53	
EEM ALMIR PINTO	MEMBRO 2	SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA	500.509.233-15	
	MEMBRO 3	FRANCISCO OZIMAR DA SILVA	001.902.073-29	
	PRESIDENTE	JOSÉ IVANILDO COSTA	539.845.013-15	
EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	MEMBRO 1	ANTÔNIO ROBÉRIO CARVALHO DOS SANTOS	034.505.473-30	
	MEMBRO 2	FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA	918.334.423-34	
	MEMBRO 3	CARLOS LEONE VIANA COSTA	030.805.413-08	
	PRESIDENTE	JOÃO DAVI DE SOUSA QUEIROZ	868.813.023-04	
EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	MEMBRO 1	SILMARA ALVES DE LIMA	028.805.933-60	
	MEMBRO 2	LUCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	202.858.843-87	
	MEMBRO 3	LUIZA DUQUEZA ELOI	021.145.453-26	
EEM DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA	PRESIDENTE	MARIA MARLENE COSTA DE SOUSA	384.749.213-68	
	MEMBRO 1	TEREZINHA GOMES PINHEIRO MENDONÇA	233.873.193-04	
	MEMBRO 2	ANA CRISTINA SILVA PINHEIRO	241.812.343-04	
	MEMBRO 3	JOSÉ ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	410.870.623-49	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMILO BRASILIENSE	PRESIDENTE	MARIA ZEUNITE E SOUSA	789.074.033-68	
	MEMBRO 1	LUANA RABELO ARAUJO	055.084.333-76	
	MEMBRO 2	RAIMUNDA MARILENE DA SILVA CASTRO	945.268.503-49	
	MEMBRO 3	FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA MAGALHAES	605.202.063-63	
	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSÉ BARROSO FEITOSA	371.054.693-15	
EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA	MEMBRO 1	CARLOS FELIPE DA SILVA	688.283.903-44	
	MEMBRO 2	ROSANGELA MOURA BARROSO	484.929.063-91	
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO	241.482.373-91	
	PRESIDENTE	MARIA SILVANIRA COSTA DA SILVA	442.385.683-20	
EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	MEMBRO 1	MARIA LUZILANE DA SILVA GOMES	003.690.653-10	
	MEMBRO 2	FRANCISCO RODRIGO BEZERRA DA SILVA	066.865.383-63	
	MEMBRO 3	RITA MARIA E SILVA	202.862.103-63	
	MEMBRO 4	MARIA EDICE DA SILVA	369.138.553-20	
EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	MEMBRO 5	JANAÍNA DA SILVA ARRUDA	065.237.383-61	
	PRESIDENTE	QUEILA MARIA SOARES ARAÚJO	258.714.983-53	
	MEMBRO 1	KAMYLLA EMELLY MAIA JARDIM	040.683.403-23	
	MEMBRO 2	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LÚCIO	629.646.903-91	
EEM DR BRUNILLO JACÓ	MEMBRO 3	MARIA ERINETE ALVES DA SILVA SOUZA	033.290.183-13	
	MEMBRO 4	SUZY SILVEIRA LIMA	006.176.533-30	
	PRESIDENTE	FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES DUAS	510.095.953-34	
	MEMBRO 1	TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA	003.441.703-65	
EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	MEMBRO 2	CLEICIANE SOUZA DE OLIVEIRA	052.128.623-96	
	MEMBRO 3	RAIMUNDA JENEFER VIANA LOPES	053.451.863-08	
	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO	754.024.913-72	
	MEMBRO 1	CAIO FRANCISCO DE CASTRO ALMEIDA COSTA	026.933.203-05	
EEM DEP. UBIRATAN DINIZ AGUIAR	MEMBRO 2	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	039.452.803-46	
	MEMBRO 3	ROGÉRIA FIGUEIREDO MESQUITA	998.366.963-34	
	MEMBRO 4	ANTÔNIO GOMES NOGUEIRA NETO	232.121.443-00	
	PRESIDENTE	MARCOS DEYVID DA SILVA LIMA	900.589.173-49	
EEM MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	MEMBRO 1	ANTONIO RAFAEL MOREIRA CAMILO	042.011.693-16	
	MEMBRO 2	EDILBERTO FERNANDES DE LIMA	930.011.693-20	
	PRESIDENTE	JOSE CARLOS DE SALES FARIAS	959.903.303-59	
	MEMBRO 1	GERALDO DA SILVA PRAIA	754.714.263-04	
EEM DR BRUNILLO JACÓ	MEMBRO 2	FRANCINEUZA DE ASSIS BARBOZA	024.074.043-27	
	MEMBRO 3	DAVID DOS SANTOS DA COSTA	973.519.383-34	
	MEMBRO 4	MARIA ROSIMAIRE CAMURÇA MESQUITA	192.394.673-00	
	PRESIDENTE	LEONARDO FIGUEIREDO SOARES	022.298.573-98	
EEM DR BRUNILLO JACÓ	MEMBRO 1	JOSÉ ALVES DA SILVA	035.537.353-09	
	MEMBRO 2	JOAO EDSON DESIDERIO CARLOS	799.184.923-68	
	MEMBRO 3	SCHEILA FERREIRA DE ANDRADE	815.001.653-87	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
GESTOR – CREDE 9				
SEDE	PRESIDENTE	RINALDO COSTA DO NASCIMENTO	398.331.193-87	
	MEMBRO 1	ANDRÉA CARLA CHAVES NAPOLIÃO	853.256.943-91	
	MEMBRO 2	SILVIA HELENA DE FRANÇA	083.788.288-59	
EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	MEMBRO 3	ANA REILE SOUSA DA SILVA	016.510.003-60	
	PRESIDENTE	KAROLINE MATOS MONTEIRO	037.199.263-03	
	MEMBRO 1	RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA	021.402.195-54	
EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO	MEMBRO 2	JOSÉ WELLINGTON DOS REIS	010.315.043-97	
	MEMBRO 3	EDICARLA BARROS SALDANHA NOGUEIRA	050.426.773-64	
	PRESIDENTE	SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS	775.879.123-53	
EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	MEMBRO 1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	035.437.423-02	
	MEMBRO 2	ANTONIO RENATO SALGADO BATISTA	043.926.313-11	
	MEMBRO 3	RAUL MAGNUM SILVA BATISTA	040.236.533-06	
CEJA PROFª MARIA SILVA	PRESIDENTE	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	700.476.343-91	
	MEMBRO 1	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	035.994.803-03	
	MEMBRO 2	ANA LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	932.179.353-49	
EEM ANA FACÓ	MEMBRO 3	MONICA LAURENTINO MARTINS	031.761.064-82	
	PRESIDENTE	ÊXODO GÊNESIS VITORIANO DE SOUZA	044.534.553-56	
	MEMBRO 1	GILDEMÁRIO LIMA FREIRE	784.268.553-34	
EEMT MARCONI COELHO REIS	MEMBRO 2	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ	628.338.633-49	
	MEMBRO 3	CICERA ALVES DOS SANTOS	161.274.633-00	
	MEMBRO 4	MARIA JOCINELIA GUIMARAES DAMACENA	997.928.933-34	
EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	PRESIDENTE	JAILSON TAVARES CRUZ	008.152.484-66	
	MEMBRO 1	MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA	711.027.103-00	
	MEMBRO 2	DAVI GARCIA BEZERRA	033.842.663-90	
EEM WLADIMIR RORIZ	MEMBRO 3	EDMILRIA DO NASCIMENTO CRUZ	737.265.593-53	
	MEMBRO 4	GLAUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA	702.532.423-04	
	PRESIDENTE	IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	268.090.103-78	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA ALENQUER FONTENELE	MEMBRO 1	GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA	024.928.073-63	
	MEMBRO 2	EVILAZIA DA SILVA LIMA	814.459.113-53	
	MEMBRO 3	MÔNICA BARBOSA CANUTO	826.943.203-25	
EEM PADRE CORIOLANO	PRESIDENTE	CÉZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA	629.807.343-49	
	MEMBRO 1	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	046.466.003-31	
	MEMBRO 2	JOSÉ REGINALDO FIRMINO	733.693.903-10	
EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	MEMBRO 3	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	021.776.803-28	
	MEMBRO 4	GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA	032.038.333-44	
	PRESIDENTE	JOSÉ EDINOR DOS SANTOS	464.486.243-68	
EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	MEMBRO 1	JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS	896.421.473-00	
	MEMBRO 2	JOSÉ AILTON MATOS	293.240.923-91	
	MEMBRO 3	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	026.870.313-21	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 4	LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	003.403.693-88	
	PRESIDENTE	MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS	028.677.763-09	
	MEMBRO 1	CALIXTO DOS SANTOS NASCIMENTO	007.230.813-16	
EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ	MEMBRO 2	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO	555.089.523-49	
	MEMBRO 3	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	670.130.153-34	
	MEMBRO 4	ELIZEU ALMEIDA LIMA	662.747.533-20	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	PRESIDENTE	FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO	581.535.943-20	
	MEMBRO 1	JOSIEL ALBINO LIMA	834.846.123-04	
	MEMBRO 2	JOSE REVELINO PEREIRA	478.466.823-34	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 3	NAILA ETEVAN DE FREITAS	585.307.383-49	
	MEMBRO 4	ILANEIDE FERNANDES DE SABOIA	033.700.673-31	
	PRESIDENTE	EDIVALDO BESSA PEREIRA	005.078.543-57	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 1	ALESSANDRA SOUSA ESCOSSIO	007.087.583-98	
	MEMBRO 2	MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONDIM	025.046.807-75	
	MEMBRO 3	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES	918.945.223-20	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 4	LILIAN DE MOURA GOMES NUNES	650.404.063-04	
	MEMBRO 5	MARIA NEUDA CARDOSO NOGUEIRA	323.828.983-72	
	PRESIDENTE	MARIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES	473.256.903-04	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 1	JEANINE CERIS SANTOS DA SILVA	264.999.403-72	
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA LOURENÇO SILVA	273.187.613-15	
	MEMBRO 3	SABRINA DA COSTA QUEIROZ	622.699.413-49	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 4	ARLEM ATANAZIO DOS SANTOS	859.871.313-91	
	MEMBRO 5	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CASTRO	112.489.473-04	
	PRESIDENTE	EDIVANIA LOURENÇO COSTA	672.483.063-04	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 1	CLEIBER SOUSA SAMPAIO	887.687.083-00	
	MEMBRO 2	THAYRONE DE SOUSA ALVES	038.757.813-76	
	MEMBRO 3	RAFAEL DA SILVEIRA MONTE	029.189.493-37	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 4	MACELMA DE OLIVEIRA BRAGA	623.626.403-10	
	MEMBRO 5	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA COSTA	864.690.023-15	
	PRESIDENTE	ELISON ALEXANDRE DA SILVA	005.337.353-78	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 1	FRANCISCO SATURNO SILVA JUNIOR	896.363.763-87	
	MEMBRO 2	FRANCISCO MÁRCIO DO NASCIMENTO LIMA	057.966.473-26	
	MEMBRO 3	FERNANDO ROCHA DA SILVEIRA	032.518.763-09	
EEM WALTERI MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO 4	WILCLEI LINO DA SILVA	017.249.923-25	
	MEMBRO 5	INGRIDI SILVA SANTOS	054.695.063-98	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	PRESIDENTE	JOSIAS BARROS ROCHA	926.252.233-91	
	MEMBRO 1	MARIA VERIDIANA PEREIRA FARIAS	770.995.833-87	
	MEMBRO 2	ROBERTA GLEYCIANGELA SOUZA CARVALHO	018.894.063-41	
	MEMBRO 3	SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES	499.728.043-72	
GESTOR – CREDE 10				
SEDE	PRESIDENTE	FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA	220.000.203-30	
	MEMBRO 1	DANIELLE PAZ BARBOSA DE MEDEIROS	743.302.923-00	
	MEMBRO 2	FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA LACERDA	455.576.083-20	
	MEMBRO 3	JOSENIR ARAÚJO DA SILVA	657.336.703-10	
EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA	MEMBRO 4	CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	712.931.833-34	
	PRESIDENTE	FRANCISCA ROBERIANA MARTINS DE OLIVEIRA	632.831.823-53	
	MEMBRO 1	MARIA ALCILEIDE DE ARAÚJO FREIRE	037.042.793-64	
	MEMBRO 2	MARLUCE FREITAS MAIA	241.881.313-49	
EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO 3	SERGIO QUINTINO DE ALMEIDA	241.222.543-53	
	MEMBRO 4	MARIA LUCINEIDE ALMEIDA GADELHA	769.390.063-20	
	MEMBRO 5	GLAUCIO SALES MANO	743.356.973-04	
	PRESIDENTE	JOSÉ CLÁUDI BRITO ARAÚJO	635.410.683-53	
ARACATI	MEMBRO 1	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	658.379.243-53	
	MEMBRO 2	ALEX JOSÉ DE SOUSA	601.154.923-30	
	MEMBRO 3	LARISSA DIONARA CUNHA COSTA	061.059.093-65	
	PRESIDENTE	ADRIANA PINTO LIMA	195.761.878-77	
EEM BARÃO DE EEEP PROFESSORA COSTA LIMA	MEMBRO 1	DANIELLE BARBOSA GREGÓRIO DE SENA	016.335.273-95	
	MEMBRO 2	MARIA ROMÉRIA BARBOSA DA SILVA	012.050.853-27	
	PRESIDENTE	MARCIA VIANA PORTO VIEIRA	370.951.023-68	
	MEMBRO 1	FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA	638.055.533-15	
EEM JOÃO BARBOSA LIMA DOS REIS	MEMBRO 2	CLENILDO DA SILVA ROCHA	236.099.663-00	
	PRESIDENTE	REGILBERTO JOSÉ SILVA	519.758.903-53	
	MEMBRO 1	FABRICIO FIDELIS BARBOSA	603.312.453-70	
	MEMBRO 2	FRANCISCA IVANE DE MENESES SILVA	213.075.123-72	
EEM PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	MEMBRO 3	MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA	823.930.953-49	
	MEMBRO 4	RAFAEL LIMA FALCÃO	992.265.963-87	
	MEMBRO 5	ROBSON BARROS BARBOSA	049.667.433-11	
	PRESIDENTE	MARVIA VIANA PORTO VIEIRA	370.951.023-68	
E.E.M. LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	MEMBRO 1	FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA	638.055.533-15	
	MEMBRO 2	CLENILDO DA SILVA ROCHA	236.099.663-00	
	MEMBRO 3	MARIA SULANI TORRES DE MELO	161.240.733-15	
	PRESIDENTE	JOSÉ AURINO RABELO E SILVA	380.932.863-49	
EEM GOV MANOEL DE CASTRO FILHO	MEMBRO 1	IZAURA FERNANDES FEITOZA	457.020.633-68	
	MEMBRO 2	FRANCISCO ERASMO DE LIMA	391.605.133-49	
	MEMBRO 3	KÁTIA LAYANE MOURA DE LIMA	062.347.383-62	
	PRESIDENTE	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA	455.500.183-40	
CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA	MEMBRO 1	NAYANE DE LIMA ARAUJO	052.551.283-76	
	MEMBRO 2	MARIA JOSENIR DA SILVA NASCIMENTO	703.830.493-34	
	MEMBRO 3	ÂNGELA FRANCIETE GONÇALVES LIMA	025.607.613-86	
	PRESIDENTE	FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA	678.579.223-15	
EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFANIO	MEMBRO 1	FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA	560.619.273-04	
	MEMBRO 2	BRUNO WANNEY DA SILVA SOUSA	021.880.833-00	
	MEMBRO 3	ELIANE AUGUSTA HOLANDA MENDES	258.888.623-04	
	MEMBRO 4	FRANCISCA ACEVALDO BESSA DA SILVA	378.502.533-53	
EEM JOSE FRANCISCO DE MOURA	MEMBRO 5	LUIZA BARBOSA DE SOUSA VIEIRA	165.119.303-78	
	PRESIDENTE	FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA	921.000.663-15	
	MEMBRO 1	ANTONIO SERGIO DE PAULA	837.527.573-53	
	MEMBRO 2	POLIANA CRISTINA GOMES REBOUCAS	051.205.903-90	
COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	MEMBRO 3	LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO	895.086.613-72	
	PRESIDENTE	CAROLINE TAVARES SILVA LIMA SIMÃO	043.170.893-27	
	MEMBRO 1	LILIANNE DE SOUSA SILVA	013.562.543-22	
	MEMBRO 2	AVILA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	948.066.913-72	
EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	MEMBRO 3	FRANCISCO EDIVENES DE LIMA	235.073.903-10	
	PRESIDENTE	MARIA DE FATIMA CHAGAS RAULINO NOBRE	235.074.113-34	
	MEMBRO 1	ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA	025.913.903-39	
	MEMBRO 2	PAULO BORGES LIMA RODRIGUES	678.096.263-53	
EEM OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	MEMBRO 3	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA CAMPELO	670.726.830-68	
	MEMBRO 4	RODRIGO RODRIGUES DANTAS	812.276.473-87	
	MEMBRO 5	LEILA CRISTINA LOPES LIMA	895.963.743-20	
	PRESIDENTE	AGLECE DE ARAUJO SILVA	403.237.213-81	
EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	MEMBRO 1	ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA	013.562.543-22	
	MEMBRO 2	LUZIA NEIDE DE CARVALHO LOPES	534.545.023-49	
	MEMBRO 3	CLEBER CESAR RAMOS	567.050.693-68	
	MEMBRO 4	FRANCISCO LEANDRO DE PAULA	003.870.683-09	
EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	MEMBRO 5	EMERSON RODRIGO CARVALHO	947.382.623-00	
	PRESIDENTE	ANA LEDA DA SILVA	813.729.224-15	
	MEMBRO 1	WESLEY BATISTA DA SILVA	058.431.743-36	
	MEMBRO 2	ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	883.133.793-91	
EEM OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	MEMBRO 3	JULIANA RIBEIRO DE SENA	600.094.093-94	
	PRESIDENTE	ELIVÂNIO MOREIRA DA SILVA	775.041.003-15	
	MEMBRO 1	FRANCISCO FÁBIO CHAVES DE LIMA	054.700.943-75	
	MEMBRO 2	ANA CLAUDIA FREITAS GOMES	582.506.203-30	
EEM OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	MEMBRO 3	HECCTOR RODRIGO MAGALHÃES FREITAS	015.395.523-65	
	MEMBRO 4	ROBSON BARROS BARBOSA	049.667.433-11	
	MEMBRO 5	JOSÉ SIVAL SARAIVA	752.710.443-00	
	MEMBRO 4			



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO JAGUARIBE	PRESIDENTE	FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA	016.051.583-13	
	MEMBRO 1	MÁRIO JEFFSON PEREIRA ROCHA	755.473.923-91	
	MEMBRO 2	RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	603.853.793-74	
EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	MEMBRO 3	RAIMUNDO AGLAILSON DA SILVA	812.255.473-34	
	PRESIDENTE	FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO	008.480.013-54	
	MEMBRO 1	DÉBORA MAIA NOGUEIRA	048.614.373-26	
EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	MEMBRO 2	THIAGO EMANOEL BEZERRA DA COSTA	013.590.144-89	
	MEMBRO 3	JOÃO VICTOR ARRUDA DE ALMEIDA	001.206.943-44	
	PRESIDENTE	SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO	511.825.643-72	
EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	MEMBRO 1	FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA	921.868.743-34	
	MEMBRO 2	PAULO HENRIQUE DE FREITAS CAVALCANTE	063.948.263-59	
	MEMBRO 3	BENEDITO FRANCISCO ALVES	815.106.083-20	
EEM MANUEL SÁTIRO	PRESIDENTE	GILSON SALES MANO	766.691.493-87	
	MEMBRO 1	ANDREZA MENDES LIMA	059.857.893-57	
	MEMBRO 2	TEREZINHA DE JESUS LIMA MOREIRA	213.730.193-87	
COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO	MEMBRO 3	RAIMUNDO PAULINO NETO	228.237.193-34	
	PRESIDENTE	MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA	967.834.514-53	
	MEMBRO 1	FRANCISCO MICHEL CELEDONIO	026.942.133-59	
EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	MEMBRO 2	MARTA NEIVA SILVA LIMA	263.788.713-72	
	PRESIDENTE	FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE	532.279.303-82	
	MEMBRO 1	MARIA LIDUÍNA LOPES DE LIMA	153.669.523-87	
EEMT ARSENIO FERREIRA MAIA	MEMBRO 2	PAULO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA	380.588.713-20	
	MEMBRO 3	FCO. FRANCICLEUDO BATISTA DE SOUSA	913.417.873-20	
	PRESIDENTE	MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES	445.921.323-00	
EEM MANUEL MATOSO FILHO	MEMBRO 1	CLERTO CEZAR DE ALMEIDA	388.370.803-87	
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO MAIA	228.515.263-91	
	MEMBRO 3	OSIEL CHAVES DE ANDRADE	104.991.053-20	
	PRESIDENTE	FRANCISCA SUZANA MENDES COSTA	980.829.653-04	
	MEMBRO 1	MARIA CELIA NOGUEIRA DA SILVA	169.192.893-34	
EEM AVELINO MAGALHÃES	MEMBRO 2	JOSE EVANIO DE ALMEIDA LIMA	372.078.653-68	
	MEMBRO 3	CLEIDIANE LOURENCO DE ANDRADE	038.594.243-51	
	MEMBRO 4	LEDA MARIA DE MATOS FREIRE	894.440.511-53	
	MEMBRO 5	FRANCISCO EDNARDO DA CUNHA OLIVEIRA	968.544.563-04	
EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	PRESIDENTE	AGOSTINHO FONSECA COSTA	243.860.653-34	
	MEMBRO 1	FRANCISCA EDICLEIA D SILVA	019.689.173-65	
	MEMBRO 2	DIANA NARA SANTIAGO OLIVEIRA	644.655.273-49	
	MEMBRO 3	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO FILHO	050.084.674-09	
EEM BENI CARVALHO	MEMBRO 4	MARCIA FREIRE DA SILVA	791.858.351-15	
	PRESIDENTE	GILCIVANIA JORGE DA SILVA	020.182.533-36	
	MEMBRO 1	LUBERLÂNIA GADÉLHA MAIA	480.453.903-44	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO JAGUARIBE	MEMBRO 2	MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO	285.495.033-04	
	MEMBRO 3	MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE	156.075.003-06	
	PRESIDENTE	ROSENIR COSTA PEIXOTO	448.798.903-59	
	MEMBRO 1	EDJANETE MAIA RODRIGUES	876.271.673-53	
EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	MEMBRO 2	ERICKA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO	763.471.503-44	
	MEMBRO 3	TEREZA MARY LIMA	422.393.113-04	
	MEMBRO 4	EDMI PEREIRA LIMA	448.789.153-15	
EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	PRESIDENTE	FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA	672.688.383-87	
	MEMBRO 1	ELAYNE PAULA BRAUNA	058.158.303-56	
	MEMBRO 2	KEYLE SAMARA FERREIRA DE SOUZA	808.180.803-53	
EEM FRANCISCO WALQUER CAVALCANTE MAIA	MEMBRO 3	JOÃO PEREIRA PINTO	381.206.663-72	
	PRESIDENTE	FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA	016.051.783-13	
	MEMBRO 1	MÁRIO JEFFSON PEREIRA ROCHA	755.473.923-91	
EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	MEMBRO 2	RICARDO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	603.853.793-74	
	MEMBRO 3	RAIMUNDO AGLAILSON DA SILVA	812.255.473-34	
	PRESIDENTE	ELIVANIA MACHADO DE SOUZA	806.971.603-78	
EEM FRANCISCO WALQUER CAVALCANTE MAIA	MEMBRO 1	JUSCÊNIA MARIA DIOGENES DAS NEVES	775.178.223-49	
	MEMBRO 2	ARIADINNY NIÉRICA RABELO E SILVA	901.072.253-87	
	MEMBRO 3	NIDIA PAULA GUERRA	771.015.373-91	
EEM FRANCISCO WALQUER CAVALCANTE MAIA	PRESIDENTE	GILSON SALES MANO	766.691.493-87	
	MEMBRO 1	ANDREZA MENDES LIMA	059.857.893-57	
	MEMBRO 2	TEREZINHA DE JESUS LIMA MOREIRA	213.730.193-87	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO	MEMBRO 3	RAIMUNDO PAULINO NETO	228.237.193-34	
	PRESIDENTE	MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA	967.834.514-53	
	MEMBRO 1	FRANCISCO MICHEL CELEDONIO	026.942.133-59	
EEM FRANCISCO WALQUER CAVALCANTE MAIA	MEMBRO 2	MARTA NEIVA SILVA LIMA	263.888.713-72	
	MEMBRO 3	ANA KILVIA SILVA	907.908.123-04	
	PRESIDENTE	JOÃO VICTOR ARRUDA DE ALMEIDA	001.206.943-44	
EEM FRANCISCO WALQUER CAVALCANTE MAIA	MEMBRO 1	FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDÔNIO	008.480.013-54	
	MEMBRO 2	THIAGO EMANOEL BEZERRA DA COSTA	013.590.144-89	
	MEMBRO 3	DÉBORA MAIA NOGUEIRA	048.614.373-26	
EEM FRANCISCO WALQUER CAVALCANTE MAIA	PRESIDENTE	AGOSTINHO FONSECA COSTA	243.860.653-34	
	MEMBRO 1	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA	019.689.173-65	
	MEMBRO 2	DIANA NARA SANTIAGO OLIVEIRA	644.655.273-49	
COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO	MEMBRO 3	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO FILHO	050.084.674-09	
	PRESIDENTE	FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE	532.279.303-82	
	MEMBRO 1	MARIA LIDUÍNA LOPES DE LIMA	153.669.523-87	
COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO	MEMBRO 2	PAULO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA	380.588.713-20	
	MEMBRO 3	FCO. FRANCICLEUDO BATISTA DE SOUSA	913.417.873-20	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	PRESIDENTE	NECI MARIA DE LIMA ANDRADE	165.118.913-72	
	MEMBRO 1	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	169.192.893-34	
	MEMBRO 2	TANIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	169.188.863-04	
EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	MEMBRO 3	FRANCISCO EDNARDO DA CUNHA OLIVEIRA	968.544.563-04	
	PRESIDENTE	MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES	445.921.323-00	
	MEMBRO 1	CLERTO CESAR DE ALMEIDA	388.370.803-87	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO MAIA	228.515.263-91	
	MEMBRO 3	OSIEL CHAVES DE ANDRADE	104.991.053-20	
	PRESIDENTE	SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO	511.825.643-72	
EEEP AVELINO MAGALHÃES	MEMBRO 1	FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA	921.868.743-34	
	MEMBRO 2	PAULO HENRIQUE DE FREITAS CAVALCANTE	063.948.263-59	
	MEMBRO 3	BENEDITO FRANCISCO ALVES	815.106.083-20	
SEDE	PRESIDENTE	GILCIVANIA JORGE DA SILVA	020.182.533-36	
	MEMBRO 1	LUBERLÂNIA GADELHA MAIA	480.453.903-44	
	MEMBRO 2	MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO	285.495.033-04	
MEMBRO 3	MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE	156.075.003-06		
GESTOR – CREDE II				
SEDE	PRESIDENTE	NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	645.485623-20	
	MEMBRO 1	ANTÔNIO JOCILDO BARBOSA LIMA	214.862.983-20	
	MEMBRO 2	FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES PAIVA	457.683903-91	
	MEMBRO 3	FRANCISCA LUCÉLIA SALDANHA DE SÁ PEREIRA	682.888.083-87	
GESTOR – CREDE I2				
SEDE	MEMBRO 4	MARA RUBIA MIRANDA VIDAL	214.492.013-34	
	PRESIDENTE	JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	425.908.173-04	
	MEMBRO 1	TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA	213.221.393-34	
	MEMBRO 2	MARIANA BRAGA BEZERRA	054.462.393-26	
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA DE MENEZES FERNANDES	745.108.003-04	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE ARAUJO CARNEIRO	MEMBRO 4	ANTONIA MARILIA MENEZES LINO	220.844.523-68	
	PRESIDENTE	FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO	317.474.503-91	
	MEMBRO 1	SHEILA DA SILVA FERNANDES	026.684.773-01	
	MEMBRO 2	CAIO GUILHERME LIMA NOGIMO	019.300.303-12	
	MEMBRO 3	ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO	443.264.163-00	
EEEP. MARIA CAVALCANTE COSTA	MEMBRO 4	ANTONIO BERNARDINO DO NASCIMENTO NETO	456.470.943-49	
	MEMBRO 5	JUSSARA FARIAS DE ALMEIDA	021.757.443-29	
	PRESIDENTE	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	195.313.703-20	
	MEMBRO 1	MARTA MARIA DE SOUSA	114.846.403-49	
	MEMBRO 2	FRANCISCO EVANDRO DE QUEIROZ PEREIRA	170.746.653-09	
EEM ALFREDO MACHADO	MEMBRO 3	FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ALMEIDA	635.410.173-68	
	MEMBRO 4	MARIA LENDAUDIRA DE OLIVEIRA LIMA	058.715.733-04	
	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA	794.299.553-49	
	MEMBRO 1	ANTONIA KAROLINE LEITÃO DE SILVA	058.074.273-35	
EEM DOM TERCEIRO	MEMBRO 2	ANTONIO JARDEL ALVES DE QUEIROZ	023.331.373-71	
	MEMBRO 3	ITACIOLA MOTA PINHO	675.177.573-34	
	PRESIDENTE	MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO	232.188.433-91	
	MEMBRO 1	LUCIANA CAVALCANTE NORONHA DA LUZ	689.036.003-63	
EEM PROFA. MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	MEMBRO 2	MARIA LUDMILA SILVA RIBEIRO	042.162.133-83	
	MEMBRO 3	JOSELINA MELO DE OLIVEIRA	212.298.133-49	
	PRESIDENTE	ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES CASTRO	869.459.473-00	
	MEMBRO 1	MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA	023.158.043-61	
EEM EMANUEL	MEMBRO 2	JOSE ALDECIR RUBES GOES	194.400.223-53	
	MEMBRO 3	GLEUBA MARIA GIRÃO CRUZ	796.311.263-15	
	MEMBRO 4	PATRICIA DA SILVA GADELHA	048.347.673-02	
	PRESIDENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA	720.980.743-87	
EEM GUILHERME CORREIA LIMA	MEMBRO 1	JACQUELINE HELENA ALMEIDA LEMOS	243.774.653-68	
	MEMBRO 2	WILDER RAFAEL DA SILVA	007.805.573-36	
	MEMBRO 3	NAYARA LIMA DOS SANTOS	016.832.893-31	
EEEP DR JOSE ALVES DA SILVEIRA	PRESIDENTE	MARIA CELITA FIRMINO CASTELO	510.452.573-20	
	MEMBRO 1	JOSÉ NATAN NUNES SALDANHA	067.063.153-11	
	MEMBRO 2	MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA	728.412.223-44	
E.E.M. DR. ANDRADE FURTADO II	MEMBRO 3	ADRIANO LEONEL SALDANHA	456.736.323-04	
	PRESIDENTE	IRECÊ PINTO FERNANDES MAIA	213.219.143-34	
	MEMBRO 1	ANA TARCIA LINHARES DE OLIVEIRA	010.987.253-36	
	MEMBRO 2	EUCIENE MARIA INACIO	243.817.563-04	
	MEMBRO 3	ELEN LUCE DE PAIVA PIMENTEL OLIVEIRA	379.702.753-20	
CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	MEMBRO 4	FRANCISCO GENILSON DE LIMA BEZERRA	058.751.613-53	
	MEMBRO 5	ROSELINA NUNES DE ALMEIDA	234.975.803-68	
	PRESIDENTE	FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA	462.349.003-30	
	MEMBRO 1	LILIANE MARIA BARROS FARIAS	021.251.543-36	
LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	MEMBRO 2	DANIELA CALIXTO DIONÍSIO	022.847.853-79	
	MEMBRO 3	ANTONIA ELIANE DE FREITAS	510.772.803-00	
	PRESIDENTE	LINÉIA MACIEL SILVA	745.737.543-89	
	MEMBRO 1	CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM	009.737.543-89	
EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	MEMBRO 2	TEREZINHA CREUZA DE LIMA	058.638.483-91	
	MEMBRO 3	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	790.291.443-00	
	MEMBRO 4	MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO	220.845.093-00	
	PRESIDENTE	JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA	977.496.053-04	
MEMBRO 1	LETICIA FERREIRA MACIEL	069.339.303-35		
	MEMBRO 2	ANA CLEIDE SILVEIRA FARIAS	962.595.823-15	
	MEMBRO 3	ANTONIA HELENILZA DE SOUZA SILVA	729.285.573-34	
MEMBRO 1	ANTONIO ERIVALDO BARBODA MARINHO	696.574.753-68		
	MEMBRO 2	ELZA MEDEIROS SILVA HOLANDA	102.125.823-72	
	MEMBRO 3	MARIA EVELMA OLIVEIRA RIBEIRO	058.626.553-87	
MEMBRO 3	FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO	029.406.673-06		



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA	PRESIDENTE	FRANCISCO TAUVANIO VIEIRA	321.687.213-00	
	MEMBRO 1	MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA	019.360.733-66	
	MEMBRO 2	LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES	210.605.093-34	
	MEMBRO 3	DORLE CASTRO DA ROCHA	188.538.543-91	
	MEMBRO 4	ANTONIO CARLOS RAULINO DA SILVA	876.929.293-00	
EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	MEMBRO 5	CARLOS ROBERTO BEZERRA COSTA	559.885.710-34	
	PRESIDENTE	PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR	004.357.563-38	
	MEMBRO 1	EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES	036.666.343-70	
	MEMBRO 2	GILBERTO LIMA DE SOUSA	220.648.933-34	
	MEMBRO 3	MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA	379.162.893-34	
EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA	PRESIDENTE	MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES	258.411.303-15	
	MEMBRO 1	JACINTA MARIA DE ALMEIDA DUARTE	068.556.243-32	
	MEMBRO 2	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	065.016.653-10	
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	037.200.323-02	
EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	SANDRA MARIA VITOR ALVES	502.818.523-91	
	MEMBRO 1	MARILIA CIRINO SEVERO	012.025.683-51	
	MEMBRO 2	ANA SELMA DE SOUSA SILVA	398.807.023-87	
	MEMBRO 3	MARLY SERAFIM DE SOUSA	046.146.183-83	
GESTOR – CREDE 13				
SEDE	PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO	169.842.503-15	
	MEMBRO 1	ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	097.963.713-91	
	MEMBRO 2	RITA DE CASSIA SAMPAIO ARAGÃO	243.955.103-10	
	MEMBRO 3	ANALICE MORAIS SILVA	010.252.253-76	
	MEMBRO 4	ANTONIO FERREIRA BARBOSA	801.571.653-53	
EEM PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO	PRESIDENTE	ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA	487.073.093-68	
	MEMBRO 1	ANTONIA LUSIANA MELO FERNANDES	884.904.243-49	
	MEMBRO 2	PRISCILA ALVES FONSECA	042.346.843-09	
	MEMBRO 3	TARSYLA RAYSA SOARES DA SILVA	048.811.653-80	
EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABOIA	MEMBRO 4	ANTONIO GILVAM DE MACEDO	220.693.563-53	
	PRESIDENTE	RAIMUNDO VIEIRA NETO	330.099.373-34	
	MEMBRO 1	IVONETE GONÇALVES PEREIRA MARQUES	221.527.763-72	
	MEMBRO 2	ALISSON FRANÇA FEITOSA	948.597.103-63	
ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	MEMBRO 3	FRANCISCO ALCION VIEIRA	388.041.663-04	
	PRESIDENTE	PAULA GRAZIELA CALIXTO BEZERRA	659.384.883-20	
	MEMBRO 1	MISLENE HEVILA ALVES DA SILVA	074.750.923-99	
EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	MEMBRO 2	MARA RUTH SOARES MATOS	918.484.313-68	
	MEMBRO 3	DIANA MARIA BARBOSA VENANCIO	014.657.003-07	
	PRESIDENTE	CÍRYA MAYRELLES LIMA	022.439.663-36	
	MEMBRO 1	ANA CARLA NASCIMENTO DE SOUSA	021.045.053-30	
EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	MEMBRO 2	MARIA LUIZ COSTA DA SILVA	896.877.013-15	
	MEMBRO 3	FRANCISCO CLÉBIO FERREIRA LANDIM	296.566.643-53	
	PRESIDENTE	CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO	869.608.223-00	
	MEMBRO 1	JOSE FRANRHL SALES CANUTO	057.892.693-89	
	MEMBRO 2	FRANCISCO CAVALCANTE COELHO	478.857.343-15	
EEMTI JERONIMO ALVES DE ARAÚJO	MEMBRO 3	GUIVERONEZ COELHO FERREIRA	519.302.423-87	
	MEMBRO 4	ALDENIRA TEIXEIRA DE SOUSA	698.100.873-49	
	MEMBRO 5	IDARLENE MARCELINO RODRIGUES ALVES	030.762.583-46	
	PRESIDENTE	MARIA IVANEIDE FRANÇA FEITOSA	170.288.093-15	
	MEMBRO 1	ANA MIRTA ALVES ARAÚJO	507.086.193-04	
LICEU DE ARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	MEMBRO 2	WESLEY CARDIA LIMA COUTINHO	745.544.763-91	
	MEMBRO 3	ANTONIA THANIA COSTA BEZERRA	170.886.403-25	
	PRESIDENTE	ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA	492.115.523-20	
	MEMBRO 1	FERNANDA SANTANA GOMES SOUSA	951.958.903-15	
EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 2	ANTONIO MILTON GOMES RIBEIRO	023.499.473-86	
	MEMBRO 3	JULIO CESAR SOARES DE FRANÇA	042.451.923-21	
	PRESIDENTE	SOCORRO MARIA MARQUES DE SOUZA	699.965.393-34	
	MEMBRO 1	MAURICIO JOSÉ SALES	241.496.963-72	
	MEMBRO 2	LUIZ KILDERY DE MELO OLIVEIRA	957.827.293-68	
EEEP MANOELMANO	MEMBRO 3	CLÉA TEIXEIRA RODRIGUES	438.271.443-53	
	MEMBRO 4	LEIGEANE DO NASCIMENTO CHAVES	986.328.413-00	
	MEMBRO 5	JULIANA ARAÚJO OLIVEIRA	020.669.723-63	
	PRESIDENTE	POLIANA HOLANDA SARAIVA DE MELO	389.358.213-49	
	MEMBRO 1	ROBERTA RODRIGUES DIAS	018.910.773-17	
EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	MEMBRO 2	MARIA DA CONCEIÇÃO MANDES SALES	953.866.023-49	
	MEMBRO 3	ALZENIR JANUÁRIO DA COSTA	143.383.433-20	
	MEMBRO 4	MACIEL BONFIM DO NASCIMENTO	043.232.333-37	
	PRESIDENTE	PAULO ALVES DE SOUSA	843.514.113-68	
ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	MEMBRO 1	ANTONIO CÍCERO DE LIMA	004.335.843-86	
	MEMBRO 2	DAIANE MARIA DO VALE PAULA	048.654.013-85	
	MEMBRO 3	ANTONIO ELÍESIO DE LIMA	807.833.253-04	
	PRESIDENTE	ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA	956.352.113-72	
CEJA PROFESOR LUIZ BEZERRA	MEMBRO 1	FRANCISCA LUCIVANE GOMES FARIAS	986.901.593-04	
	MEMBRO 2	LUIZ PEREIRA DA SILVA	148.713.848-29	
	MEMBRO 3	JASSIARA RODRIGUES DE SOUSA	059.108.613-10	
	PRESIDENTE	ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA	242.084.933-72	
ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	MEMBRO 1	MANOEL NELINHO PEREIRA CASTRO	512.472.833-72	
	MEMBRO 2	MARIA WALCLEYA BATISTA DO NASCIMENTO	996.430.733-00	
	MEMBRO 3	LENIRA GOMES DESOUSA	628.587.423-91	
	MEMBRO 4	ANTONIA NEIVA BATISTA CEUZ SABOIA	242.084.933-72	
	PRESIDENTE	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	109.859.643-91	
	MEMBRO 1	FRANCISCO JARDEL DOS ANJO DA SILVA	062.199.763-79	
	MEMBRO 2	FRANCIDALVA LUZ DO NASCIMENTO	007.330.313-58	
MEMBRO 3	MARIA MARLI CORREIA DO NASCIMENTO	855.577.303-20		



GESTOR – CREDE 01			
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
ESCOLA INDÍGENA DE MONSINHOR TABOSA	PRESIDENTE	MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA	422.971.413-00
	MEMBRO 1	JACKSON DE LIMA BARBOSA	062.328.483-90
	MEMBRO 2	JULIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	058.968.963-01
	MEMBRO 3	MARIA NATÁLIA TEIXEIRA FRÓTA	210.448.053-15
EEM ALFREDO GOMES	PRESIDENTE	MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS	428.970.334-87
	MEMBRO 1	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA LOPES	026.810.833-11
	MEMBRO 2	GISLENE MARIA LUCIANO DA SILVA	713.314.253-87
	MEMBRO 3	JOAO FABIO GOMES DE OLIVEIRA	984.467.623-15
	MEMBRO 4	ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PAIVA	358.023.163-49
EEM DONA LUIZA TIMBÓ	MEMBRO 5	ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA	285.862.393-72
	PRESIDENTE	JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ	012.963.163-94
	MEMBRO 1	ADRIANO DA LUZ CHAVES	032.636.723-39
	MEMBRO 2	ANTONIA DE MARIA BRÍCIO VIEIRA	246.599.753-04
	MEMBRO 3	PATRÍCIA ALVES FERREIRA	841.457.903-59
E. I. ALTO DA CATINGUEIRA	PRESIDENTE	MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS	886.487.703-78
	MEMBRO 1	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	058.139.623-52
	MEMBRO 2	JOSE FIRMINO DOS SANTOS	004.906.543-20
EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL	PRESIDENTE	FRANCISCO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	297.361.533-04
	MEMBRO 1	ANA MARIA LIMA DA SILVA	438.268.573-72
	MEMBRO 2	GUSTAVO SANTOS CAVALCANTE	062.788.883-60
	MEMBRO 3	ROSA VITORINO TEIXEIRA	002.598.493-40
EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	PRESIDENTE	MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA	481.362.633-53
	MEMBRO 1	MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO	702.752.543-72
	MEMBRO 2	RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO	218.836.963-72
ESCOLA INDÍGENA ANTONIO GOMES	MEMBRO 3	ANTONIA VANDELINA DO NASCIMENTO SILVA	050.991.343-19
	PRESIDENTE	RITA PEREIRA DA SILVA	003.039.793-43
	MEMBRO 1	MAURICIO RODRIGUES SALES	603.787.283-00
	MEMBRO 2	PATRICIA MACEDO VIEIRA	066.941.923-04
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS	MEMBRO 3	ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO	022.106.033-23
	PRESIDENTE	VANDEILTON ARRUDA DA SILVA	135.190.588-04
	MEMBRO 1	LAURIMAR GERMANO DO NASCIMENTO	260.217.778-40
	MEMBRO 2	JOSÉ IVANILDE ALVES RODRIGUES	773.790.803-00
	MEMBRO 3	JOSILENE FERREIRA OLIVEIRA	016.657.203-95
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS	MEMBRO 4	MARIA VIRGILIO DA SILVA MARTINS	971.835.203-15
	PRESIDENTE	FRANCISCO HERBERT FEITOSA BEZERRA	709.232.993-00
	MEMBRO 1	JANNAINA SOARES DE SOUZA CHAVES	969.843.413-53
	MEMBRO 2	ANTONIO UIRES PONTES	163.668.163-87
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI CRATEÚS	MEMBRO 3	FRANCISCO ROSBERG CHAVES SOARES	937.081.813-87
	PRESIDENTE	NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES	519.325.123-49
	MEMBRO 1	ISABELA BELCHIOL DO NASCIMENTO	004.900.843-97
	MEMBRO 2	PAULO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	026.027.453-40
	MEMBRO 3	ANTONIO MACELO FERREIRA DE LIMA	029.758.103-18
ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS	PRESIDENTE	ROSA VERAS DE SOUZA	263.097.183-04
	MEMBRO 1	FRANCISCA CAMILA GOMES DA LUZ	604.235.683-61
	MEMBRO 2	JOICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	009.592.343-81
	MEMBRO 3	ANTONIA NARIA MACIEL SANTOS	036.396.533-51
	MEMBRO 4	MARIA DAS GRACAS MACEDO FACUNDO	751.422.953-15
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DO CAMPO FLORESTAN	PRESIDENTE	EUDES ARAÚJO SANTOS	872.970.863-04
	MEMBRO 1	MARIA ROSENIER DA LUZ PEREIRA	038.962.873-54
	MEMBRO 2	LUCINEIDE FERREIRA FERNANDES	710.817.473-15
	MEMBRO 3	RAIMUNDA ÂNGELA DOS SANTOS RODRIGUES	932.403.413-87
EEMTI PRUDÊNCIA DE PINHO	PRESIDENTE	QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO	007.493.473-25
	MEMBRO 1	FRANCISCO EDILSON SOARES ARAÚJO	740.718.663-49
	MEMBRO 2	FRANCISCO MINEIRO DO NSACIMENTO	545.327.443-34
	MEMBRO 3	MARLEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	016.699.143-05
EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPARDUTRA	PRESIDENTE	CLAUDIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS	315.365.303-87
	MEMBRO 1	QUITERIA FERREIRA BALACÓ	356.861.703-04
	MEMBRO 2	GINIANA DA SILVA ARAUJO	503.086.023-15
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE	MEMBRO 3	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	143.926.018-46
	PRESIDENTE	ANTÔNIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES	005.021.233-89
	MEMBRO 1	DEISIANE LINHARES LIMA	607.935.773-90
	MEMBRO 2	THAMIRES XIMENES ALVES	048.655.643-30
COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	MEMBRO 3	FRANCISCA THAINARA ARAGÃO DE ANDRADE BEZERRA	044.566.553-05
	PRESIDENTE	RENATO MOREIRA DA ROCHA	808.421.513-20
	MEMBRO 1	MARIA MARIELLY LIMA CARVALHO	054.458.813-42
EEMTI LOURENÇO FILHO	MEMBRO 2	ELSA MARIA ALVES DA SILVA	849.500.483-68
	MEMBRO 3	FRANCY MELO LINHARES	792.262.483-20
	PRESIDENTE	JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES	461.541.751-91
	MEMBRO 1	ANTONIA LIDIANA FREITAS DE SOUSA	936.928.543-15
ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	MEMBRO 2	FRANCISCA JEANNE FARIAS MATOS	971.733.423-20
	MEMBRO 3	ANTONIO SEIVA CAVALCANTE	262.862.543-15
	PRESIDENTE	JEANE DE SOUZA SAMPAIO	002.052.563-09
	MEMBRO 1	FRANCISCO GLERISON RIBEIRO DE MOURA	054.301.953-59
	MEMBRO 2	MARIA JANETE DA COSTA NASCIMENTO	055.851.783-85
EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	MEMBRO 3	ANAÍARA DA SILVA SOUSA	042.521.783-39
	PRESIDENTE	MARCOS WILLIAN CARVALHO SOUSA	707.279.883-87
	MEMBRO 1	ANTÔNIO RAMOS DA SILVA RODRIGUES	811.902.203-34
	MEMBRO 2	JORDAN ALMEIDA FERNANDES	049.382.863-00
	MEMBRO 3	RITA MARIA MOTA	193.042.773-53
MEMBRO 4	MARIA PEREIRA VERAS	562.029.623-72	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
GESTOR – CREDE 14				
SEDE	PRESIDENTE	GERLANIA MAGALHÃES OLIVEIRA NUNES	326.325.763-34	
	MEMBRO 1	OSMARINO PONCIANO JUNIOR	195.312.223-04	
	MEMBRO 2	EMANUEL ITALO SILVA NASCIMENTO	056.934.323-27	
CEJA DE SENADOR POMPEU	PRESIDENTE	MARIA DAS DORES DA SILVA	196.052.003-25	
	MEMBRO 1	ANTONIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA	692.058.253-87	
	MEMBRO 2	MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES	713.722.373-72	
	MEMBRO 3	FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO	042.156.823-20	
	MEMBRO 4	AILA MARIA JORGE DE SOUZA	249.007.613-20	
	MEMBRO 5	MARIA JOELIA ALVES BATISTA	294.712.218-62	
EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	PRESIDENTE	FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	578.796.721-68	
	MEMBRO 1	JOSÉ ELIEUDO FERREIRA DIAS	715.141.713-68	
	MEMBRO 2	DONIZETE FERREIRA DA SILVA	575.551.253-15	
EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS	PRESIDENTE	MARCIONILIA ALENCAR	750.189.003-00	
	MEMBRO 1	ANTONIO IVANILDO FREITAS SARAIVA	478.752.753-34	
	MEMBRO 2	FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR	026.955.993-48	
	MEMBRO 3	ANTONIO MARCOS VALENTIM FERREIRA	746.123.363-72	
	MEMBRO 4	FRANCISCA NAY ANE DA SILVA SOUZA	032.867.343-90	
	MEMBRO 5	BRUNO FERNANDES DE SOUSA MAIA	027.400.483-60	
EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	PRESIDENTE	LUCILDA PEREIRA DA SILVA	461.424.103-44	
	MEMBRO 1	SIMONE GOMES VIEIRA	029.485.383-94	
EEM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MEMBRO 2	RAIMUNDO FAGNER DE LIMA	609.886.283-41	
	PRESIDENTE	ANTONIO LAERCIO ARAUJO PINHEIRO	035.463.113-61	
	MEMBRO 1	ANA MARIA BARBOSA PASSOS	232.883.453-15	
	MEMBRO 2	CAYO MIRANDA DE ANDRADE	039.012.873-29	
EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	PRESIDENTE	ANTONIO DANUZIO ARAUJO PEREIRA	715.941.323-72	
	MEMBRO 1	MARIA JERLANE ARAUJO MARTINS LIMA	796.402.903-78	
	MEMBRO 2	ANTONIO WELLINTON SOUSA NASCIMENTO	059.167.483-10	
EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	PRESIDENTE	ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA	172.298.203-91	
	MEMBRO 1	MARIA SILVANIA DA SILVA FELIPE	024.453.763-19	
	MEMBRO 2	FRANCISCO CRISTIANO MESQUITA DE LIMA	026.955.973-63	
	MEMBRO 3	ZULIANE VITOR LIMA	827.295.493-15	
	MEMBRO 4	MÁRIO LUIZ FERREIRA VIEIRA	702.165.843-53	
EEEP PROFESSOR PLACIDO ADERALDO CASTELO	PRESIDENTE	WELLINGTON MACHADO VIEIRA	934.717.343-68	
	MEMBRO 1	ARTHUR BENEVIDES DE SOUSA	058.084.283-51	
	MEMBRO 2	FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA	746.440.843-87	
	MEMBRO 3	MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS	491.459.753-53	
	MEMBRO 4	LÚCIA MORAES DE ARAÚJO GARCIA	172.315.403-25	
EEM PROFESSOR PEDRO JAIME	PRESIDENTE	LILIAN CRISTINA MOTA DE ALENCAR LUCENA	840.473.303-10	
	MEMBRO 1	ANTONIA GISETE DE HOLANDA	174.800.513-87	
	MEMBRO 2	LEONARDO MOREIRA FERREIRA	313.567.588-27	
	MEMBRO 3	LIANNA LEITE CAVALCANTE	036.390.153-12	
	MEMBRO 4	FRANCISCO JOSÉ VIRGINIO BRITO	206.811.783-53	
EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	PRESIDENTE	ANTONIO BARBAZA DA SILVA	852.617.933-00	
	MEMBRO 1	FRANCISCA ROZANGELA SANTIAGO	996.991.503-78	
	MEMBRO 2	VANESSA GUEDES DE OLIVEIRA	039.711.863-51	
	MEMBRO 3	MAGGNEIVA SOUZA DE CARVALHO	019.237.823-63	
	MEMBRO 4	MARIA ELENIR NETA RIBEIRO	009.037.993-40	
	MEMBRO 5	MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA	601.357.123-60	
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	PRESIDENTE	RAIMUNDO VIRGINIO FILHO	222.549.193-34	
	MEMBRO 1	MARIA LUANA DAISY MENDES	924.584.163-49	
	MEMBRO 2	MARIA APARECIDA AZEVEDO DAS NEVES	789.830.703-82	
	MEMBRO 3	JOSÉ LÉLIO GOMES AZEVEDO	051.780.763-70	
	MEMBRO 4	JOSÉ LUVILTON FACUNDO DE MELO	708.578.223-49	
	MEMBRO 5	CLEGINALDO MOREIRA DA SILVA	027.245.723-00	
GESTOR – CREDE 15				
SEDE	PRESIDENTE	MARIA JEANE DE NORONHA	938.330.673-49	
	MEMBRO 1	MARIA DALVA FEITOSA	171.972.603-53	
	MEMBRO 2	ANTÔNIO SIQUEIRA LIMA NETO	729.346.893-87	
	MEMBRO 3	SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA	445.951.663-20	
EEM ANA NORONHA	PRESIDENTE	EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR SILVA	653.837.882-04	
	MEMBRO 1	ANTONIO ASSILON FREIRE GONZAGA	006.174.633-95	
	MEMBRO 2	ANTONIO ERIVANDO TOMAZ HENRIQUE	924.369.193-72	
	MEMBRO 3	FRANCIVALDA SOARES DE SOUSA	377.773.433-00	
EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	PRESIDENTE	ALEX PEREIRA SALES	015.077.043-05	
	MEMBRO 1	HUMBELINO AIRES MACHADO	764.332.343-72	
	MEMBRO 2	ANA IDE PEREIRA DE OLIVEIRA	943.893.493-68	
	MEMBRO 3	FABIANA MARTINS DE SOUSA	723.431.923-91	
EEMTI LILI FEITOSA	PRESIDENTE	JOÃO PEREIRA DE MELO	417.247.393-87	
	MEMBRO 1	DANIELA MOREIRA LOIOLA	573.647.453-00	
	MEMBRO 2	ANTÔNIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA	986.455.013-68	
	MEMBRO 3	DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA	018.162.163-05	
EEM ANA DE SIQUEIRA	PRESIDENTE	SILAS ALVES SIQUEIRAMOURA	011.131.663-47	
	MEMBRO 1	GLORIA FERNANDES LIMA	947.852.103-97	
	MEMBRO 2	MARDONIO LEITE DA COSTA	555.998.183-49	
	MEMBRO 3	JOSÉ FEITOSA NEVES	051.614.923-76	
CEJA LUZIA ARAUJO FREITAS	PRESIDENTE	JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	637.395.183-91	
	MEMBRO 1	LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES	414.777.403-25	
	MEMBRO 2	TOMAZ MOTA FILHO	723.263.363-72	
	MEMBRO 3	PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE	600.244.833-03	



GESTOR – CREDE 01			
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEM DE BARRA	PRESIDENTE	FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA	000.119.483-61
	MEMBRO 1	ANTÔNIO ILDEMAR FURTADO PEREIRA	759.136.153-87
	MEMBRO 2	VANDERLEIA DOS SANTOS GOMES	132.150.797-63
EEM MARIA JOSE COUTINHO	MEMBRO 3	CREUZA MARIA DE CASTRO ALENCAR	015.713.643-40
	PRESIDENTE	FRANCISCA DA SILVA BEZERRA NETA	711.844.733-15
	MEMBRO 1	ANA TALIA LACERDA DE OLIVEIRA	026.970.133-85
EEM MARIA DOLORES PETROLA	MEMBRO 2	JOSÉ CLEYTON SOUSA SILVA	011.466.603-24
	MEMBRO 3	WAGNER PEREIRA VALE	035.269.573-04
	PRESIDENTE	MARIA LEONEIDE PETROLA	739.625.383-72
EEM ANTONIA VIEIRA LIMA	MEMBRO 1	REGINALDO DE SOUSA	920.395.703-06
	MEMBRO 2	FRANCISCA KARINE LINO MOTA DE SOUSA	019.863.643-13
	MEMBRO 3	FRANCISCA EDNIR FEITOSA	796.598.373-72
ESCOLA INDIGENA TABAJARA CARLOS LEVY	PRESIDENTE	CLAUDENICE MELO CAVALCANTE	469.017.953-00
	MEMBRO 1	MABEL APARECIDA LIMA SILVA	018.999.253-09
	MEMBRO 2	ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	056.490.743-05
EEM JOAQUIM FILOMENO NORONHA	MEMBRO 3	IRACEMA LACERDA GONÇALVES	322.316.013-20
	PRESIDENTE	ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO	056.119.153-02
	MEMBRO 1	MARIA LIRA DE SOUSA ARAÚJO	874.247.113-34
ESCOLA JOSE FERREIRA BARBOSA	MEMBRO 2	LÍVIA MARIA SOARES MELO	035.726.943-88
	MEMBRO 3	MANUEL MARCUS GUSTAVO VIEIRA	062.965.393-39
	PRESIDENTE	ANTÔNIO RODRIGUES LIMA	880.925.693-04
EEM MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	MEMBRO 1	JOSÉ MELO RODRIGUES	027.978.753-70
	MEMBRO 2	MARIA VILANI NORONHA ALVES	222.922.413-15
	MEMBRO 3	PAULO TADEU GONÇALVES MELO	231.754.392-32
EEM JOAQUIM FERREIRA BARBOSA	PRESIDENTE	PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA	396.977.110-20
	MEMBRO 1	PAULO TADEU GONÇALVES MELO	660.503.083-49
	MEMBRO 2	MARIA CLAUDINELIA ABREU DE SOUSA	023.475.253-01
EEM MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	MEMBRO 3	LIGIA SAMARA ARAÚJO MORAES	022.803.523-62
	PRESIDENTE	LUIS FELIX FILHO	035.777.903-77
	MEMBRO 1	MARCIA JANNIA CARLOS FEITOSA	443.215.623-68
EEM MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	MEMBRO 2	JOSE LUIZ GONÇALVES MARIANO	323.152.443-15
	MEMBRO 3	ITALO DEL BASTOS MOTA	733.660.643-15
	GESTOR – CREDE 16		
SEDE	PRESIDENTE	MONICA MARIA SILVA DE SOUZA	448.510.903-82
	MEMBRO 1	DULCE MARIA ARRAES DE CARVALHO	479.382.263-00
	MEMBRO 2	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COSTA	369.396.173-53
EEMTI ADAHIL BARRETO	MEMBRO 3	FRANCISCO STÉLIO ALMEIDA CLEMENTINO	194.889.633-87
	PRESIDENTE	DAMIÃO LINS DE SOUZA	804.278.123-72
	MEMBRO 1	OSÉIAS FERNANDES DA CUNHA	058.905.203-93
LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	MEMBRO 2	AURELIANO ANTUNES BRANDÃO	917.288.193-34
	PRESIDENTE	ANTONIO MARCELO CASTRO FEITOSA	816.803.173-34
	MEMBRO 1	JUCYMARA ALVES MARTINS	894.157.103-06
EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	MEMBRO 2	RIVANIA PEREIRA E SILVA	173.035.238-39
	PRESIDENTE	FABIO JUNHO DE OLIVEIRA	667.501.563-04
	MEMBRO 1	MARIA ELAINE MACEDO	784.803.613-87
	MEMBRO 2	FRANCISCA GOMES DE ARAUJO FILHA	000.758.063-04
	MEMBRO 3	MARIA SILVIA MACEDO	959.579.953-04
EEM LUIZA TÁVORA	MEMBRO 4	LUIS ANTONIO SILVA	048.367.103-75
	MEMBRO 5	VLADIA LIMA DA SILVA	051.217.463-69
	PRESIDENTE	MARIA IVONEIDE HOLANDA ARAUJO	465.427.793-53
	MEMBRO 1	ANA DÉBORA LIMA ASSUNÇÃO MONTEIRO	058.202.883-35
	MEMBRO 2	LUIS NOGUEIRA DE SOUZA	826.524.733-87
EEM PEDRO JORGE MOTA	MEMBRO 3	EDILMA VITÓRIA DA MOTA	901.216.513-04
	PRESIDENTE	VILMAR NUNES DE ARAÚJO REGO	100.745.518-76
	MEMBRO 1	MARIA ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	032.926.333-11
	MEMBRO 2	ANTONIO ALEXANDER TEIXEIRA	600.964.873-48
	MEMBRO 3	ARI COSMO DE OLIVEIRA	845.512.753-87
EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	MEMBRO 4	GRACIELLA FERREIRA DA SILVA	023.091.473-03
	MEMBRO 5	MIRIA HENRIQUE SA LIMA	056.615.223-12
	PRESIDENTE	FAGNER FÁBIO ALVES	003.972.583-99
	MEMBRO 1	ANTONIO ANDERSON PINHEIRO	030.081.843-24
	MEMBRO 2	MARIA ONERIA DE LIMA CONRADO	518.911.583-68
EEM LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	MEMBRO 3	DIANE MARIA DE SOUZA	833.172.363-53
	MEMBRO 4	ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE	468.892.723-15
	PRESIDENTE	ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS	495.991.783-00
	MEMBRO 1	EDINETE BARBOSA HOLANDA	018.680.003-70
	MEMBRO 2	CARLOS ANDRÉ ALVES BEZERRA DINIZ	603.893.653-00
EEMTI LICEU DR JOSÉ GONDIM	MEMBRO 3	ANTONIA ALBETIZA SOARES	817.921.743-49
	MEMBRO 4	RAIMUNDA ELIANE TENORIO DA SILVA	024.739.263-44
	MEMBRO 5	GARDENIA BESSA SANTANA	906.743.403-53
	PRESIDENTE	ANTONIA CLÁUDIA MEDEIROS DIAS	308.346.273-53
	MEMBRO 1	NARA PATRÍCIA DE LIMA VIEIRA	019.096.243-73
EEM EPITÁCIO PESSOA	MEMBRO 2	ANTONIA CLÁUDIA MEDEIROS DIAS	308.346.273-53
	MEMBRO 3	ANTÔNIO JAKSON PROFIRO PINHEIRO	018.504.173-69
	PRESIDENTE	MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	569.375.983-00
EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	MEMBRO 1	MARIA VENÂNCIO LIMA	842.687.943-87
	MEMBRO 2	MARIA ROBERTA QUEIRÓS PEQUENO	029.955.683-26
	PRESIDENTE	ADAILTON DE LIMA VIEIRA	908.316.323-72
EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	MEMBRO 1	GILIARD CÂNDIDO DE JESUS	022.168.743-29
	MEMBRO 2	MARTINEZ FERREIRA DE LIMA	893.721.823-20
	MEMBRO 3	PALLOMY TEIXEIRA ARAÚJO	036.148.331-78
	MEMBRO 4	JOSÉ DALANKERSON GALVÃO DA SILVA	036.711.183-77
	MEMBRO 5	GENILSON LOPES BEZERRA	826.126.173-53



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
CEJA - GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSACA MOTA	PRESIDENTE	ANTONIO ANDRADE DOS REIS	458.332.223-20	
	MEMBRO 1	FABIANA MARIA DA SILVA	714.655.653-91	
	MEMBRO 2	ANTONIO ALVES RIBEIRO	043.200.793-88	
	MEMBRO 3	TALITHA SOBREIRA DOS SANTOS	000.542.763-06	
EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	PRESIDENTE	JOÃO PAULO BENEVIDES LOPES	999.689.833-49	
	MEMBRO 1	LUIZ PAULO DE SOUSA LIMA	048.269.013-56	
	MEMBRO 2	JULIANA NEVES DOS SANTOS	020.440.403-79	
EEMTI FILGUEIRAS LIMA	PRESIDENTE	FRANCISCA KATIA ALBUQUERQUE DE PINHO VIEIRA	906.594.733-72	
	MEMBRO 1	JOAO DUARTE RIBEIRO JUNIOR	683.629.943-04	
	MEMBRO 2	JUCILEIDE ALVES DE MELO	569.594.943-20	
EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	MEMBRO 3	MARIA VALDENIA COSTA BEZERRA	214.438.153-49	
	MEMBRO 3	ADAIL ALVES MACEDO	501.716.403-06	
	PRESIDENTE	ADAILTON DE LIMA VIEIRA	908.316.323-72	
EEM ALFREDO NUNES DE MELO	MEMBRO 1	GILIARD CÂNDIDO DE JESUS	022.168.743-29	
	MEMBRO 2	MARTINEZ FERREIRA DE LIMA	893.721.823-20	
	MEMBRO 3	PALLOMY TEIXEIRA ARAÚJO	036.148.331-78	
	MEMBRO 4	JOSÉ DALANKERSON GALVÃO DA SILVA	036.711.183-77	
	MEMBRO 5	GENILSON LOPES BEZERRA	826.126.173-53	
EEM MARIA DAUREA LOPES	PRESIDENTE	MARIA LUIZA DO REGO PINTO	567.745.243-20	
	MEMBRO 1	FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO	212.288.763-04	
	MEMBRO 2	ANTONIA PATRICIA DE SOUSA COSTA	019.634.283-07	
	MEMBRO 3	GERBENEIA FELIPE DE SOUSA	894.114.633-04	
	MEMBRO 4	MARIA ALDERIZA LEITE	544.248.603-53	
LICEU DE ACOPIARA	MEMBRO 5	JOABE GILEADE DA SILVA OLIVEIRA	963.571.343-68	
	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSE HOLANDA	010.052.153-32	
	MEMBRO 1	MARIA GNEGLAUDA HOLANDA	327.170.593-34	
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 2	JOSE HELTON PEREIRA	261.744.883-49	
	MEMBRO 3	VILDEMAR ARAUJO DE LAVOR	020.440.373-19	
	PRESIDENTE	ANTONIO MARCELO CASTRO FEITOSA	816.803.173-34	
EEM MARIA LEAL TEIXEIRA	MEMBRO 1	JUCYMARA ALVES AMRTINS	894.157.103-06	
	MEMBRO 2	RIVANIA PEREIRA E SILVA	173.035.238-39	
	MEMBRO 3	MARIA IONARA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	830.149.183-34	
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE IGUATU	PRESIDENTE	JOSÉ GUTEMBERGES PAULINO DE OLIVEIRA	781.667.723-53	
	MEMBRO 1	FRANCISCA LAURENICE DA SILVA	765.405.463-87	
	MEMBRO 2	ANTÔNIO GEYMISOM DE MELO	009.519.973-00	
	MEMBRO 3	ANTÔNIO EMANUEL MARTINS VIEIRA	968.704.433-00	
	MEMBRO 4	GLEIDSON FERREIRA NUNES	926.110.953-53	
EEM RITA MATOS LUNA	MEMBRO 5	THAIANA MAGNA MOURA SALDANHA	063.247.803-92	
	PRESIDENTE	FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA	000.343.403-60	
	MEMBRO 1	ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA CAVALCANTE	298.115.203-30	
	MEMBRO 2	ÍTALO ALVES DE SOUZA	894.124.863-91	
	MEMBRO 3	SIRLÂNIA MARIA FERREIRA	735.325.093-34	
EEM EPITÁCIO PESSOA	MEMBRO 4	ANDREIA MARTINS DE SOUSA	839.304.423-53	
	MEMBRO 1	MIRIAM OLIVEIRA FREITAS	056.483.673-76	
	MEMBRO 2	MARIA EDLENE CARVALHO FAUSTINO	808.285.403-06	
	MEMBRO 3	SARA RODRIGUES DE FRANÇA	052.346.723-01	
	MEMBRO 4	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA	605.450.643-92	
EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	MEMBRO 5	ISOMAR DO NASCIMENTO HOLANDA	637.235.303-20	
	PRESIDENTE	EDINALDO SOUZA DE PAULA	727.562.503-25	
	MEMBRO 1	PAULA KELLY DA SILVA BATISTA	048.584.993-32	
	MEMBRO 2	CLAUDIUSCIA MENDES DO CARMO	035.867.143-43	
	MEMBRO 3	ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS	794.181.983-04	
EEM JOSÉ CORREIA LIMA	MEMBRO 4	LUIZ CARLOS CHAGAS DUARTE	841.014.313-53	
	MEMBRO 5	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	044.677.463-40	
	PRESIDENTE	MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	569.375.983-00	
EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	MEMBRO 1	MARIA VENÂNCIO LIMA	842.687.943-87	
	MEMBRO 2	JOSÉ CLIDISVAN CARVALHO	025.683.463-61	
	MEMBRO 3	MARIA ROBERTA QUEIRÓS PEQUENO	029.955.683-26	
GESTOR – CREDE 17				
SEDE	PRESIDENTE	EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	856.605.663-91	
	MEMBRO 1	ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	140.674.713-00	
	MEMBRO 2	FLÁVIA BERNADETE ARAÚJO	245.630.723-20	
	MEMBRO 3	MARCOS JOSÉ ALVES DA SILVA	709.470.403-82	
EEM FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	PRESIDENTE	JOSÉ AURÉLIO GOMES DE SOUSA NETO	646.250.523-00	
	MEMBRO 1	KELIANY PAULA VERISSÍMO DOS ANJOS	015.851.983-31	
	MEMBRO 2	GRACIENE SALES FERREIRA	829.654.043-68	
EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	MEMBRO 3	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	214.890.253-91	
	PRESIDENTE	MARIA DE FÁTIMA JOSUÉ	245.351.333-87	
	MEMBRO 1	FRANCISCA KÉSIA DE FREITAS QUARESMA	022.885.793-74	
EEM DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	MEMBRO 2	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COELHO	797.289.283-00	
	MEMBRO 3	JOSEFA EDNEIDE FERREIRA RAMOS	219.400.703-25	
	PRESIDENTE	CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES	859.201.953-03	
EEM FILGUEIRAS LIMA	MEMBRO 1	GEORGIA ALVES DE MORAIS	511.711.633-04	
	MEMBRO 2	AUCIMAR MONTEIRO DE SOUZA	000.532.043-79	
	MEMBRO 3	CÍCERO VITORINO PEREIRA	485.626.373-00	
EEM JOSÉ CORREIA LIMA	PRESIDENTE	ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA	760.812.304-49	
	MEMBRO 1	CICERA MARIA DA SILVA BENTO	707.656.773-34	
	MEMBRO 2	RENATA MICAELLE BELO SAMPAIO	047.814.703-19	
EEM JOSÉ CORREIA LIMA	MEMBRO 3	FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA	055.714.013-70	
	PRESIDENTE	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	022.473.583-73	
	MEMBRO 1	JOCÁSSIA COSTA FERREIRA DA SILVA	026.796.073-50	
EEM JOSÉ CORREIA LIMA	MEMBRO 2	CICERO ERIVAN DE SOUSA	956.760.403-78	
	MEMBRO 3	LIRANEIDE DA COSTA SIMÕES	218.383.198-75	



GESTOR – CREDE 01			
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	PRESIDENTE	FRANCISCO PEREIRA SILVÉRIO	702.513.983-15
	MEMBRO 1	JOAQUIM LOPES FILHO	172.760.553-53
	MEMBRO 2	LUÍZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ	568.231.773-49
EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA FERREIRA	MEMBRO 3	JUDÁ ILÁRIO OLIVEIRA ALENCAR	029.143.113-54
	PRESIDENTE	MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAÚJO	795.497.803-68
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO ANDRADE QUARESMA	785.320.004-87
EEMP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	MEMBRO 2	LÚCIA FERREIRA FIDÉLES	882.776.663-49
	MEMBRO 3	PEDRO RHUAN MOURA COSTA	043.169.293-99
	PRESIDENTE	DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES	639.343.103-20
EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA	MEMBRO 1	CÍCERA CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	007.537.993-75
	MEMBRO 2	CARMEM AMÉLIA PEREIRA CAVALCANTE	458.855.163-91
	PRESIDENTE	TEREZA IVONE LOBO PINHEIR GURGEL	265.551.233-20
EEMTI PE JOSÉ ALVES DE MACÉDO	MEMBRO 1	FRANCIELDA VENTURA DE OLIVEIRA GOMES	726.323.303-78
	MEMBRO 2	MARIA CILENE ÇEITE ALVES MACHADO	259.870.543-20
	MEMBRO 3	PATRICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	884.517.043-87
EEMTI PE JOSÉ ALVES DE MACÉDO	PRESIDENTE	CÍCERO FERREIRA DA SILVA NETO	403.528.893-49
	MEMBRO 1	CÍCERO ALVES DE BRITO	026.814.023-52
	MEMBRO 2	MACIEL FRANCISCO DA SILVA	008.546.743-06
EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	MEMBRO 3	HIGARO CÂNDIDO AMORIM	000.191.133-31
	PRESIDENTE	ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO	458.023.853-15
	MEMBRO 1	JARBAS MIGUEL DA SILVA	042.965.664-58
EEMP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	MEMBRO 2	GONÇALO DE AMARANTE GONÇALVES DA SILVA	769.227.073-20
	MEMBRO 3	VIVIANE DE FREITAS BARROS	626.648.593-15
	PRESIDENTE	RIVANDI LEANDRO DA COSTA	215.614.708-64
CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	MEMBRO 1	LUIZ DONIZETE TAVEIRA LEITE	259.866.513-91
	MEMBRO 2	SARA DE HOLANDA LAURINDO	972.725.803-10
	MEMBRO 3	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	600.949.373-03
EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	PRESIDENTE	FRANCISCO RENER DA SILVA	246.929.723-00
	MEMBRO 1	RAFAELA DE SOUSA BARROS	035.218.093-58
	MEMBRO 2	SANDRA ROLIM DE ARAÚJO	246.922.983-91
EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	MEMBRO 3	MÁRCIO GREYK GONÇALVES SILVESTRE	403.509.593-15
	PRESIDENTE	ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA	897.911.343-91
	MEMBRO 1	MARIA MARLENE VIEIRA COSTA	440.776.023-00
EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	MEMBRO 2	FRANCISCO ARTHUR SOARES BEZERRA	046.741.023-24
	MEMBRO 3	AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE	042.197.123-13
	PRESIDENTE	MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS	686.501.163-53
EEM VIVINA MONTEIRO	MEMBRO 1	VINÍCIUS RIBEIRO COVEIA	036.310.543-35
	MEMBRO 2	CLÁUDIA GOMES GURGEL PAIXÃO	548.898.633-20
	MEMBRO 3	MÁRCIA MARIA CASIMIRO DA SILVA	264.168.068-86
EEM VIVINA MONTEIRO	PRESIDENTE	TALITA LIMA DA SILVA	907.580.643-49
	MEMBRO 1	ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA	423.262.813-49
	MEMBRO 2	VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO	387.520.343-72
MEMBRO 3	LEONARDO SILVA DE SOUSA	049.720.513-02	
GESTOR – CREDE 18			
SEDE	PRESIDENTE	LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	311.554.303-44
	MEMBRO 1	MARIA IVANY DO CARMO	121.716.203-82
	MEMBRO 2	DAIANNE MARIA XENOFONTE ARRAIS	919.525.903-10
	MEMBRO 3	JODAYLSON ALVES DA SILVA	061.535.633-84
EEMF ANTÔNIO MOTA	MEMBRO 4	EMERSON DA SILVA LEITE	432.076.978-36
	PRESIDENTE	RITA DE CASSIA CORDEIRO	759.705.543-91
	MEMBRO 1	FRANCISCO PEREIRA SANTANA	040.713.083-70
	MEMBRO 2	AILA MARIA ALVES CORDEIRO ARRAIS	754.562.903-59
EEM SANTA TEREZA	MEMBRO 3	JANICLEI ALVES MIGUEL	680.555.013-00
	PRESIDENTE	PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	005.255.003-67
	MEMBRO 1	KÁSSIA REJANE ARAÚJO ARRAIS	050.096.363-01
	MEMBRO 2	JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA	706.491.463-87
EEMP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	MEMBRO 3	ANTONIO MARCOS ALMEIDA	188.574.148-09
	PRESIDENTE	LÚCIA SILVA SANTANA	165.677.493-34
	MEMBRO 1	MARIA CARLA JANAINA FENELON PINHEIRO	022.479.133-85
	MEMBRO 2	ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA	492.594.583-15
EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	MEMBRO 3	ANTONIO DOMINGOS SAMPAIO SOBRINHO	737.237.543-68
	MEMBRO 4	PEDRO SEBASTIÃO NETO	056.089.113-00
	PRESIDENTE	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	005.042.413-03
	MEMBRO 1	MARIA DAS GRAÇAS VALDEVINO BRITO	447.107.984-00
EEMF PADRE LUIS FILGUEIRAS	MEMBRO 2	SELENE MARIA PEREIRA E SILVA	456.867.773-49
	MEMBRO 3	CICERO JAIR SALES ALENCAR	053.259.153-47
	PRESIDENTE	MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS	421.494.523-91
	MEMBRO 1	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	326.691.603-44
EEMF MENEZES PIMENTEL	MEMBRO 2	ANTONIA CORDEIRO DE MATOS	209.339.323-91
	MEMBRO 3	REBECA VIEIRA AMORIM TELES	042.236.363-40
	PRESIDENTE	GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA	990.269.293-15
	MEMBRO 1	JOÁSIO ALVES LEMOS	030.193.523-80
ARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERV	MEMBRO 2	ROBERTO CLAUDIO BENTO DA SILVA	802.153.943-72
	MEMBRO 3	JOÃO LUCIAN FERREIRA DA SILVA	041.690.293-64
	PRESIDENTE	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	438.536.093-68
	MEMBRO 1	JOSÉ RHAMON DE SOUZA PEREIRA	028.824.923-24
EEMTI WILSON GONÇALVES	MEMBRO 2	MARIA GORETE DUARTE	060.719.588-65
	MEMBRO 3	JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA	058.896.963-00
	PRESIDENTE	MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA	071.431.923-68
	MEMBRO 1	MAYARA MULATO TEIXEIRA	027.798.613-39
ARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERV	MEMBRO 2	LUCIANO GUEDES SIEBRA	715.242.663-53
	MEMBRO 3	ISADORA JEREMIAS SAMPAIO	053.308.913-10



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEM PATATIVA DO ASSARÉ	PRESIDENTE	BRENO GOMES FERREIRA	051.235.583-57	
	MEMBRO 1	TAIS UCHOA DE ALENCAR	069.562.843-75	
	MEMBRO 2	CECILIA DE FATIMA COSTA ROSAL	604.536.093-17	
CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	MEMBRO 3	FRANCISCO BENILSON GONCALVES DAMASCENO	029.125.783-61	
	PRESIDENTE	MARIA FABIANA GOMES VIEIRA	308.102.133-20	
	MEMBRO 1	SALMITRIA SILVEIRA DE BRITO	367.383.523-87	
EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	MEMBRO 2	ANTONIO MARCO BATISTA DA SILVA	880.922.243-15	
	MEMBRO 3	MARIA ZENILDA COSTA CARVALHO	012.495.563-09	
	PRESIDENTE	JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO	014.217.543-98	
EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	MEMBRO 1	GEYZA SOUZA COSTA	453.510.258-92	
	MEMBRO 2	ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR	028.591.114-76	
	MEMBRO 3	HERIBERTO FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA	639.752.543-00	
	MEMBRO 4	MANOEL NETO DE SOUSA	032.495.183-36	
EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	PRESIDENTE	RAFAEL MARTINS DA SILVA	034.824.353-75	
	MEMBRO 1	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	609.762.773-44	
	MEMBRO 2	MARIA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	975.071.993-04	
EEEP PRESIDENTE MÉDICI	MEMBRO 3	DANILI FEITOSA DA SILVA	604.233.593-02	
	PRESIDENTE	ANTONIA CYRA ESMERALDO ARRAIS	214.872.513-00	
	MEMBRO 1	FERNANDA LÍCIA CIPRIANO GOMES	015.032.693-96	
EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA	MEMBRO 2	FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA	000.215.933-37	
	MEMBRO 3	HAYFHA NANDY DAVID SIEBRA	040.416.763-20	
	PRESIDENTE	MAGDA MARIA DE OLIVEIRA	245.166.273-53	
	MEMBRO 1	JÚLIO CEZAR DE SOUZA	049.936.233-05	
EEMTI ESTADO DA BAHIA	MEMBRO 2	MARIA CLEONICE COSTA	171.578.383-20	
	MEMBRO 3	CLEYTON DE SOUSA VELOZO	048.993.023-98	
	MEMBRO 4	MARIA FELICIDADE LUZ ALVES	183.509.173-34	
	PRESIDENTE	ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR	002.054.983-02	
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 1	JULIANA DA SILVA COSTA	051.783.943-13	
	MEMBRO 2	MICAELE PONTES FEITOSA	027.123.473-31	
	MEMBRO 3	LUANA DE LIMA BRITO LEITE	000.851.733-98	
EEM DE CAMPOS SALES	PRESIDENTE	FRANCISCA ANALETE DE LIMA	348.735.033-53	
	MEMBRO 1	LUANA MARIA DE CARVALHO	042.276.923-18	
	MEMBRO 2	ANTONIO MORAIS DE BRITO	029.602.623-95	
EEFM LIDIA BEZERRA	MEMBRO 3	LUCAS DE SOUSA SILVA	071.128.833-00	
	PRESIDENTE	EMANUEL NUNES CAVALCANTE	116.050.733-34	
	MEMBRO 1	LARYSSA CARVALHO LUCAS	034.402.543-80	
EEM ADRIÃO DO VALE NUUVENS	MEMBRO 2	FRANCISCO CARLOS BARROS	172.156.923-53	
	MEMBRO 3	ALEXIS FERREIRA DE SOUSA	758.714.673-34	
	PRESIDENTE	CELIA MORAIS DUARTE	447.739.353-91	
E.E.M.T.I. PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	MEMBRO 1	HITALO HAMONN DE SOUZA VICTOR	605.111.313-48	
	MEMBRO 2	MICHELLI MARIA ALENCAR DA COSTA	022.468.763-89	
	MEMBRO 3	MARIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	995.975.193-72	
EEMTI JUVÊNIO BARRETO	PRESIDENTE	ANTONIO HUMBERTO PLACIDO	223.181.003-49	
	MEMBRO 1	MATEUS FERNANDES DE SOUZA	606.341.083-01	
	MEMBRO 2	CARLOS ANTONIO FLORENTINO OLINDA	387.782.583-53	
EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	MEMBRO 3	LUISA ERIDAN DOS SANTOS	245.542.143-26	
	PRESIDENTE	ANTONIO PEREIRA SOARES NETO	015.548.873-21	
	MEMBRO 1	FRANCISCO EMERSON CIDADE HOMEM TELES	033.296.363-27	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	MEMBRO 2	GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES	790.022.183-20	
	MEMBRO 3	EVERANIA MARIA DUARTE GOMES DE ALENCAR	800.635.003-53	
	PRESIDENTE	MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA	436.664.183-68	
EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	MEMBRO 1	VIRGINIA FREIRE TEMOTEU	770.232.003-63	
	MEMBRO 2	ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT	500.632.353-63	
	MEMBRO 3	SELMA MARIA BOTELHO ARRAIS	569.162.993-04	
EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL	PRESIDENTE	REJANE MARIA BEZERRA SÓTER	462.165.103-04	
	MEMBRO 1	MARIA PAULA GOMES SILVA	070.570.543-94	
	MEMBRO 2	MARIA LUCINEIDE DA SILVA CORDEIRO	787.281.853-15	
	MEMBRO 3	MARIA SANDRA SANTANA DOS SANTOS	825.143.803-91	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	PRESIDENTE	RENATA MORAES DE BRITO	421.494.103-97	
	MEMBRO 1	EVERTON ALVES DE SSOUSA	034.033.693-58	
	MEMBRO 2	ANTONIA DE SOUSA LIMA MORAIS	884.865.323-53	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	MEMBRO 3	FRANCISCO GALDINO DA COSTA JUNIOR	035.313.893-27	
	PRESIDENTE	MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS	447.413.323-49	
	MEMBRO 1	VALGLEUDA ALENCAR DA SILVA	605.121.593-00	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	MEMBRO 2	CICERO ALVES FERNANDES	854.224.283-15	
	MEMBRO 3	EDBERIO MORAES LEITE	687.258.843-87	
	PRESIDENTE	MONTINNY LINARD TOMAZ	442.799.303-68	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	MEMBRO 1	ANTONIO JEREMIAS ALVES NETO	004.621.958-73	
	MEMBRO 2	ANA CRISTINA RIBEIRO LEITE	308.014.513-53	
	MEMBRO 3	ELIUDE ISABEL DA FRANCA ALENCAR MONTEIRO	889.373.133-91	
	MEMBRO 4	MONIQUE GOMES DE FRANÇA	042.060.863-03	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	PRESIDENTE	AILA MARIA SIMÃO DE LIMA	250.923.708-07	
	MEMBRO 1	MARIA JAQUELINE MOREIRA BARBOSA	010.012.023-76	
	MEMBRO 2	EDNALVA ROMÃO FERREIRA	039.317.843-98	
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	MEMBRO 3	WAGNER GOMES DE SOUZA	032.743.441-41	



GESTOR – CREDE 01			
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA	PRESIDENTE	JOSÉ VALDEIR ARRAIS DA SILVA	815.291.203-49
	MEMBRO 1	CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA	005.582.253-30
	MEMBRO 2	LEIDIANE CÂNDIDO MARINHO	021.890.083-01
	MEMBRO 3	ADRIANO DA SILVA CUNHA	035.181.063-33
GESTOR – CREDE 19			
SEDE	PRESIDENTE	ERYVELTON ALVES SOUSA	004.863.593-60
	MEMBRO 1	CARLOS MAGNO FRAGA BALBINO	077.621.797-63
	MEMBRO 2	FRANCISCA WHILMA VIEIRA FRANCELINO	010.729.843-00
	MEMBRO 3	MARIA CARMEN GONÇALVES ESMERALDO	003.771.023-00
EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	PRESIDENTE	FRANCISCA MARIA CORREIA LIMA	795.206.263-87
	MEMBRO 1	JOÃO WILSON SOUZA PEREIRA	035.828.993-33
	MEMBRO 2	MARIA WEYNE MATIAS DA SILVA	953.195.493-34
	MEMBRO 3	RAFAEL DE ALMEIDA FILGUEIRA	088.431.113-48
	MEMBRO 4	ELIANA TELES DO NASCIMENTO	021.027.263-55
EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	MEMBRO 5	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	062.806.024-60
	PRESIDENTE	VIVIANE DE MORAIS BORGES	495.888.503-04
	MEMBRO 1	FRANCISCO HELYSSON RODRIGUES SILVESTRE	019.257.113-31
	MEMBRO 2	JANDIR GONÇALVES DA SILVA	006.355.623-59
	MEMBRO 3	JOSE ALMEIDA DA SILVA	001.056.343-10
EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 4	MIRIAN BERNARDINO BORGES	756.854.773-68
	PRESIDENTE	DELIDIA ROMÃO PINTO	543.711.123-15
	MEMBRO 1	JOSE RIVELINO DE SANTANA SOUSA	543.710.743-91
	MEMBRO 2	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA	346.933.273-87
EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	MEMBRO 3	EDLER MENEZES DE MOURA	025.597.393-48
	PRESIDENTE	FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO LOPES DOS SANTOS	972.794.983-53
	MEMBRO 1	DAIANY GONÇALVES LEITE	026.414.723-50
	MEMBRO 2	IRAN VIEIRA ABRANTE	975.293.543-53
EEM ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 3	ANDRÉ LUIZ COSTA AMORIM	004.229.453-31
	PRESIDENTE	LAUZIDETE DE OLIVEIRA LEITE	896.449.993-04
	MEMBRO 1	ALEXANDRA DOS SANTOS	676.819.563-87
	MEMBRO 2	ANA LUISA SOMBRA VICENTE	926.648.813-53
	MEMBRO 3	MARIA JUCILENE BEZERRA	726.035.693-68
CEJA CICERA GERMANO CORREIA	MEMBRO 4	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	214.922.553-00
	MEMBRO 5	LUIZ ALBERTO QUEZADO DA GRAÇA	123.037.203-20
	PRESIDENTE	FRANCISCO MOREIRA FIRMINO	202.798.763-00
	MEMBRO 1	OSANA PASCÊNCIA SOARES	032.663.743-55
	MEMBRO 2	JULIO CÉSAR BONIFÁCIO SILVA	870.081.733-34
EEEP PAULO BARBOSA LEITE	MEMBRO 3	TARCISIO GOMES DA SILVA	346.365.873-91
	PRESIDENTE	XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR	756.062.753-68
	MEMBRO 1	MARIA CICERA CORDEIRO SILVA	560.276.053-91
	MEMBRO 2	HERMANO JOSE PEREIRA SILVA	486.100.973-15
	MEMBRO 3	CICERO PLACIDO DE OLIVEIRA	140.576.623-91
EEM VIRGÍLIO TÁVORA	MEMBRO 4	FRANCISCA IVONISIA MORAIS BORGES	916.713.293-68
	MEMBRO 5	LUIZA MARIA SIEBRA ABREU DE SOUSA	035.228.473-00
	PRESIDENTE	MARIA TEREZA QUESADO DE CASTRO	195.885.503-00
	MEMBRO 1	LIDUINA DE SÁ BARRETO MENEZES	278.030.403-06
	MEMBRO 2	CARLOS ALBERTO PEREIRA	172.611.123-72
EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	MEMBRO 3	MARCOS RAMON ALVES DINIZ	041.233.203-50
	MEMBRO 4	ISABELLI DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	050.868.233-90
	PRESIDENTE	FRANCILENE DA SILVA SANTOS	035.944.213-76
	MEMBRO 1	ROMEU DOS SANTOS SOUSA	022.226.693-75
	MEMBRO 2	MARIA JUCILANE DOS SANTOS RIBEIRO	712.586.633-68
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA	195.238.313-72
	PRESIDENTE	EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	485.671.753-72
MEMBRO 1	NELBLU DE SOUSA ALBUQUERQUE	756.720.904-78	
	GESTOR – CREDE 20		
SEDE	MEMBRO 2	JOANA TAVARES DE LUNA FIGUEREDO	223.300.623-20
	PRESIDENTE	ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA	764.607.203-63
	MEMBRO 1	CÍCERO DOMINGOS RODRIGUES	731.486.103-00
	MEMBRO 2	MARIA HELENA BARBOSA CÂNDIDO	266.576.863-15
EEM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA	MEMBRO 3	VALMIR BRAGA FILHO	196.194.563-00
	PRESIDENTE	MARIA JOSEANA CRUZ MACÊDO	805.000.563-15
	MEMBRO 1	ANA PATRICIA GONÇALVES	631.662.833-15
	MEMBRO 2	JOEL JERRY BRITO DA SILVA	820.120.753-04
EEM ARISTARCO CARDOSO	MEMBRO 3	ANTONIO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	910.567.303-82
	PRESIDENTE	NAPOLEAO GOMES DE SOUSA	276.338.373-49
	MEMBRO 1	BRUNO JULIANO ALVES DE SOUZA	057.597.873-22
	MEMBRO 2	JOSE SIDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	351.488.104-91
	MEMBRO 3	JOSEFA GORETE GOMES	392.642.463-04
EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	MEMBRO 4	JOAO LOURENÇO DA CRUZ SOBRINHO	026.704.863-71
	MEMBRO 5	MARIA DO SOCORRO FILHA	214.774.183-34
	PRESIDENTE	JOÃO PAULO DE SOUSA PIO	940.226.743-34
	MEMBRO 1	THAYS JOYSSE MOREIRA GREGÓRIO	032.395.483-99
	MEMBRO 2	DANNIEL FELICIO DA SIL	024.926.183-90
EEMTI PROFESSOR JOSE TELES DE CARVALHO	MEMBRO 3	ANA PATRICIA CRUZ TARGINO FRANÇA	916.883.883-20
	PRESIDENTE	JOSE WESLEY DOS SANTOS	026.744.213-04
	MEMBRO 1	RENATO PEQUENO DA SILVA	013.890.693-97
	MEMBRO 2	JOSE FRANCISCO DE SA NETO	632.320.303-00
	MEMBRO 3	DAMIANA MARIA DA SILVA	027.447.453-08
MEMBRO 4	MARIA APARECIDA RODRIGUES	399.469.163-04	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	PRESIDENTE	MARIA SOCORRO ALVES PATRÍCIO MOURA	140.537.303-25	
	MEMBRO 1	FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA	277.424.743-87	
	MEMBRO 2	MARIA DO CARMO PINHEIRO SAMPAIO LEITE	172.493.253-53	
	MEMBRO 3	CICERO KAIO LEITE ARRUDA	052.027.623-05	
EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	PRESIDENTE	FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS	249.080.963-68	
	MEMBRO 1	RAQUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE FURTADO	051.092.253-89	
	MEMBRO 2	MARIA ALCILENE COUTINHO	048.414.213-51	
	MEMBRO 3	FRANCISCO NARCISIO PATRICIO	043.931.923-46	
EEEP PADRE JOÃO BOSCO	MEMBRO 4	JOSE ARINALDO LEITE DOS SANTOS	750.088.073-15	
	PRESIDENTE	SIMPLICIO XAVIER FERREIRA	024.562.784-70	
	MEMBRO 1	PEDRO KELL BENTO DE ALMEIDA	071.611.753-30	
	MEMBRO 2	MARIA ANTÔNIA DE MOURA	024.893.023-02	
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE	MEMBRO 3	CICERO GILSON CALDAS ARAÚJO	633.877.783-68	
	PRESIDENTE	JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA	800.159.213-87	
	MEMBRO 1	CELTON OLIVEIRA FAUSTINO	062.909.003-31	
	MEMBRO 2	GUTEMBERG SOARES DE LACERDA	003.436.013-11	
EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	MEMBRO 3	GERALDO PEREIRA DA SILVA	838.613.513-15	
	PRESIDENTE	JUAREZ ANTÔNIO DA SILVA	820.175.063-20	
	MEMBRO 1	LUIZ EDUARDO ARAUJO RODRIGUES	266.790.863-53	
	MEMBRO 2	MARTHA DIHALE ROCHA NOVAIS	019.803.873-97	
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	MEMBRO 3	MARIA DE LOURDES SOBRINHA	276.354.493-20	
	PRESIDENTE	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	491.673.403-34	
	MEMBRO 1	FRANCISCO ADJEDAM GOMES OLIVEIRA	002.691.973-70	
	MEMBRO 2	MARY EVELLY SAMPAIO PINHEIRO	058.914.253-43	
EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS	PRESIDENTE	MARIA KATIA ALVES DE CALDAS	422.616.193-91	
	MEMBRO 1	CICERA KELLIA XAVIER DOS SANTOS	761.903.903-15	
	MEMBRO 2	MARCOS SERAFIM TEIXEIRA	012.941.943-47	
	MEMBRO 3	MARIA VALDENIA DE OLIVEIRA DE MARIO	005.213.823-27	
EEMTI SIMAO ANGELO	PRESIDENTE	CICERO MORAIS DANTAS	465.182.233-91	
	MEMBRO 1	IARA MUNIZ	053.760.773-06	
	MEMBRO 2	ALUIZIO DO NASCIMENTO BARBOZA	747.347.094-91	
	MEMBRO 3	PEDRO JANOS LEITE GOMES	024.685.233-00	
	MEMBRO 4	ANSELMO SILVA BEZERRA SANTOS	027.923.363-90	
EEM EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS	MEMBRO 5	JANIO DOS SANTOS FERREIRA	877.256.223-49	
	PRESIDENTE	JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	004.737.013-08	
	MEMBRO 1	MARIA CIDALIA OLIVEIRA DE SOUSA	369.246.363-49	
	MEMBRO 2	MARIA AELIA DE SOUSA	423.060.783-00	
	MEMBRO 3	ANA IEDA DE SOUSA DE LUNA	307.726.723-34	
EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	MEMBRO 4	MARIA DE LOURDES XAVIER ARAUJO	234.559.343-15	
	MEMBRO 5	ELIAS TAVARES DE SOUSA	686.002.083-00	
	PRESIDENTE	MÁRCIA MARIA RODRIGUES SÁ	971.836.603-20	
	MEMBRO 1	FRANCISCO EDUARDO CAROLINO	111.671.493-00	
	MEMBRO 2	TACILA PEREIRA DANTAS MENDES	195.738.553-72	
EEEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA	MEMBRO 3	MIRELLE ALMEIDA DA CRUZ	353.645.288-47	
	MEMBRO 4	ANA LÚCIA CALCANTE TORRES	880.555.824-91	
	PRESIDENTE	FIRMINO TAVARES NETO	976.870.813-15	
	MEMBRO 1	MARIA FERNANDES PEREIRA	387.328.743-91	
CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	MEMBRO 2	ESMERALDINA MARQUES MEDEIROS NETA	020.511.234-03	
	MEMBRO 3	MARIA DO SOCORRO MENDES FERNANDES CABRAL	620.393.183-72	
	PRESIDENTE	MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO	435.470.523-00	
	MEMBRO 1	JALINE PATRÍCIO GINO	041.485.713-56	
EEFM PADRE AMORIM	MEMBRO 2	HEVELTON FIGUEIREDO BRANDÃO	606.788.011-34	
	MEMBRO 3	JOSÉ RAFAEL DINIZ VIEIRA	045.803.093-75	
	PRESIDENTE	APARECIDO LUIZ BENTO	423.377.043-00	
	MEMBRO 1	AGNALDO GALDINO DE LIMA	762.379.403-59	
EEFM MAURO SAMPAIO	MEMBRO 2	CICERA ROSIMAR FIRMINO FEITOSA	024.377.773-34	
	PRESIDENTE	FRANCISCO BEZERRA SILVA	223.323.083-34	
	MEMBRO 1	FRANCISCO EDSON PEREIRA FERREIRA	799.115.283-91	
	MEMBRO 2	JOSÉ JEFFERSON LINHARES DE ARAUJO	025.179.563-24	
EEM DEPUTADO ANTONIO LEITE TAVARES	MEMBRO 3	FRANCISCO LUIS TAVARES DE ARAÚJO	325.450.103-91	
	PRESIDENTE	JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA	827.741.023-91	
	MEMBRO 1	JOSE CAVALCANTE FERREIRA	803.703.573-53	
	MEMBRO 2	THAYNÁ MARCOLINO SANTOS	042.619.623-65	
	MEMBRO 3	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	023.600.943-51	
GESTOR – SEFOR 1				
SEDE	PRESIDENTE	ANTONIO MARCELO ARAÚJO BEZERRA	913.157.943-49	
	MEMBRO 1	RAIMUNDO KELSON HOLANDA MARQUES	856.434.673-72	
	MEMBRO 2	MARCIA LEILA CORDEIRO CRUZ	219.949.003-34	
GESTOR – SEFOR 2				
EEFM GAL MURILO BORGES MOREIRA	PRESIDENTE	CARMEM MARIA ROSSI CAVALCANTI	774.570.563-00	
	MEMBRO 1	FABIO CARNEIRO DE ARAUJO	762.925.763-53	
	MEMBRO 2	LEONARDO PEREIRA ALMEIDA	609.054.613-55	
	MEMBRO 3	NATALICIO FERREIRA DA CRUZ	915.678.403-10	
EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	PRESIDENTE	OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS	220.712.453-34	
	MEMBRO 1	SILVANA VIANA DE SOUSA ALENCAR	422.657.893-72	
	MEMBRO 2	NIRLENE MARIA SILVA DE OLIVEIRA LOUSADA	424.469.533-87	
	MEMBRO 3	FRANCISCO DAVID RIBEIRO DE SOUSA	629.307.613-34	
EEEP JOSÉ DE BARCELOS	PRESIDENTE	MARIA DA GLÓRIA BRASIL NUNES	381.775.523-68	
	MEMBRO 1	SILVIO ROBERTO ARAÚJO GIFFONI	408.255.743-15	
	MEMBRO 2	MARIA NAILCE RABELO DE BRITO	221.621.603-82	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA	PRESIDENTE	MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO	390.447.003-59	
	MEMBRO 1	ERASMO BELARMINO DA SILVA	436.608.353-15	
	MEMBRO 2	LORENA DE OLIVEIRA MORAES	937.348.593-87	
	MEMBRO 3	ARINDA CIBELLE GALVÃO LOBO	018.471.113-43	
EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	MEMBRO 4	ÂNGELA MARIA MARTINS LIMA	747.630.753-49	
	PRESIDENTE	RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA	480.893.703-49	
	MEMBRO 1	MONIQUE MARAMBAIA DOS SANTOS	004.587.263-54	
	MEMBRO 2	JOÃO ROBÉRIO FEITOSA	383.646.893-04	
EEMTI WALTER DE SA CAVALCANTE	MEMBRO 3	ALISSON FELIX SOUSA	042.932.943-17	
	PRESIDENTE	CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES	525.482.873-00	
	MEMBRO 1	MARIA EDILENE OLIVEIRA PINTO	367.997.693-34	
	MEMBRO 2	JOSE ANCHIETA DE SOUZA FILHO	500.549.453-72	
	MEMBRO 3	ANTONIO EDEZIO MATIAS SILVA	020.804.443-44	
EEM DRA ALDACI BARBOSA	MEMBRO 4	BEATRIZ MARIA DE MELO	213.677.443-34	
	MEMBRO 5	ANDREA LOPES BARROSO BRITO	480.267.193-87	
	PRESIDENTE	EDSON LARHI LIMA DA SILVA	430.286.323-49	
	MEMBRO 1	DAYANE BARROS VASCONCELOS DA PONTE	021.761.473-67	
	MEMBRO 2	ANTONIO HELIO DOS SANTOS COSTA	088.324.553-15	
EEEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	MEMBRO 3	MARIA IARA CATUNDA DE ANDRADE SOARES	580.382.803-34	
	PRESIDENTE	CRISTIANE CUNHA NÓBREGA	416.571.793-20	
	MEMBRO 1	JOSÉ SABÓIA DUARTE	166.227.663-04	
	MEMBRO 2	DENISY DA SILVA PRADO RIBEIRO DE AQUINO	580.383.023-20	
COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	MEMBRO 3	KARINE FIGUEREDO GOMES	042.344.663-01	
	PRESIDENTE	PEDRO REGINALDO BRUNO DA COSTA	136.585.813-87	
	MEMBRO 1	CLEA LIMA GADELHA DONATO	233.881.293-04	
	MEMBRO 2	QUELANE PARENTE DE QUEIROZ	813.329.633-15	
EEF INSTITUTO DOS CEGOS	MEMBRO 3	MARIA DO CARMO BRITO DE AZEVEDO	104.749.193-15	
	PRESIDENTE	MARILENE ALVES ROCHA	101.732.853-68	
	MEMBRO 1	JESSICA GONÇALVES FERREIRA	058.592.433-32	
	MEMBRO 2	MARIA IRACEMA MAGALHAES DO NASCIMENTO ARAUJO	012.989.883-06	
	MEMBRO 3	ANA JESSICA SOARES DA SILVA	042.153.693-47	
EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	MEMBRO 4	REGINALDA DO NASCIMENTO MARTINS	442.604.233-04	
	MEMBRO 5	JEFFERSON ALVES MOURA	077.625.903-23	
	PRESIDENTE	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	004.345.683-92	
	MEMBRO 1	ADELIZA STELLA MESQUITA E SILVA CAVALCANTE	724.961.773-72	
	MEMBRO 2	MARILIA GASPAR ALAN E SILVA	014.968.303-00	
EEMTI PE. MARCELINO CHAMPAGNAT	MEMBRO 3	FRANCISCA NADYA MARTINS PONTE	167.107.203-06	
	MEMBRO 4	DMITRI ANTONIEWSKY SILVA GADELHA	010.142.983-50	
	MEMBRO 5	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	004.345.683-92	
	PRESIDENTE	FRANCISCO ENDRY SOARES DA SILVA	003.094.623-40	
	MEMBRO 1	EDINA MARIA JULIÃO DA COSTA	645.060.963-04	
EEEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES	MEMBRO 2	BENEDITO FERREIRA POTI NETO	423.947.753-00	
	MEMBRO 3	DIEGO MAIA COSTA	028.228.683-79	
	MEMBRO 4	LEILIANE FAÇANHE DE OLIVEIRA	953.328.983-04	
	MEMBRO 5	EDILENE LIMA FREITAS	496.168.203-97	
	PRESIDENTE	NELLY MATIAS MARQUES	455.070.663-53	
EEMTI MATIAS BECK	MEMBRO 1	ISMENIA MARIA ISIDORO DOS SANTOS	814.617.987-87	
	MEMBRO 2	ERIKA MOURA PETIZ	410.027.333-91	
	MEMBRO 3	ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA	728.526.073-87	
	PRESIDENTE	VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO	701.719.393-87	
EEEFM SANTA LUZIA	MEMBRO 1	EVELINE VALÉRIO ALVES	672.300.243-15	
	MEMBRO 2	SOPHIA BASTOS E TÚLIO	629.565.663-34	
	MEMBRO 3	MARIA ELENICE MOREIRA NORTE	016.729.307-90	
	PRESIDENTE	PAULA ANDRÉA DE OLIVEIRA DANTAS	806.475.963-34	
EEEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	MEMBRO 1	TERESINHA PONTES TEIXEIRA	115.124.823-15	
	MEMBRO 2	SIMONE FREITAS FERREIRA TAVORA	302.735.953-34	
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA DA SILVA TAVARES	701.692.683-49	
	MEMBRO 4	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	389.748.943-00	
EEEFM LUIZA TAVORA PROMORAR	PRESIDENTE	GILVACI DE LUCENA MEDEIROS	753.532.024-49	
	MEMBRO 1	ANTÔNIA FERREIRA SENA	544.501.103-82	
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO SILVEIRA REIS	081.733.113-15	
EEFM PARÓQUIA DA PAZ	MEMBRO 3	KLEBEN MARCILIO RIBEIRO	202.827.373-91	
	PRESIDENTE	SÊMIA PAULA GONÇALVES FÉLIX SERPA	245.357.103-68	
	MEMBRO 1	DEBORA TEIXEIRA FERREIRA LIMA	659.377.163-53	
EEEFM COM MIGUEL GURGEL	MEMBRO 2	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	657.748.503-82	
	MEMBRO 3	MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA	060.254.473-49	
	PRESIDENTE	JOENE MARIA UCHOA MONTEIRO BARBOSA	765.632.783-53	
EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	MEMBRO 1	MABELLE MAIA MOTA	003.053.213-23	
	MEMBRO 2	HOSANA MARIA DE MATOS SOARES	194.392.023-00	
	MEMBRO 3	ROSEMARY FERREIRA DA COSTA	091.204.163-34	
EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	PRESIDENTE	HUMBERLANDIA MOREIRA BEZERRA GRANGEIRO	303.071.123-49	
	MEMBRO 1	JOSÉ CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS	245.900.703-59	
	MEMBRO 2	VLADIA MENEZES DE SOUSA	615.650.573-33	
EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	MEMBRO 3	MARIA JOSIANE RODRIGUES MACENA	822.331.793-15	
	MEMBRO 4	ANTONIO LUCAS MONTEIRO CAMPOS	054.775.403-54	
	PRESIDENTE	FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO	992.986.943-34	
EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	MEMBRO 1	LÍVIA MARIA DE SOUSA TARGINO	026.742.593-70	
	MEMBRO 2	JOSÉ SECUNDINO PAULINO FILHO	844.744.083-49	
	MEMBRO 3	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	691.336.203-00	



GESTOR – CREDE 01			
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA	799.243.363-72
	MEMBRO 1	BRUNO RIBEIRO MARQUES	963.565.293-34
	MEMBRO 2	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	048.482.233-00
EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO	PRESIDENTE	EVILANE ALVES DE ARAÚJO MOREL	963.008.333-72
	MEMBRO 1	MARIA JOSÉ DE JESUS RODRIGUES	441.179.573-68
	MEMBRO 2	ROSANA MARIA BRANDÃO FORTE	464.814.863-00
	MEMBRO 3	FRANCISCA JOYCE MONTEIRO VIEIRA	031.927.983-94
CCI PAPICU	MEMBRO 4	MARIA LINDALVA MARQUES SANTOS	370.332.123-72
	PRESIDENTE	DANIEL VASCONCELOS ROCHA	803.555.103-59
	MEMBRO 1	MARA KELLY CAVALCANTE VIEIRA FARIAS	002.052.353-01
	MEMBRO 2	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	223.256.973-04
EEFM CONSTANÇA TÁVORA	MEMBRO 3	LUCIA MARIA FARIAS CAVALCANTE	390.841.323-00
	PRESIDENTE	JOÃO PAULO DA GUIA ALVES	030.511.243-03
	MEMBRO 1	SAMARA ALBINO RIBEIRO	027.341.293-02
EEMTI RENATO BRAGA	MEMBRO 2	OSMIRA HOLANDA MORENO DE OLIVEIRA	141.537.423-68
	MEMBRO 3	CAMILA MENESES LIMA	009.460.983-79
	PRESIDENTE	HENRIQUE JOSÉ REIS BEZERRA	411.176.973-04
EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	MEMBRO 1	ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	155.624.173-91
	MEMBRO 2	REJANE CHAVES CAMPOS	542.088.743-68
	MEMBRO 3	FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA	283.738.983-87
	MEMBRO 4	MARTA SIMONE DE MELO NOBRE	541.453.923-53
	MEMBRO 5	ROSANGELA BESERRA NOBRE	220.627.773-53
EEMTI DRAGÃO DO MAR	PRESIDENTE	CLÁUDIA PIRES DE OLIVEIRA LOPES	362.716.163-72
	MEMBRO 1	PRISCILA PEREIRA	010.529.993-60
	MEMBRO 2	NORMANDIA MARIA RABELO BARBOSA	353.274.493-20
	MEMBRO 3	JOSÉ PEREIRA FARIAS JUNIOR	620.320.623-72
	MEMBRO 4	FERNANDO LEONEL CHAVES	299.235.653-00
CCI SUL	MEMBRO 5	FRANCISCO FILIPE PASSOS DOS SANTOS	014.861.543-01
	PRESIDENTE	BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES	949.876.533-20
	MEMBRO 1	ELIS REGINA MARCOS DO NASCIMENTO	416.867.513-87
EEEP MARIO ALENCAR	MEMBRO 2	WESLEY ALEXANDRE SILVA	013.222.413-50
	MEMBRO 3	RAFAEL DO NASCIMENTO TOMÉ RIBEIRO	723.965.631-49
	PRESIDENTE	FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA	620.840.973-04
	MEMBRO 1	DENISE OTHON SIDOU	441.040.573-04
EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	MEMBRO 2	DIEGO PAULA DE ARAÚJO	021.761.353-50
	MEMBRO 3	PAULO RENATO SILVA DE SOUZA	657.871.700-03
	MEMBRO 4	JOANA ELIANE MADEIROS GOMES	171.144.345-00
	PRESIDENTE	MAYUMI PASSOS LOPES	018.324.033-27
	MEMBRO 1	FRANCISCO RUTEMBERG DA SILVA RODRIGUES	010.970.063-52
EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	MEMBRO 2	FABRICIA DE CASTRO ABREU	035.423.653-94
	MEMBRO 3	PAULA HERANDY COSTA SILVA	916.080.313-49
	MEMBRO 4	GLAUCE MARIA VIANA FEITOSA	301.273.603-44
	MEMBRO 5	ELIEZER EVANGELISTA DE JESUS	003.923.523-89
	PRESIDENTE	GERMANA PACELLI BESSA BRAZ	293.445.573-49
EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	MEMBRO 1	AILA MARIA SILVA MAGALHÃES	212.463.353-87
	MEMBRO 2	CECÍLIA ALVES DOS SANTOS	427.865.123-15
	MEMBRO 3	KELLY GOES DA SILVA	424.016.403-63
	MEMBRO 4	MARGARETH FERNANDES VERAS	091.531.793-15
COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	MEMBRO 5	JANETE VOGT	318.376.030-49
	PRESIDENTE	MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO	380.734.983-91
	MEMBRO 1	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE SOUSA	613.411.693-91
	MEMBRO 2	EDUARDO JORGE TABOSA BATISTA	705.687.823-72
EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	MEMBRO 3	ALDIRA RAQUEL DE PAULA MAIA	008.891.153-54
	MEMBRO 4	MARY VANIA TEIXEIRA PRACIANO	380.734.983-91
	PRESIDENTE	ISABEL SILVA DE FARIAS SOUSA	634.627.023-00
EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	MEMBRO 1	FELIPE YURI GINO DE ABREU	034.939.913-12
	MEMBRO 2	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	220.872.903-00
	MEMBRO 3	RITA MARIA MONTEIRO ARAGÃO	379.888.753-53
	PRESIDENTE	ELIANA MARTINS CAVALCANTE	202.305.593-87
EEFM PROFESSOR MARIO SCHENBERG	MEMBRO 1	ELIONETH ROCHA FLORÊNCIO	122.569.273-34
	MEMBRO 2	VALDO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	263.345.683-87
	PRESIDENTE	POLIANA VASCONCELOS MASCARENHAS	247.887.323-00
	MEMBRO 1	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	221.066.003-30
EEFM PROFESSOR MARIO SCHENBERG	MEMBRO 2	JOSÉ HUMBERTO TAVARES DE MELO	296.050.913-22
	MEMBRO 3	ANTÔNIA ALBANIZIA PINHEIRO LIMA	221.596.573-87
	PRESIDENTE	ANA LUCIA ALVES GOMES	266.160.093-00
	MEMBRO 1	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA SILVA	430.254.123-72
EEFM PROFESSOR MARIO SCHENBERG	MEMBRO 2	SILVIA ARAUJO BARROS DA SILVA	711.549.653-68
	MEMBRO 3	FELIPE D'ANGELO HOLANDA	671.604.253-91
	MEMBRO 4	FRANCISCA FERNANDA PITOMBEIRA	957.758.623-68
	GESTOR – SEFOR 3		
EEFM JOÃO MATTOS	PRESIDENTE	ANA MARCELINA LOPES DE SÁ	501.539.353-91
	MEMBRO 1	LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO	555.029.893-72
	MEMBRO 2	MARLON ANDRADE GOMES	062.821.333-60
	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSIVAN SILVA LIMA	068.289.933-06
	MEMBRO 4	ALINE NAYARA SILVA CAMPOS SIMPLICIO	038.423.613-86
EEFM PROFESSOR MARIO SCHENBERG	MEMBRO 5	VLADIMIR PRIMO DE SOUSA	646.549.313-68
	PRESIDENTE	FELIPE TEIXEIRA VIEIRA	006.091.513-71
	MEMBRO 1	MISAEEL PINHO SOUSA	037.119.903-47
	MEMBRO 2	YURY UCHOA DA SILVA	779.223.443-68
EEFM PROFESSOR MARIO SCHENBERG	MEMBRO 3	MANOEL PINEO DE SOUSA	895.368.353-04
	MEMBRO 4	JOELIA MACIEL DE ALCANTARA	391.822.073-72



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEFM ESTADO DO PARANA	PRESIDENTE	MARIA NAZARE GUEDES	000.150.257-19	
	MEMBRO 1	CRISTIANE LIMA ARRAIS	000.469.993-96	
	MEMBRO 2	GLAUCIA MARIA CORDEIRO DUARTE	466.114.953-04	
	MEMBRO 3	MARDEN CRISTIAN FERREIRA DA CRUZ	548.577.403-20	
EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	PRESIDENTE	MARTA VERONICA CORREIA RIBEIRO	051.791.513-34	
	MEMBRO 1	MARINA RIBEIRO PIMENTEL	999.576.713-91	
	MEMBRO 2	NARTINELLI ALMEIDA DE ANDRADE	485.093.703-97	
	MEMBRO 3	LETICIA CAMPOS DOS SANTOS	023.741.441-43	
EEMTI SENADOR OSIRES PONTES	PRESIDENTE	ADRIANA LPOES VIEIRA DE ARAÚJO	761.004.053-34	
	MEMBRO 1	GABRIEL DE OLIVEIRA MUNIZ	069.688.273-60	
	MEMBRO 2	KAIO EDUARDO SILVA LIMA	008.059.523-57	
	MEMBRO 3	VLADMA GOMES LIMA DE MACEDO	637.262.463-04	
EEMTI MARIA THOMÁSIA	MEMBRO 4	FRANCISCA JOSIANE GOMES FERREIRA	668.324.113-91	
	PRESIDENTE	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ	293.564.743-20	
	MEMBRO 1	VINÍCIUS FALCÃO PEREIRA	736.590.103-91	
	MEMBRO 2	ÂNGELA MARIA MILHOMENS FONTES	872.446.833-91	
EEEP PAULO VI	MEMBRO 3	VALDIANA MESQUITA FARIAS	802.205.253-15	
	PRESIDENTE	CORINA BASTOS BITU	111.579.763-87	
	MEMBRO 1	LEVI MENDES FRANKLIN	007.505.943-65	
	MEMBRO 2	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	006.378.203-04	
EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS	MEMBRO 3	GECLIVONE PASSOS GONÇALVES	423.411.163-53	
	PRESIDENTE	PATRESE ALEXANDRE SOUSA	658.961.063-00	
	MEMBRO 1	JOSENIRA UNIAS RIBEIRO	755.166.083-68	
	MEMBRO 2	SÉRGIO AUGUSTO COELHO MONTEIRO JÚNIOR	773.337.723-49	
EEFM DR. UBIRAJARA INDO DO CEARÁ	MEMBRO 3	FABÍOLA SILVA DE OLIVEIRA	765.473.963-04	
	MEMBRO 4	MARIA DO CARMO VIDAL BATISTA DE ALMEIDA	190.033.903-04	
	PRESIDENTE	MERIANA FARIAS MARTINS	263.924.703-44	
	MEMBRO 1	ILZANI LUCAS RAMOS	23.191.443-15	
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE BENFICA	MEMBRO 2	LUCIA MARIA SOUSA RAMOS	263.256.673-87	
	PRESIDENTE	SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	462.005.413-53	
	MEMBRO 1	GERLYLSON RUBENS DOS SANTOS SILVA	042.221.283-09	
	MEMBRO 2	JOÃO DA ROCHA JÚNIOR	390.655.453-87	
	MEMBRO 3	CLAUDIA CRISTINA BASTOS SIQUEIRA SOARES	228.836.813-68	
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	MEMBRO 4	TICIANE DE FATIMA LACERDA DANTAS	003.528.093-02	
	MEMBRO 5	MARIA CÉLIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA	789.030.093-04	
	PRESIDENTE	MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA	133.273.128-77	
	MEMBRO 1	MIGUEL TEIXEIRA DE ABREU	246.092.343-00	
	MEMBRO 2	NICOLAS NATANAEL VASCONCELOS BRASIL DE MESQUITA	059.042.493-90	
EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE	PRESIDENTE	THIAGO PINHEIRO DE AGUIAR	627.963.303-97	
	MEMBRO 1	JANCEL YNA MESQUITA MAPURUNGA	369.933.013-34	
	MEMBRO 2	DANIELLY GREISON MARTINS LOURENÇO	761.104.353-68	
	MEMBRO 3	MARIA ROSIELMA SOUSA DO NASCIMENTO	143.915.113-04	
EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO	MEMBRO 4	MARIA GLAUCIENE LINHARES DE SOUZA	463.528.803-04	
	PRESIDENTE	JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO	391.160.263-49	
	MEMBRO 1	ERIKA ARAUJO PONTES	248.624.871-49	
	MEMBRO 2	VANUSA DOS SANTOS SIMÕES	479.832.303-97	
EEEP JUAREZ TÁVORA	MEMBRO 3	ROGERIO NASCIMENTO RABELO	009.733.763-33	
	PRESIDENTE	RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA	920.481.963-49	
	MEMBRO 1	JEAN CARLOS GOMES RABELO	675.698.032-72	
	MEMBRO 2	SAMUEL SALES DE SOUZA CRISÓSTOMO	005.954.833-99	
EEM DR. GENTIL BARREIRA	MEMBRO 3	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO	549.064.403-63	
	MEMBRO 4	MANOEL DÁRIO DE QUEIROZ OLIVEIRA	009.930.163-67	
	PRESIDENTE	FLÁVIO GERSON DE MELO ARAUJO	037.907.953-48	
	MEMBRO 1	JAIR LIMA FONSECA	278.123.243-20	
	MEMBRO 2	ELIAS DA SILVA BRAGA	632.823.133-49	
CCI CONJUNTO CEARÁ	MEMBRO 3	FRANCISCO JOSE MARQUES PRIMO	623.128.553-72	
	MEMBRO 4	MARIA LETICIA DUARTE	241.700.543-34	
	MEMBRO 5	MARIA AUREA BEZERRA DE ALBUQUERQUE ALEXANDRE	170.441.033-91	
	PRESIDENTE	KÁTIA MAGNA DO VALE ABREU	691.151.333-20	
	MEMBRO 1	JOSÉ HELDER DE LIMA COSTA	382.766.313-04	
EEM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	MEMBRO 2	JOSIANA DELFINO DE QUEIROZ	558.730.493-00	
	MEMBRO 3	LINDENBERG RIBEIRO DA SILVA	006.359.543-54	
	PRESIDENTE	ROGÉRIO SILVA CARDOSO	808.432.393-87	
	MEMBRO 1	FRANCISCO ADELSON GUEDES OLIVEIRA	547.101.703-04	
EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	MEMBRO 2	GECIA MARIA FERREIRA DA SILVA	021.267.653-93	
	MEMBRO 3	RAUL SILVA JUNIOR	569.218.374-91	
	PRESIDENTE	GENIVAL SANTOS DE SÁ	537.870.133-34	
	MEMBRO 1	MARIA ISABEL FURTADO CARNEIRO	604.478.093-77	
	MEMBRO 2	RICARDO MELO SILVA	949.416.583-34	
	MEMBRO 3	MARIZA LUCÍOLA DO PRADO HONORATO	097.913.293-20	
	MEMBRO 4	LEILA MARIA FROTA BARROS	122.405.323-00	
	MEMBRO 5	FRANCISCO HÉLDER PEREIRA LIMA	210.417.173-34	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	PRESIDENTE	FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES	487.120.273-91	
	MEMBRO 1	JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA RAUPP	049.950.313-91	
	MEMBRO 2	CLEINE BARBOSA RODRIGUES COELHO	751.341.873-04	
	MEMBRO 3	GERALDO LAURENTINO NETO	735.583.703-68	
LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	PRESIDENTE	DENISE PINHEIRO SILVESTRE	247.432.083-00	
	MEMBRO 1	LUCIANA FONTOURA FRANÇA DE FREITAS	921.095.433-53	
	MEMBRO 2	MARIA GENECILDA PINHEIRO	162.292.663-34	
	MEMBRO 3	ANA CAROLINA PINHO DE LIMA	892.859.563-00	
EEM FIGUEIREDO CORREIA	PRESIDENTE	MARA DENISE LOPES MENESES	268.125.503-10	
	MEMBRO 1	LUIZA DE MARILLAC RODRIGUES SALGUEIRO	447.652.583-00	
	MEMBRO 2	GINA LANDIM TORRES	009.527.843-51	
	MEMBRO 3	GERILENE APOLINÁRIO	221.934.563-72	
EEMTI PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	PRESIDENTE	ELIANE ALMEIDA DE LIMA	832.510.903-30	
	MEMBRO 1	CRISTIANE SOUSA LIMA	761.599.653-87	
	MEMBRO 2	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	679.447.443-34	
	MEMBRO 3	CARLOS ROBERTO SILVA SALES	163.224.013-00	
	MEMBRO 4	SANDRA FORTES MAIA	221.068.933-04	
EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO	PRESIDENTE	ANTEL VIANA BEZERRA DE MENEZES	500.208.623-34	
	MEMBRO 1	ANTEL VIANA VILAMARQUE CARNAUBA DE SOUSA	320.348.493-53	
	MEMBRO 2	FRANCISCO MAYKON DOS SANTOS GRANJA	603.960.713-09	
	MEMBRO 3	MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA	220.655.553-00	
	MEMBRO 4	MARIA LUÍSA DA SILVA FERREIRA	203.600.533-00	
EEMTI JENNY GOMES	PRESIDENTE	MARIA LUÍSA DA SILVA FERREIRA	203.600.533-00	
	MEMBRO 1	MARIA LUÍSA DA SILVA FERREIRA	203.600.533-00	
	MEMBRO 2	LÁIS HELENA SAMPAIO DE ALMEIDA	016.504.893-07	
	MEMBRO 3	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	078.772.273-10	
EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	PRESIDENTE	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	260.986.103-63	
	MEMBRO 1	ELDER LUIS LIMA LEITE	316.684.963-72	
	MEMBRO 2	MARIA NILSA DE MOURA ANDRADE	317.800.673-72	
	MEMBRO 3	WALDENISIA RAMOS DE SOUSA	037.063.893-04	
EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	PRESIDENTE	FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA	500.628.753-53	
	MEMBRO 1	DANUSIA DA SILVA COLARES	877.023.803-06	
	MEMBRO 2	GILDMAR LIMA DA SILVA	632.400.333-72	
	MEMBRO 3	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INÁCIO	122.770.963-34	
	MEMBRO 4	ELISIARIO ALVES DOS SANTOS	611.349.303-21	
EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	PRESIDENTE	ALINE FONSECA PRAXEDES	933.815.573-00	
	MEMBRO 1	AURISETE MARIA DE ARAUJO COSTA	194.251.123-04	
	MEMBRO 2	HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS	310.219.993-34	
	MEMBRO 3	GILBERTO DE SOUSA DAMIÃO	704.135.091-68	
	MEMBRO 4	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	734.547.023-72	
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SANTO AMARO	PRESIDENTE	ANA DANIELE DA SILVA	665.334.063-53	
	MEMBRO 1	ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS	875.057.113-34	
	MEMBRO 2	CÉLIA VIANA DE ARAUJO	008.107.693-28	
	MEMBRO 3	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES	097.308.864-82	
	MEMBRO 4	DAYANE DA SILVA SEMIÃO	054.245.413-05	
EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	PRESIDENTE	KARINA CASTRO SOARES	655.367.113-34	
	MEMBRO 1	DOROTÉA EMÍLIA RIBEIRO SAYED	213.360.913-04	
	MEMBRO 2	JOHANN CARVALHO DE MENEZES	052.984.093-69	
	MEMBRO 3	NORMA SUELI CAMPOS LOPES	462.345.193-34	
	MEMBRO 4	ANA PAULA SOUSA NASCIMENTO RABELO	644.888.373-87	
EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	PRESIDENTE	RAIMUNDA SOLANGE LOPES QUEIROZ	231.628.563-53	
	MEMBRO 1	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA DIAS	707.179.403-06	
	MEMBRO 2	APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI	019.922.063-84	
	MEMBRO 3	MARTA MARIA CORREIA SILVA	310.799.203-82	
	MEMBRO 4	HERICA MACEDO MADEIRA DE SOUSA	626.034.933-53	
EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	PRESIDENTE	MARIA DE CASTRO DAMÁZIO QUEIROZ	461.768.613-49	
	MEMBRO 1	MARIA CLARA GERALDA CAVALCANTE	561.666.643-20	
	MEMBRO 2	MARÍLIA DE LIMA COSTA	752.970.603-97	
	MEMBRO 3	ARIÓSTON QUEIROZ PINHEIRO	431.163.023-91	
	MEMBRO 4	LÍDIA NUNES DOS SANTOS CASTRO	018.732.363-10	
EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENESES	PRESIDENTE	MARA MIRNIA SILVA RODRIGUES	019.106.623-05	
	MEMBRO 1	CLAUDIA DENISE SOUSA MORAES	392.090.833-34	
	MEMBRO 2	NAYARA LYNE SILVA SOUSA	029.148.763-78	
	MEMBRO 3	JOSIANO LIRA DA SILVA	864.838.113-49	
	MEMBRO 4	MARIA ENEDITE MADEIRA DO NASCIMENTO	284.283.403-82	
EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	PRESIDENTE	SHEYLA SOCORRO SALES GAMA	758.497.983-15	
	MEMBRO 1	RENATA TATIAEN CASTRO BARBOSA	546.935.783-04	
	MEMBRO 2	ANA KEDYNA RIBEIRO DE SOUZA	971.602.883-00	
	MEMBRO 3	VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA	669.136.243-87	
EEM JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	PRESIDENTE	OLAVO FALCÃO MARTINS	460.959.263-00	
	MEMBRO 1	JOÃO IRAN ROCHA	917.007.013-04	
	MEMBRO 2	ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO	802.235.243-87	
	MEMBRO 3	HIGOR RHONNEY LIMA LINHARES	012.493.423-41	
EEMTI IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUÉZ	PRESIDENTE	PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO	389.465.303-59	
	MEMBRO 1	SARA MARIA MARQUES DA SILVA	055.044.183-21	
	MEMBRO 2	MÁRCIA MARIA BEZERRA DA ROCHA	465.801.313-49	
	MEMBRO 3	LETÍCIA FELIX DO REGO	005.015.503-21	



GESTOR – CREDE 01				
INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF	
EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	PRESIDENTE	MESSIAS DA SILVA BRAGA	001.471.703-46	
	MEMBRO 1	MARIO REGIS REBOUÇAS TORRES	011.958.693-20	
	MEMBRO 2	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	019.503.963-71	
EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	MEMBRO 3	MARIA JOSÉ DINIZ BACELAR	441.010.903-00	
	PRESIDENTE	MÁRCIA BEZERRA RÉGO	260.883.393-49	
	MEMBRO 1	JOSÉ WOJTYLA PINHEIRO VIEIRA	893.572.563-34	
	MEMBRO 2	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	418.968.313-20	
EEFM PAULO ELPIDIO	MEMBRO 3	FRANCISCO THIAGO CHAVES DE OLIVEIRA	616.843.763-00	
	MEMBRO 4	FLÁVIO ALVES VIEIRA	653.643.413-72	
	PRESIDENTE	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA	796.245.704-00	
	MEMBRO 1	DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA	555.583.303-25	
EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	MEMBRO 2	JORGEMBERG COSTA MARQUES	767.140.393-87	
	MEMBRO 3	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	967.576.473-20	
	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE PAULA	567.264.143-15	
EEFM ANISIO TEIXEIRA	MEMBRO 1	JOSÉ GECIVALDO MACIEL	122.806.583-72	
	MEMBRO 2	JOÃO FÁBIO FARIAS MACIEL	019.944.613-06	
	MEMBRO 3	ANTONIO FURTADO LANDIM NETO	009.276.393-60	
EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	PRESIDENTE	SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ	018.820.593-44	
	MEMBRO 1	LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	024.259.863-32	
	MEMBRO 2	MARCELO PINHEIRO BRAGA	000.479.540-10	
	MEMBRO 3	CARLOS GLAUCON DA SILVA SOUSA	603.830.413-41	
EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	MEMBRO 4	RAIMUNDO VALDISIO COSTA	211.677.453-53	
	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO LIMA FILHO	052.976.923-93	
	MEMBRO 1	FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO	616.777.013-15	
	MEMBRO 2	AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	865.327.823-00	
EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ	MEMBRO 3	ANTONIO PAULA MARINHO LEMOS	393.412.083-00	
	MEMBRO 4	PAULO ROGERIO NUNES COSTA	856.873.163-53	
	PRESIDENTE	CRISTIANO DE OLIVEIRA	821.616.151-49	
	MEMBRO 1	MILENA DE SOUZA PEREIRA	803.858.263-20	
	MEMBRO 2	MARCELO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	745.792.152-49	
EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MEMBRO 3	AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS	025.977.573-82	
	MEMBRO 4	ELIZABETH FERREIRA DE MELO MENEZES	737.073.253-34	
	MEMBRO 5	LAYANA CRISTINA MOURA DE FREITAS	600.488.853-20	
EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	PRESIDENTE	MERIANA FARIAS MARTINS	263.924.703-44	
	MEMBRO 1	ILZANI LUCAS RAMOS	023.191.443-15	
	MEMBRO 2	LUCIA MARIA SOUSA RAMOS	263.256.673-87	
EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	MEMBRO 3	FABIO JACINTO SILVA	916.947.793-00	
	PRESIDENTE	ANA MARIA TOMAZ	115.625.443-49	
	MEMBRO 1	CERLÂNDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	484.646.783-04	
	MEMBRO 2	ANTONIA ALVES MOREIRA	382.110.503-82	
ESCOLA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	MEMBRO 3	YÁLIS SPINOSA DA PONTE	028.737.773-38	
	MEMBRO 4	CELINA MARIA VASCONCELOS CARVALHO	262.666.603-34	
	PRESIDENTE	DIANA MENDES ROCHA	429.863.703-49	
EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MEMBRO 1	MARIA ANDREA SOARES DE LIMA	806.334.123-68	
	MEMBRO 2	MARIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA ARAUJO	110.143.263-20	
	MEMBRO 3	ANA KARINY MAIA NOGUEIRA	012.045.323-11	
EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	PRESIDENTE	LINDEMBERG GONÇALO DOS SANTOS	698.993.203-15	
	MEMBRO 1	ANELICE CAJADO AGUIAR	012.145.821-09	
	MEMBRO 2	FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DE FREITAS	873.008.693-00	
EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MEMBRO 3	ANELICE CAJADO AGUIAR	012.145.821-09	
	MEMBRO 4	ANA MARIA PINHEIRO	017.668.263-50	
	MEMBRO 5	FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA	629.472.653-00	
EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	PRESIDENTE	ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	649.707.873-87	
	MEMBRO 1	GLAYDSON BRAGA E SILVA	509.849.933-04	
	MEMBRO 2	MAYKO ANDRADE GOMES	019.241.293-02	
EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MEMBRO 3	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	620.529.933-04	
	GESTOR – SEDE			
	SEDE	PRESIDENTE	MARIA ODETE SILVA NAZARÉ PAULO	310.186.533-68
MEMBRO 1		GLAUCIA MARIA BORGES MONTEIRO	208.570.803-00	
MEMBRO 2		ELIZABETE DE OLIVEIRA DA SILVA	806.316.363-72	
MEMBRO 3		ANNA KARINA PACIFICO BARROS	479.557.593-20	
MEMBRO 4		DANIELE DE OLIVEIRA FONTES	641.655.073-34	
MEMBRO 5		SOCORRO MARIA DE SOUSA	284.179.763-53	
MEMBRO 6		NEUDSON DA SILVA SANTOS	264.966.073-20	
MEMBRO 7		FRANCISCO DOUGLAS CHAVES QUEIROZ	071.104.503-84	
MEMBRO 8		WAGNER RIBEIRO LEVY	798.084.173-53	
MEMBRO 9		ENEIDE RAQUEL ALVES DALBUQUERQUE	023.838.413-15	
MEMBRO 10		PATRICIA MARIA ABREU MARTINS	056.610.353-22	
MEMBRO 11		JUCILENE IZIDORIA DA SILVA	391.101.253-53	
MEMBRO 12		ANDERSON RODRIGUES GOMES	021.927.253-02	
MEMBRO 13		ANGELA GABRIELA MOTA	955.755.023-68	
MEMBRO 14		ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO	203.614.323-72	
MEMBRO 15		ANATHANAEL FELIPE ALMEIDA RODRIGUES SALES	031.272.736-11	
MEMBRO 16	WELLEN LIBERALINO CAVALCANTE DE MENESES	001.298.113-35		